

<p>incidências de erros na execução das atividades. Elaboração das respostas aos órgãos de controle externo de forma corporativa com apoio jurídico</p> <p><u>Benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> •preserva a instituição e o empregado; •uniformiza as respostas; melhora a qualidade das respostas apresentadas; e •aumenta a chance de acolhimento das justificativas. <p>Informatização dos procedimentos vinculados ao processo de compras (ECT)</p> <p><u>Benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> •padronização de procedimentos; •agiliza o processo com redução do tempo de sua realização; e •diminui o custo do procedimento licitatório, atendendo o princípio da economicidade. <p>Diferenciação de usuário do serviço/bem</p>			
--	--	--	--

<p>e Gestor</p> <p><u>Benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • maior segurança nos controles administrativos; • observação da segregação de funções; • otimização do desempenho das atividades fins da Empresa; • diminuição da incidência de erros; • definição de atribuições por competência. 			
---	--	--	--

OBS: Análise realizada por Christiano Fausto Moraes/Dimas José Oliveira, com o de acordo de Carlos Antônio Dias Chagas e Cleudes Flauzino Garcia.

Relatório Consolidado N° 003/PRAI(AIAG)/2009

Objeto da Auditoria: Auditoria Comercial no Aeroporto Internacional de Florianópolis

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
1.1.4 - Croqui de localização incorreto	A resposta foi acolhida pela equipe de auditoria. A regularização de pendência será monitorada pela equipe de auditoria até seja encontrada uma solução adequada para a área do quiosque.	<p><u>Primeira Resposta da Dependência:</u> CF N.º 74/SRSU/2009-R, de 20/7/2009 - De acordo com Mix Comercial da época, a área definida para desenvolvimento da atividade de “quiosque para banca de revista” e para onde deveria ser remanejado o concessionário é a área aonde atualmente o concessionário vem desenvolvendo a atividade. Porém, quando da apresentação da proposta do novo mix comercial foi excluída a área para “quiosque para banca de revista” no saguão do embarque do aeroporto, ou seja, o concessionário foi remanejado informalmente até a definição da área a ser ocupada por tal atividade comercial.</p> <p>Na negociação registrada na Ata de Reunião de Negociação para remanejamentos/adequações de áreas comerciais do SBFL – Novo mix comercial entre os compromissos de negociação ficou registrado que seria analisada a possibilidade de transferência do quiosque para o interior da sala de embarque doméstico, assim, percebe-se que as partes negociantes estavam buscando a melhor estratégia para a implantação de melhorias no mix comercial do aeroporto.</p> <p>Com o decurso do tempo e da ausência de uma definição da área a ser ocupada pelo quiosque, foi elaborado o Termo Aditivo n° 005/08/V/0008, homologado em 25/06/2008, que excluía do contrato a área para quiosque no saguão do</p>	<p>IMPLEMENTADA</p> <p>Tendo em vista que o Termo Aditivo de regularização da área do quiosque foi encaminhado para a Gerência Comercial da Regional e Procuradoria para homologação e conclusão do processo, solicitamos encaminhar o assunto para que a Diretoria Comercial acompanhe as providências adotadas pela Dependência.</p> <p>Não será necessário o monitoramento do assunto.</p>

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		<p>aeroporto, contudo, o concessionário devolveu o referido aditamento sem a devida assinatura, alegando a necessidade de adequação do preço específico mensal, entre outros motivos.</p> <p>Ou seja, o gestor não se manteve inerte diante da irregularidade.</p> <p>O assunto em questão será discutido com a Gerência Comercial Regional (CMSU) em reunião agendada para o dia 23/06/2009 na Superintendência Regional do SUL, de maneira a encontrar a solução mais adequada (exclusão do quiosque ou inclusão do quiosque no mix comercial).</p> <p>Após o término desse trabalho encaminharemos os respectivos documentos a PRAI para conhecimento.</p> <p><u>Parecer da Auditoria:</u> A resposta foi acolhida pela Equipe de Auditoria. A regularização de pendência será monitorada pela Equipe de Auditoria até seja encontrada uma solução adequada para a área do quiosque.</p> <p><u>Segunda Resposta da Dependência:</u> <i>CF N.º 7/SBFL/(FLCM)/2010 – R, de 27/1/2010 - Após definição da manutenção do quiosque no aeroporto, passamos a definição de local adequado. A decisão foi pela transferência do quiosque para o interior da sala de embarque doméstico, conforme inicialmente pactuado. Realizado o croqui de localização e concluída Análise Crítica. A realização do aditamento contratual para remanejamento do quiosque e</i></p>	

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		<p><i>regularização da situação depende apenas da aprovação do projeto apresentado pela empresa. Previsão de regularização: Março/2010.</i></p> <p><u>Parecer da Equipe de Auditoria:</u> Em Implementação Conforme informação de SBFL, para elaboração do aditamento contratual será necessário a aprovação do projeto apresentado pelo Concessionário. Previsão de Conclusão: 3/2010 Solicitamos efetuar novo monitoramento em 1/4/2010</p> <p><u>Terceira Resposta da Dependência:</u> CF N.º 647/SSBFL/(FLCM)/2010, de 4/5/2010 – Após a aprovação da alteração do mix comercial foi realizado o Termo Aditivo n.º 007/10/V/0008 para remanejamento do quiosque e regularização da área ocupada pela empresa. O Termo Aditivo foi encaminhado a Gerência Comercial e Procuradoria para homologação e conclusão do processo.</p>	
1.2.3 - Atraso na execução de obras	<p>Informamos que está claramente definido no 2º Termo Aditivo que o concessionário investirá em benfeitorias no prazo de 150 (cento e cinquenta dias), a contar de 01 de setembro de 2005, independente do Concessionário ter assinado o termo aditivo em 1/12/2005. Portanto, o prazo final de termino da obra deveria ter ocorrido em 1/2/2006. Isto posto, doravante, recomendamos cumprir os prazos estabelecidos em</p>	<p><u>Primeira Resposta da Dependência:</u> CF N.º 74/SRSU/2009-R, de 20/7/2009</p> <p>Após a análise dos documentos constantes no processo verificamos trocas de correspondências entre o Aeroporto Internacional de Florianópolis, Superintendência Regional e Concessionário referentes ao investimento a ser realizado no período de 01/2005 a 03/2006 quando houve a aprovação do projeto arquitetônico. Verificamos também que após a aprovação do projeto arquitetônico foi realizada reunião com o Concessionário no dia 31/03/2006 definindo o</p>	IMPLEMENTADA

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
	<p>contrato, bem como aplicar as penalidades previstas pelo descumprimento. A regularização da pendência será monitorada pela equipe de auditoria.</p> <p>Recomendamos ainda, a inserção de cláusulas contratuais com definição clara dos prazos, incluindo datas de apresentação e aprovação de projetos, bem como início e término da execução da obra, evitando assim equívocos de interpretação.</p>	<p>início das obras para 02/05/2006.</p> <p>O Termo Aditivo nº 020/05/V/0008, assinado em 01/12/2005, foi realizado com base no investimento a ser realizado pelo Concessionário e da prorrogação do prazo contratual para a devida amortização, ou seja, o contrato que encerraria em 31/08/2005, foi prorrogado a partir de 01/09/2005. Assim, considerando que não é permitida a realização de obras na área dada em concessão sem a devida aprovação do projeto, fica claro que houve um equívoco na data indicada para realização das obras, pois em 12/2005 (data da assinatura do TA) o projeto ainda não estava aprovado. A data 01/09/2005 não era a data para início das obras e sim a data para início do prazo contratual.</p> <p>A ausência da realização do Termo Aditivo para prorrogação do prazo de obras confirma o equívoco, pois para o gestor valia o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para realização do investimento que apenas poderia ser iniciado com a aprovação do projeto.</p> <p>E, de acordo com tal entendimento, não caberia a aplicação de penalidades, pois o concessionário não estava descumprindo nenhuma condição contratual.</p> <p>Assim força-se o gestor atual a entender que a época não houve razões para aplicação de penalidades, pois o concessionário não descumpriu nenhuma condição contratual, sendo as obras devidamente realizadas.</p> <p><u>Parecer da Auditoria:</u></p>	

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		<p>Informamos que está claramente definido no 2º Termo Aditivo que o Concessionário investirá em benfeitorias no prazo de 150 (cento e cinquenta dias), a contar de 01 de setembro de 2005, independente do Concessionário ter assinado o Termo Aditivo em 1/12/2005.</p>	
		<p>Portanto, o prazo final de término da obra deveria ter ocorrido em 1/2/2006. Isto posto, doravante, recomendamos cumprir os prazos estabelecidos em contrato, bem como aplicar as penalidades previstas pelo descumprimento. A regularização da pendência será monitorada pela Equipe de Auditoria. Recomendamos ainda, a inserção de cláusulas contratuais com definição clara dos prazos, incluindo datas de apresentação e aprovação de projetos, bem como início e término da execução da obra, evitando assim equívocos de interpretação.</p> <p><u>Segunda Resposta da Dependência:</u> CF N.º 7/SBFL/(FLCM)/2010 – R, de 27/1/2010 Entendendo que a aplicação de penalidade com o lapso temporal decorrido pode acarretar numa questão judicial e que não consta junto ao histórico contratual evidência de que o gestor manifestou interesse na aplicação desta, encaminhamos o processo contendo a recomendação dessa auditoria para análise e parecer de nossa Procuradoria Regional.</p> <p><u>Parecer da Auditoria:</u> Em Implementação. Conforme informação de SBFL foi encaminhado Despacho solicitando parecer da Procuradoria</p>	

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		<p>Jurídica Regional. Portanto, estaremos aguardando manifestação desta.</p> <p>Solicitamos efetuar novo monitoramento em 1/4/2010</p> <p><u>Terceira Resposta da Dependência:</u> CF N.º 647/SSBFL/(FLCM)/2010, de 4/5/2010</p> <p>Considerando que os esclarecimentos prestados por este aeroporto quanto a não aplicação de penalidade contra a empresa em questão não foram aceitos por essa Superintendência, o assunto foi encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise e parecer e como resposta recebemos o Despacho nº 477/PJSU/2010 (caso a ação esperada pela auditoria seja a aplicação de penalidade ao concessionário, esta não teria cabimento, não sendo recomendado sua aplicação.</p> <p>Assim, mantemos a posição do gestor do contrato a época da realização das obras e concluímos pela não aplicação da penalidade.</p> <p>Informamos que a recomendação quanto a inserção de cláusulas contratuais com definição clara dos prazos, incluindo datas de apresentação e aprovação dos projetos, bem como início e término da execução da obra, evitando assim equívocos de interpretação, está sendo seguida por este Aeroporto.</p>	
1.4.3 - Ausência de cadastro do faturamento e rateio no sistema <i>billing</i> comercial	Em relação ao valor do faturamento bruto mensal, a resposta foi aceita pela equipe de auditoria. No entanto, permanece pendente a justificativa pela ausência de cobrança do rateio, a qual será monitorada pela equipe	<p><u>Primeira Resposta da Dependência:</u> CF N.º 74/SRSU/2009-R, de 20/7/2009</p> <p>O concessionário não apresentou o faturamento bruto mensal para a competência de janeiro/2009 no prazo previsto, sendo entregue somente após a devida exigência conforme documento anexo.</p>	IMPLEMENTADA Economia Real: R\$ 63,04

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
	de auditoria.	<p>O valor apresentado foi devidamente cadastrado no Sistema <i>Billing</i> Comercial.</p> <p><u>Parecer da Auditoria:</u> Em relação ao valor do faturamento bruto mensal, a resposta foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, permanece pendente a justificativa pela ausência de cobrança do rateio, a qual será monitorada pela Equipe de Auditoria.</p> <p><u>Segunda Resposta da Dependência:</u> CF N.º 7/SBFL/(FLCM)/2010 – R, de 27/1/2010 <i>Os valores referentes ao rateio foram devidamente cobrados, conforme Relatório de Boletos Gerados. Não há rateio de energia elétrica tendo em vista que esta é fornecida diretamente ao Concessionário pela CELESC. Nota: Medidor de energia próprio do Concessionário.</i></p>	
1.12.2 - Áreas ocupadas sem contrato	As providencias adotadas foram acolhidas, no entanto as áreas ainda pendentes de regularização, air special serviço auxiliar de transporte aéreo e polícia civil, serão monitoradas pela equipe de auditoria. Lembramos ainda que a dependência é responsável pela cobrança dos valores referente ao período sem cobertura contratual.	<p><u>Primeira Resposta da Dependência:</u> CF N.º 74/SRSU/2009-R, de 20/7/2009 - a) <i>World Service – Serviço Auxiliar de Transporte Aéreo</i> A empresa <i>World Service – Serviço Auxiliar de Transporte Aéreo</i> realizou o atendimento das operações dos vôos charter no Aeroporto Internacional de Florianópolis e realizava o pagamento por vôo atendido durante o mês. <i>Para o mês de janeiro e fevereiro foi gerado um boleto (1912155) no valor de R\$7.600,00 pelo atendimento de 152 vôos charters;</i> <i>Para o mês de março/2009 foi gerado um boleto (1242985) no valor de R\$1.750,00 pelo atendimento de 35 vôos charters;</i> <i>Para o mês de abril/2009 foi gerado um boleto (1962648) no valor de R\$700,00 pelo atendimento</i></p>	IMPLEMENTADA

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		<p><i>de 14 vôos charters.</i></p> <p>Após este período não ocorreram mais atendimentos de vôos charters pela empresa World Service Serviço Auxiliar de Transporte Aéreo. Assim, pode-se observar que a utilização eventual foi devidamente cobrada, conforme Tabela de Uso de Facilidades do SBFL.</p> <p>b) Air Special Serviço Auxiliar de Transporte Aéreo</p> <p>A empresa Air Special Serviço Auxiliar de Transporte Aéreo através do Termo de Contrato nº 0079-PA/2005/0008 executa serviços de proteção no SBFL, constando no item 8 do referido contrato, como obrigação da Contratante, indicar, se necessário, local para a contratada depositar materiais e equipamentos, bem assim para atender as necessidades básicas de seus empregados. Considerando que o gestor do referido contrato é de parecer favorável a concessão de uso de área à empresa em questão, iniciamos processo para regularização da situação apontada pela Equipe de Auditoria.</p> <p>c) Polícia Civil ocupando o hangar da Helisul Taxi Aéreo Ltda. .</p>	
		<p>De acordo com a recomendação da Auditoria, foram realizadas ações com o objetivo de realizar reunião com a Polícia Civil, visando regularizar a irregularidade encontrada, mediante a formalização de instrumento contratual (Contrato com interveniência), devidamente assinado pelo CONCESSIONÁRIO, INTERVENIENTE e a INFRAERO, porem ate o termino deste relatório</p>	

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		<p>não obtivemos sucesso. Estando concluído o processo de contratação, encaminharemos a PRAI para conhecimento. Parecer de Auditoria As providências adotadas foram acolhidas, no entanto as áreas ainda pendentes de regularização, Air Special Serviço Auxiliar de Transporte Aéreo e Polícia Civil, serão monitoradas pela Equipe de Auditoria. Lembramos ainda que a Dependência é responsável pela cobrança dos valores referente ao período sem cobertura contratual. <u>Segunda Resposta da Dependência:</u> CF N.º 7/SBFL/(FLCM)/2010 – R, de 27/1/2010 - World Service – A empresa permanece realizando apenas atendimento das operações do vôos charter no Aeroporto Internacional de Florianópolis e realizava o pagamento por uso eventual do balcão de check-in. Air Special: Firmado o devido instrumento contratual, nos termos do novo Regulamento de Licitações da INFRAERO. Polícia Civil: Após gestão da FLCM a Polícia Civil desocupou a área, desativando o escritório de apoio e manteve apenas a hangaragem de aeronaves. A hangaragem de aeronaves de terceiros é atividade prevista no contrato em questão. Situação regularizada.</p>	

OBS: Análise realizada por Solange Pinheiro/Andrea Paiva de Almeida e Mariléia Cristina Born, com o de acordo de Wesley Alves

Relatório Consolidado N° 006/PRAI(AIAG)/2009

Objeto da Auditoria: Área de Operações do Aeroporto Internacional Tancredo Neves – Confinos

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
<p>Item 9(E) - PAC DOGP Conforme identificado na IOG a “sinalização vertical das pistas, encontrarem-se fora dos padrões estabelecidos no Anexo 14” e no RBAC 154.</p>	<p>A resposta foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, a sua efetiva regularização será monitorada pela PRAI. Destacamos que é responsabilidade do(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) Auditada(s) o acompanhamento e a implantação da ação indicada neste Relatório de Auditoria.</p>	<p>“Os estudos que estão sendo realizados pela Gerência de Pavimentos Aeroportuários – PEPA, até a presente data não foram concluídos.”</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO. A solução definida em conjunto pelo SBCF, DOGP e DO foi a elaboração de projeto e realização de obra para adequação da sinalização vertical da PPD e taxiway, sem contudo ter sido um prazo estabelecido. Assim, considerando: 1-que a IOG foi realizada em 05/03/2008 e a solução dos problemas ainda se encontra em estudo; 2-que este estudo está sendo realizado pela PEPA, Gerência subordinada à Diretoria de Engenharia; 3-que esta missão de auditoria foi demandada pelo ex-presidente da Infraero e ex-Diretor de Operações; 4-que a sinalização não atende aos padrões estabelecidos para aeroporto internacionais. Entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>
<p>Item 9(F) - PAC DOGP Conforme consta, na IOG, a “identificação de pontos com ausência de cobertura vegetal nas áreas próximas as canaletas de drenagem da pista. Como consequência, já são</p>	<p>A resposta foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, a sua efetiva regularização será monitorada pela PRAI. Destacamos que é responsabilidade do(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) Auditada(s) o acompanhamento e a implantação da ação indicada neste Relatório de Auditoria.</p>	<p>“Licitação concluída, contrato dos serviços de topografia assinado, estando o início da prestação dos serviços previsto para março de 2010, e a execução dos serviços de correção das falhas apontadas dependem da finalização dos serviços topográficos.”</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO. Assim, considerando: 1- que não foi estabelecido o prazo para a finalização dos estudos topográficos para início das correções dos pontos de erosão; 2- que esta missão de auditoria foi demandada pelo ex-presidente da Infraero e ex-Diretor de Operações. Entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela</p>

constatados pontos com princípio de erosão.”			PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.
Item 9(H) - PAC DOGP Na IOG, foi constatado que “Sinalização de ponto de verificação do VOR está pintada de amarelo. A norma estabelece que a cor deva ser branca; (cabeceira 16)”.	A resposta foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, a sua efetiva regularização será monitorada pela PRAI. Destacamos que é responsabilidade do(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) Auditada(s) o acompanhamento e a implantação da ação indicada neste Relatório de Auditoria.	“Os estudos que estão sendo realizados pela Gerência de Pavimentos Aeroportuários – PEPA, até a presente data não foram concluídos.”	EM IMPLEMENTAÇÃO. Assim, considerando: 1- que a IOG foi realizada em 05/03/2008 e a solução dos problemas ainda se encontra em estudo; 2- que não é necessário estudo para definir a sinalização, mas alterar sua cor para atender as normas em vigor, com a utilização de serviços de manutenção; 3- que esta missão de auditoria foi demandada pelo ex-presidente da Infraero e ex-Diretor de Operações. Entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.
Item 9(I) - PAC DOGP O problema identificado, na IOG, foi: “A marca de “ponto de visada” da pista nas duas cabeceiras está situada à 300m das marcas de cabeceira, necessitando ser deslocada para 400m. (tabela 5-1 Anexo 14), além do prolongamento da pintura da borda de pista.”	A resposta foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, a sua efetiva regularização será monitorada pela PRAI. Destacamos que é responsabilidade do(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) Auditada(s) o acompanhamento e a implantação da ação indicada neste Relatório de Auditoria.	“Os estudos que estão sendo realizados pela Gerência de Pavimentos Aeroportuários – PEPA, até a presente data não foram concluídos.”	EM IMPLEMENTAÇÃO. Assim, considerando: 1- que a IOG foi realizada em 05/03/2008 e a solução dos problemas ainda se encontra em estudo; 2- que este estudo está sendo realizado pela PEPA, Gerência subordinada à Diretoria de Engenharia; 3- que esta missão de auditoria foi demandada pelo ex-presidente da Infraero e ex-Diretor de Operações; 4- que a sinalização não atende aos padrões estabelecidos para aeroportos internacionais. Entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.

<p>Item 10(H) - PAC DOGP Na IOG foi constatado o seguinte: “foi verificado que a empresa aérea TAM não tem respeitado os limites sinalizados para o posicionamento dos equipamentos de rampa, posicionando-os, inclusive, sobre a área com sinalização de segurança (vermelha achurada) reservada exclusivamente para o posicionamento das pontes de embarque.”</p>	<p>A resposta apresentada não atende a solução indicada neste PAC. Ressaltamos sobre a necessidade de orientar as equipes de fiscalização do pátio, bem como levar ao conhecimento das empresas que movimentam equipamento no lado ar, sobre o posicionamento de equipamento de rampa em local indevido. Destacamos que é responsabilidade do(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) Auditada(s) o acompanhamento e a implantação da ação indicada neste Relatório de Auditoria. A regularização desse item será monitorada pela Equipe de Auditoria.</p>	<p>“O Assunto foi tratado com as empresas aéreas em reunião do CCA, e a fiscalização quanto a movimentação de equipamentos nos pátios de manobras de aeronaves foram intensificadas pelas equipes de plantão.”</p>	<p>IMPLEMENTADA.</p>
<p>Item 12 - PAC DONA Conforme IOG foi: “observado que a sinalização vertical de identificação dos Pontos de Verificação do VOR está <u>desgastada</u> pelo tempo e apresenta a abreviatura de MILHA NÁUTICA de forma incorreta (MN)”.</p>	<p>A resposta foi acolhida pela equipe de Auditoria. No entanto, a sua efetiva regularização será monitorada pela PRAI.</p>	<p>“Os estudos que estão sendo realizados pela Gerência de Pavimentos Aeroportuários – PEPA, até a presente data não foram concluídos.”</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO. A solução estabelecida foi: “a) Ao ser revitalizada a sinalização vertical dos Pontos de Verificação do VOR, corrigir a abreviatura de MILHA NÁUTICA; b) Pintar os pontos de Verificação do VOR na cor branca.” (grifo nosso). Assim, considerando: 1- que a IOG foi realizada em 05/03/2008 e a solução dos problemas ainda se encontra em estudo; 2- que este estudo está sendo realizada pela PEPA, Gerência subordinada à Diretoria de Engenharia; 3- que esta missão de auditoria foi demandada pelo ex-presidente da Infraero e ex-Diretor de Operações; 4- que a sinalização não atende aos padrões estabelecidos para aeroporto internacionais; e 5- que não se trata de sinalização nova e sim de revitalização, sob encargo da área de manutenção. Entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada.</p>

			Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.
Item 13 - PAC DONA O problema identificado na IOG foi que “No ROTAER e no AIP, foi identificado que existe a informação de que foi aplicado “GROOVING” na RWY. Tal informação está incorreta. Também foi verificado que algumas das tabelas publicadas no AIP, no capítulo AD 2.2, estão incompletas.”	A resposta foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, a sua efetiva regularização será monitorada pela PRAI. Destacamos que é responsabilidade do(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) Auditada(s) o acompanhamento e a implantação da ação indicada neste Relatório de Auditoria.	“Os serviços foram concluídos, tendo os documentos sido encaminhados ao DONA, em 20/08/2009, através da CF nº 2269/SBCF(CFOP)/2009, para aprovação.”	EM IMPLEMENTAÇÃO. Como as correções das publicações do ROTAER e AIP são de responsabilidade da DONA, após o envio dos documentos, conforme informação do SBCF, entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.
Item C.2.(7.1)(a) - PAC DOSA Conforme consta na IOG: “a) Veículo de salvatagem é adaptado, o que dificulta e atrasa a sua locomoção em caso de ocorrências aeronáuticas; b) Possui macas de madeira.	A resposta foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, a sua efetiva regularização será monitorada pela PRAI. Destacamos que é responsabilidade do(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) Auditada(s) o acompanhamento e a implantação da ação indicada neste Relatório de Auditoria.	“A situação permanece inalterada, pois a DOSA não efetuou as aquisições previstas para o exercício de 2009.”	EM IMPLEMENTAÇÃO. Como a aquisição deste veículo e a substituição das macas estão sob a responsabilidade da DOSA, entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.
Item C.2.(12.1)(a) - PAC DOSA Na IOG foi identificado que “A sala de comunicações não proporciona visualização de todas as pistas de	A resposta foi acolhida pela equipe de Auditoria. No entanto, a sua efetiva regularização será monitorada pela PRAI.	“A opção utilizada pela CFSE para solucionar o problema, foi de viabilizar a visualização de todas as pistas do Aeródromo, através do sistema de câmeras, o que também é previsto pela Resolução 115 da ANAC.”	IMPLEMENTADA. Deste modo, considerando que a visibilidade das pistas estão supridas por sistema de fechado de TV, entendemos que o problema está solucionado.

<p>movimentação de aeronaves e embora possua monitor de vídeo para acompanhamento da progressão dos movimentos das aeronaves sobre a pista.”</p>			
<p>Item C.2.(13.1)(a) - PAC DOSA Os problemas identificados na IOG foram: “a) Os empregados que desempenham as funções de chefes de equipes (líder de equipe) não recebem como líder, encarregado, ou outra função de confiança, embora na prática a função esteja sendo desenvolvida, gerando com isto um passivo trabalhista, além de não estimular a liderança de fato e de direito; b) Categoria requerida de contra-incêndio abaixo do requerido, em face de não haver disponibilidade de pessoal.”</p>	<p>A resposta foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, a sua efetiva regularização será monitorada pela PRAI. Destacamos que é responsabilidade do(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) Auditada(s) o acompanhamento e a implantação da ação indicada neste Relatório de Auditoria.</p>	<p>“a) A situação permanece inalterada, pois na reestruturação administrativa ocorrida em abril de 2009, não houve a aprovação pela criação das possíveis encarregadorias. b) O processo de celebração das contratações pretendidas pela DOSA, foram paralisados e atualmente a Gerência de Segurança esta buscando adequar a necessidade dentro do próprio efetivo da Dependência, através de remanejamento de empregados.”</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO. Considerando que a política de recursos humanos da Infraero é de responsabilidade da SEDE, bem como o processo de contratação de empresa para compor equipe do SCI, conforme informações do SBCF, entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>
<p>Item 3.1</p>	<p>A resposta foi acolhida pela Equipe</p>	<p>Não houve manifestação do gestor.</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO.</p>

<p>As pistas do SBCF não estão dotadas de Área de Segurança de Fim de Pista – RESA, conforme recomendação normativa.</p>	<p>de Auditoria. No entanto, a sua efetiva regularização será monitorada pela PRAI.</p>		<p>Em virtude das pistas do SBCF não possuírem Área de Segurança de Fim de Pista – RESA, conforme recomendação normativa, entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada.</p> <p>Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>
<p>Item 3.2 A extensão do Sistema de Luzes de Aproximação da Pista 16 é de 660 metros, conforme AIP BRASIL, AD 2.14 - Luzes de Aproximação e de Pista, de 31/7/2008. No entanto o Anexo 14 recomenda, quando possível, que este sistema tenha 900 metros longitudinais, a partir da cabeceira da pista.</p> <p>Cabe destacar que o SBCF, a princípio, dispõe de área para complementar o ALS, e que dimensões inferiores ao recomendado pode implicar em limitações operacionais, conforme nota do item 5.3.4.10, do Anexo 14.</p> <p>Ainda, o sistema ALS é</p>	<p>A resposta foi acolhida pela Equipe de Auditoria. No entanto, a sua efetiva regularização será monitorada pela PRAI.</p>	<p>Não houve manifestação do gestor.</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO.</p> <p>O Sistema de Luzes de Aproximação da Pista 16, possui 660 metros, conforme AIP BRASIL, AD 2.14 - Luzes de Aproximação e de Pista, de 31/7/2008, enquanto o Anexo 14 recomenda, quando possível, que este sistema tenha 900 metros longitudinais, a partir da cabeceira da pista. Cabe destacar que o SBCF, a princípio, dispõe de área patrimonial para que o ALS tenha a dimensão recomendada.</p> <p>Ainda, o sistema ALS é constituído por luzes espaçadas a cada 30 metros, devendo inclusive iniciar, também, a 30 metros da cabeceira da Pista 16. Fato que não ocorre no SBCF.</p> <p>Entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada.</p> <p>Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p> <p>As sinalizações de ponto de visada não são coincidentes com a origem da rampa de aproximação, indicada pelos PAPI, que conforme o item 5.2.5.4 do Anexo 14, determina que estas informações devem ser coincidentes. Como assunto similar foi tratado no item 9(i) do PAC da DOGP, entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>

<p>constituído por luzes espaçadas a cada 30 metros, devendo inclusive iniciar, também, a 30 metros da cabeceira da Pista 16. Fato que não ocorre no SBCF. a 400 metros da cabeceira.</p> <p>Deste modo, constatamos no SBCF que os inícios das sinalizações de ponto de visada não são coincidentes com a origem da rampa de aproximação, indicada pelos PAPI, que conforme o item 5.2.5.4 do Anexo 14, determina que estas informações devem ser coincidentes.</p>			
<p>Item 3.4 O SBCF não possui luzes de proteção de Pista, que juntamente com a sinalização horizontal de Ponto de Espera, objetiva melhorar a perceptibilidade dos pilotos ou motoristas de veículos, tanto em dias de visibilidade normal ou reduzida.</p>	<p>A resposta foi acolhida pela Equipe de Auditoria. No entanto, a sua efetiva regularização será monitorada pela PRAI.</p>	<p>Não houve manifestação do gestor.</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO. O SBCF não possui luzes de proteção de Pista, que juntamente com a sinalização horizontal de Ponto de Espera, objetiva melhorar a perceptibilidade dos pilotos ou motoristas de veículos, tanto em dias de visibilidade normal ou reduzida. Deste modo, entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>

<p>O Anexo 14, item 5.3.22.2, recomenda proporcionar esta ajuda visual quando o alcance visual for inferior a 550 metros, ou quando o alcance visual esteja compreendido entre 550 e 1200 metros e a quantidade de movimento no aeródromo seja médio ou reduzido.</p>			
---	--	--	--

OBS: Análise realizada por Marcio Tavares Seixas, com o de acordo de Wesley Alves/Aline Alonso de Almeida.

Relatório Consolidado Nº 007/PRAI(AIAG)/2009 – Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes — Gilberto Freyre

Objeto da Auditoria: Demonstrativos e Procedimentos Contábeis

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
1.1 – Saldos contábeis invertidos	<p>A justificativa de que os saldos das contas 413.02.014-1 e 413.02.021-0 estavam adequados à suas naturezas, não atendem a recomendação da Equipe de Auditoria, pois, as contas são redutoras das receitas, ou seja, natureza devedora e encontram-se indevidamente com saldo credor. Assim, a regularização do saldo das contas será monitorada pela PRAI;</p> <p>Ademais, analisando as informações contidas nos correios eletrônicos citados no Despacho da Gerência de Administração, não localizamos justificativas quanto à efetiva regularização das pendências existentes na conta 112.07.005-0 - CONVÊNIOS A RECEBER-INSS, por isso, reiteramos essa recomendação, destacando que em contato com a Área de Recursos Humanos, fomos informados que em setembro de 2008, foi emitida a CF Nº 2167/DARH (RHTE) /2008, em anexo, a qual contém as orientações e informações para que as próprias Dependências realizassem a composição da regularização das pendências inerentes à referida conta</p>	<p>“A conta 413.02.014-1 está zerada e a 413.02.021-0 está com saldo positivo de R\$ 4,96 normal de acordo com a natureza da conta.”</p>	IMPLEMENTADA.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
	contábil, junto ao INSS. Assim a regularização do saldo da conta será monitorada pela PRAI.		
1.3.2 – Improriedades nas análises contábeis (112.07.005-0 convênios a receber – INSS)	Analisando as informações nos correios eletrônicos citados no Despacho da Gerência de Administração, não localizamos justificativas quanto à efetiva regularização das pendências existentes na conta 112.07.005-0 - CONVÊNIOS A RECEBER-INSS. Por outro lado, em contato com a Área de Recursos Humanos, fomos informados que em setembro de 2008, foi emitida a CF Nº 21674/DARH (RHTE) /2008, em Anexo, a qual contém as orientações e informações para que as próprias Dependências realizassem a composição e regularização das pendências inerentes à referida conta contábil, junto ao INSS. Assim, a regularização do saldo da conta será monitorada pela PRAI.	“A análise da conta da dependência indica mensalmente os saldos conforme orientado, cabe a RHTE o detalhamento e regularização da mesma.”	EM IMPLEMENTAÇÃO. A justificativa apresentada pela dependência não atende, pois, conforme CF nº 21674/DARH(RHTE) /2008, as dependências ficam responsabilizadas pela regularização das pendências referentes ao INSS. Desta forma cabe à dependência promover análise e a regularização das pendências existentes na análise contábil. Por isso, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.
1.3.4 – Improriedades nas análises	A resposta foi considerada pela Equipe de Auditoria. Entretanto não localizamos a regularização do valor de R\$ 32,49. Desta forma o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.	“A conta está em conformidade, os valores pendentes já foram regularizados.”	EM IMPLEMENTAÇÃO. Tendo em vista que a Equipe de Auditoria não identificou a regularização do valor de R\$ 32,49 nos demonstrativos no exercício de 2009, entendemos que o assunto deverá permanecer pendente até a sua regularização. Por isso, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.
1.4.1 – Classificação Contábil incorreta –	As providências adotadas na alínea “a” atendem à recomendação da	“Estão sendo adotadas as providências.”	b) EM IMPLEMENTAÇÃO. A Equipe de Auditoria não considerou a justificativa

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
movimento diário de caixa (contabilização dos valores de gás natural para uso dos concessionários, como Despesa do SBRF).	Equipe de Auditoria. No entanto, quanto à alínea “b”, as ações propostas pela dependência não indicam que a situação foi regularizada. Assim recomendamos que sejam adotadas as providências necessárias à imediata cobrança dos concessionários do referido rateio. A regularização da pendência será monitorada pela PRAI.		apresentada pela Dependência, tendo em vista que esta não demonstrou as providências quanto à cobrança imediata dos concessionários referente ao rateio da despesa com gás. Por isso, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.
1.4.2 – Classificação Contábil incorreta – sistemat – catálogo de itens cadastrados	As respostas apresentadas pelos gestores atendem a recomendação de auditoria. Entretanto, as providências complementares adotadas serão monitoradas pela Equipe de Auditoria.	Não foi apresentado à Equipe de Auditoria o resultado da criação do grupo para a revisão/análise das contas contábeis registradas nos itens do SISMAT, descrito na CF nº 17673/CTCC(CTCC-1)/2009.	IMPLEMENTADA.

OBS: Análise realizada por Izac Santana da Cruz/ Marcio Faria Araujo, com o de acordo de Wesley Alves/ Cleudes Flauzino Garcia.

Relatório Consolidado N° 009/PRAI(AIAG)/2009

Objeto da Auditoria: Auditoria de Contratos Administrativos, Pessoal, Benefícios, Licitação, Compras, Contratos Comerciais, Cobrança, Tarifas Aeroportuárias (Embarque, Pousos e Permanência), Tesouraria e Patrimônio no Aeroporto Internacional de Macapá – Alberto Alcolumbre.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
1.1.1.3 Ausência das apólices de seguro contra riscos de incêndio e de responsabilidade civil	A Dependência deverá apresentar manifestação a respeito do referido subitem. Ressaltamos que o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.	CF N° 15/SRNR(CLNR)/2010-R, de 18/3/2010 – “Temos cópias autenticadas das apólices de seguro de todas as empresas que operam na Área Restrita de Segurança, conforme orienta a CF CIRC. N° 2885/DOGP/DOSA/DFFI/2009, de 13/2/2009”.	IMPLEMENTADA.
1.2.3 – Adicional de quebra de caixa	A resposta da Dependência foi acolhida pela Equipe de Auditoria. No entanto, o levantamento do valor realmente devido ao empregado, bem como sua regularização será monitorada pela Equipe de Auditoria.	CF N° 15/SRNR(CLNR)/2010-R, de 18/3/2010 – “Seguem os comprovantes com os demonstrativos e os comprovantes de desconto, conforme documento 1.2.3”.	IMPLEMENTADA. <u>Economia Real</u> O Demonstrativo de Recebimento de Adicional de Quebra de Caixa proporcionará uma economia de R\$ 1.727,55, referente ao estorno do Adicional de Quebra de Caixa.
2.4.2 - Evidências de utilização de área maior que a prevista em contrato	A resposta da Dependência foi acolhida pela Equipe de Auditoria. No entanto, a nova medição da área do hangar a ser realizada pela Dependência, bem como a regularização, se for necessária, será monitorada pela Equipe de Auditoria.	CF N° 15/SRNR(CLNR)/2010-R, de 18/3/2010 – “Área fiscalizada em 5/11/2009, quando foi realizada nova medição, sendo apontadas divergências em relação as metragens constantes no TC n° 02.2004.031.0014: AEEX 2.403,41 m ² /ANE 5.122,64 m ² ; a retificação seria feita quando da renovação do contrato, entretanto, não houve tempo hábil para notificar o Concessionário sobre a alteração da área, uma vez que o prazo estaria encerrando em 31/12/2009. Visando a confecção do croqui de localização, a Coordenação de Manutenção solicitou a confirmação de algumas medidas, as quais foram novamente verificadas, chegando aos seguintes valores: AEEX 2.403,41 m ² /ANE 5.176,56 m ² . O Concessionário será	IMPLEMENTADA. Tendo em vista que o Termo Aditivo de alteração da metragem não foi elaborado, solicitamos encaminhar o assunto para que a Diretoria Comercial acompanhe as providências adotadas pela Dependência. Não será necessário o monitoramento do assunto. OBS: Encaminhada a CF n° 566/PRAI(AIAP)2010, de 29/4/2010 à Diretoria Comercial.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		notificado sobre a necessidade de aditamento ao contrato, visando atualização das metragens”.	
2.6.1 - Áreas ocupadas sem contrato	As providências adotadas foram acolhidas, no entanto, a efetiva regularização das áreas relacionadas a seguir, serão monitoradas pela Equipe de Auditoria: TAM Linhas Aéreas S/A – área de carga e manutenção (área externa); TAM Linhas Aéreas S/A – Balcão de Check-in Avançado; Convênio Receita Federal; Convênio Balcão Polícia Militar – 6º Batalhão referente a balcão no saguão do Aeroporto.	CF Nº 15/SRNR(CLNR)/2010-R, de 18/3/2010 – “Item já esclarecido nas justificativas anteriores, segue comprovação da inclusão do balcão de check-in avançado conforme documento 2.6.1 A) e comprovação de ação referente ao convênio Receita Federal conforme documento 2.6.1 B)”. EMAIL de 22/4/2010 – Gerente Comercial – Referente a área da TAM Linhas Aéreas S/A - área de carga e manutenção: “Processo encaminhado à PJNO para reintegração de posse. Área devolvida à INFRAERO em 12/10/2009.	IMPLEMENTADA. Tendo em vista que não foi concluído o processo de regularização da Receita Federal e Balcão Polícia Militar – 6º Batalhão referente a balcão no saguão do Aeroporto, solicitamos encaminhar o assunto a Diretoria Comercial para que acompanhe as providências adotadas pela Dependência. Não será necessário o monitoramento do assunto. OBS: Encaminhada a CF nº 566/PRAI(AIAP)2010, de 29/4/2010 à Diretoria Comercial.
2.6.4 - Identificação indevida de área externa	A resposta da Dependência foi acolhida pela Equipe de Auditoria. No entanto, a regularização da área será monitorada pela Equipe de Auditoria.	CF Nº 15/SRNR(CLNR)/2010-R, de 18/3/2010 – “Item concluído, segue comprovação conforme documento 2.6.4”.	IMPLEMENTADA.
3.3.6 - Operações realizadas e não faturadas	A resposta da Dependência foi considerada pela Equipe de Auditoria. No entanto, após a análise dos lançamentos da cobrança de tarifas aeroportuárias, verificamos que permaneceram operações sem cobrança, além de outras divergências encontradas que poderiam ser evitadas, se uma análise mais criteriosa fosse efetuada	<u>Primeira Resposta da Dependência</u> CF Nº 15/SRNR(CLNR)/2010-R, de 18/3/2010 – “As pendências de cobrança em duplicidade foram regularizadas e adotadas as orientações da equipe de auditoria. Quanto ao treinamento para os tarifadores foi solicitado à SRNR a previsão para a realização em 2010. No período de 8 a 12.3.2010 será realizado o treinamento em Manaus com a participação de um tarifador do SBMQ e no retorno haverá o	IMPLEMENTADA. Economia Real De R\$ 1.237,46 devido as cobranças das Tarifas De Pouso e Permanência

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
	<p>pela Dependência. Nesse sentido, informamos que antes da inclusão de MOVNP (Mensagem Não Processada), a Dependência deveria ter verificado se a operação já havia sido faturada em outro mês no</p>	<p><i>repassa das orientações para os demais tarifadores.</i></p>	
	<p>Sistema Smartstream, assim evitaria o lançamento em duplicidade de operações. Além disso, não foi observado o período de estadia da aeronave no pátio, deixando-se de cobrar a Tarifa de Permanência. Assim, segue abaixo as divergências encontradas em relação ao faturamento de Janeiro/2009. A correção dos dados será monitorada pela Equipe de Auditoria no prazo de 90 dias contados do recebimento do Relatório Consolidado. Recomendamos ainda que seja feita uma conferência criteriosa entre as operações do SISO, confrontadas com os lançamentos do faturamento no Smartstream referente aos meses posteriores a Janeiro/2009. Considerando as divergências detectadas, reiteramos a necessidade de treinamentos para os empregados orgânicos envolvidos na atividade de Tarifas Aeroportuárias. (tabela</p>	<p><u>”Primeiro Parecer da Equipe de Auditoria:</u> NÃO IMPLEMENTADA. Apesar de a Dependência informar que foram regularizadas e adotadas as orientações da Equipe de Auditoria, informamos que não encontramos nos faturamentos do Grupo II, as correções dos dados das operações de aeronaves citados no Relatório Consolidado de Auditoria. Dessa forma, solicitamos encaminhar o assunto a DFFI para adotar as medidas necessárias junto a SBMQ para regularização ou justificativa das pendências ora citadas. Ressaltamos que é responsabilidade do(s) Gestor(es) o efetivo acompanhamento e a implantação de ações apresentadas. <u>Segunda Resposta: DFFI</u> CF nº 709/DFFI(FIGT)/2010-R Em resposta à CF da referência encaminhamos relação das ações executadas para cada divergência apontada no Relatório de Auditoria nº 009/PRAI(AIAG)2009, item 3.3.6. Ratificamos que foi solicitada à SBMQ que mantenha atualizado o procedimento de conferência, controle e acompanhamento do faturamento das tarifas referentes às operações de aeronaves, o qual deve ser realizado sempre após o encerramento de cada quinzena, conferindo criteriosamente as operações de movimento operacional (SISO), confrontando-as com os lançamentos do faturamento no Smartstream.</p>	

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
	<p>constante do item 3.3.6 do Relatório Consolidado de Auditoria N.º 0069/PRAI(AIAG)/2009). Além disso, durante a análise das Mensagens Não Processadas (MOVNP) inseridas no Relatório de Tarifas por Unidade Arrecadadora, competência 09/2009, constatamos outras divergências conforme segue: (tabela constante do item 3.3.6 do Relatório Consolidado de Auditoria N.º 0069/PRAI(AIAG)/2009). A correção dos dados acima também será monitorada pela Equipe de Auditoria <u>no prazo de 90 dias contados do recebimento do Relatório Consolidado</u></p>	<p>Por fim informamos também que foi solicitada especial atenção na execução dos procedimentos supra mencionados quanto aos meses de janeiro/2009 a dezembro/2009, bem como aos meses e 2010 já encerrados, conforme recomendado no relatório de Auditoria em tela.</p>	

OBS: Análise realizada por Janaína Neves Regis, com o de acordo de Wesley Alves/ Cleudes Flauzino Garcia.

Relatório Consolidado N° 010/PRAI(AIAG)/2009

Objeto da Auditoria: Auditoria na Área de Pessoal, Encargos e Benefícios do Aeroporto Internacional Augusto de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães / SBSV.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
<p>1.2. Sistema de Viagens – Falta de Comprovação de Viagem a Serviço.</p>	<p>As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, a regularização da pendência será monitorada pela Equipe de Auditoria.</p>	<p>Apesar de ter sido adotado as medidas já citadas no <i>Relatório de Justificativas</i> anteriormente enviado, se encaminhando as Gerências do SBSV e Dependências envolvidas (SBAR e SBIL), quanto à necessidade de adoção de medidas visando à liquidação definitiva das pendências registradas no Relatório n°. 10/PRAI(AIAG)/2009, a regularização ficou prejudicada em decorrência de na maior parte do 2º Semestre/2009, o Sistema de Viagens – versão antiga, ter ficado inoperante, impossibilitando que os APOIOS realizassem a finalização dos processos no Sistema. Paralelo a isso, a nova versão do Sistema de Viagens – via WEB, também apresentava problemas para entrar em operação. Diversos e-mail foram trocados entre dependência e Sede, na busca de solucionarmos o problema, o que só foi corrigido no mês de <i>novembro/2009 (ANEXO I)</i>. Quando os dois sistemas passaram a funcionar, já era final de ano, e com prazo dado para a finalização das pendências diversas em aberto, priorizaram-se as que estavam na versão atual. Com relação às comprovações, estas foram apresentadas na Área de Recursos Humanos pelos APOIO na forma MANUAL, aguardando a finalização no Sistema de Viagem, com exceção dos empregados lotados na antiga Gerência de Segurança – SVSE, donde as comprovações apresentadas não foram aceitas, devido não estarem com os comprovantes de</p>	<p>IMPLEMENTADA Em consulta ao Sistema de Viagens observamos que não há registros pendentes referentes à Falta de Comprovação de Viagem a Serviço, no período de janeiro/2007 a fevereiro/2009.</p>

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		embarque das viagens, anexo ao documento. Elaboramos nesta data, <i>Despacho Circ n.º 44/ADCE(ADCE-1)/2010 (Anexo 2)</i> destinado à Gerências, solicitando a regularização imediata das pendências inerentes a cada uma.	
1.3. Sistema de Viagens – Cancelamento de Bilhetes	As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, a regularização da pendência será monitorada pela Equipe de Auditoria.	Idem situação anterior.	IMPLEMENTADA Em consulta ao Sistema de Viagens observamos que não há registros pendentes na Situação “Aguardando Cancelamento dos Bilhetes”.
1.5. Comprovação de Viagens fora do Prazo	As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi concluído o levantamento, a regularização da pendência será monitorada pela Equipe de Auditoria.	As comprovações que se encontravam pendentes de apresentação foram enviadas na forma MANUAL, pendentes apenas de finalização no Sistema, entretanto ficaram pendentes de regularização no sistema, pela inoperância já mencionada anteriormente. Estaremos reiterando através do despacho supramencionado, que sejam finalizadas no Sistema.	IMPLEMENTADA Em consulta ao Sistema de Viagens observamos que não há registros pendentes a comprovação de viagens fora do prazo, no período de janeiro a março/2009.
1.11. Existência de Banco de Horas Extras	As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi regularizado o banco de horas da Dependência, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.	Encaminhado a Frequência de Pessoal/Sede e Analista da Frequência da sede, e-mail solicitando que fossem excluídas do SCF – Sistema de Controle de Frequência, todas as Horas Extras em desacordo com o que estabelece a CLT, normativas legais e vigentes na INFRAERO, conforme ANEXO. (Segue os e-mail de solicitação encaminhados à sede, bem como relatório da situação atual das Horas Extras existentes no SCF).	IMPLEMENTADA Analisando a resposta da Dependência, observamos que houve redução no saldo de horas extras constantes do Relatório de Compensação de Horas Extras por Matrícula, ANEXO 4, da CF n.º. 07/ADCE(ADCE-1)/2010-R, de 28/5/2010, encaminhada à PRAI. Porém ainda existe saldo remanescente de aproximadamente 1.900 horas extras.
2.3. Divergências nos Valores da Participação no Programa	As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, por não ter sido regularizada a divergência	Os acertos serão efetuados por esta Coordenação, na Folha de Pagamento do próximo mês.	IMPLEMENTADA Analisamos o Relatório Ocorrência Recebimento de Tíquete do Gestor H, por amostragem, e verificamos a correção das divergências apontadas.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
Alimentação	apontada, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.		
2.4. PRODONTO – Divergência entre as Informações de Reembolso dos Sistemas SMARTSTREAM E GESTORH	As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, por não ter sido regularizada a divergência apontada, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.	Efetuamos a pesquisa no GestorH e constatamos que a informação procede, entretanto, como pode ser verificado na documentação constante do (ANEXO 5), foi efetuado um pagamento, se utilizando como base tela de cadastro inserido no GestorH no dia 29/04/2009, porém não sabemos informar o porquê do processo não ser localizado. Efetuamos também pesquisa dos HISTÓRICOS DE REEMBOLSOS (anexo), e podemos verificar que não há registro de reembolso para a competência 05/2009, entretanto como pode ser observado no contracheque do mês da empregada, houve dedução de participação, mesmo que divergente do valor real devido, que seria de R\$ 6,88. Desta forma, entendemos que houve desconto de participação, cabendo apenas fazermos o ajuste de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), que será processado na próxima Folha de Pagamento.	EM IMPLEMENTAÇÃO A Ressalva de Auditoria está relacionada à existência de valores reembolsados por meio do Sistema Smartstream, sem o respectivo registro no Sistema GESTORh conforme Anexo I. Isto posto, restituímos a ressalva em questão à Dependência para apreciação, justificativa e adoção das medidas de sua alçada. Assim, o assunto será monitorado pela PRAI, no prazo de 30 dias.
2.7. Ticket Refeição – Divergências no Recebimento referente à Hora Extra	As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, por não ter sido regularizada a divergência apontada, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.	Idem situação acima.	IMPLEMENTADA Analisamos o Relatório Ocorrência Recebimento de Tíquete do Gestor H, por amostragem, e verificamos a correção das divergências apontadas.

OBS: Análise realizada por Janaína Neves Regis/Renato Freitas Rodrigues/ Veriano Silva Araujo, com o de acordo: Wesley Alves/Cleudes Flauzino Garcia.

Relatório Consolidado Nº 011/PRAI(AIAG)/2009

Objeto da Auditoria: Área de Operações do Aeroporto de São Paulo – Congonhas

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
<p>Item 31 - PAC DOGP</p> <p><u>Problema identificado pela IOG:</u> “Na área dos novos pontos de estacionamentos, que está sendo feita novo pavimento, já existe trinca nas mesmas. (Posição 23)”</p> <p><u>Solução indicada pela IOG:</u> “O consórcio construtor foi notificado da pendência, bem como solicitada a solução do problema.”</p> <p><u>Verificação da Equipe de Auditoria:</u> “Na posição 23 não há mais trinca. Porém, nas posições 18 a 22 existem diversas formações de trincas, principalmente nos bordas das placas. Neste mesmo trecho, a</p>	<p>Entretanto, destacamos que não foram apresentadas justificativas e/ou esclarecimentos adicionais, quanto à recomendação da Equipe de Auditoria no sentido de solicitar ao executor dos serviços a recuperação das placas, conforme preconiza o art. 69.</p> <p>Por fim, ressaltamos que a efetiva regularização e implementação das recomendações serão monitoradas pela Equipe de Auditoria, conforme previsto no item 36 da NI 4.02 (ADT).</p>	<p>Contratada empresa para realizar os serviços de substituição de placas de concreto no pátio de aeronaves, devendo contemplar os locais mais críticos.</p> <p><i>Concluído.</i></p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO</p> <p>Como ressaltado no Relatório de Auditoria, não foram apresentadas as justificativas e/ou esclarecimentos adicionais pela decisão de contratação de empresa para a execução dos serviços de substituição das placas de concretos, ao invés de solicitar ao executor dos serviços a recuperação das placas, conforme preconiza o art. 69, da Lei 8.666/93, inclusive seguindo os mesmos procedimentos da solução apontada pela IOG, à época.</p> <p>Entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>

<p>junção entre o pavimento rígido com o piso intertravado, na via de serviço, percebe-se afundamento deste, exatamente onde transita as rodas dos veículos e equipamentos de rampa. Destaca-se que este trecho do pátio foi reformado recentemente, carecendo assim, verificar a possibilidade de execução de manutenção garantida pela empresa contratada.”</p>			
<p>Item 42 - PAC DOGP</p> <p><u>Problema identificado pela IOG:</u> O pátio principal encontra-se com uma posição (número 5) restrita por motivos operacionais para o B737, e outra fora de operação (número 3).</p>	<p>5.A resposta foi considerada pela Equipe de Auditoria, no entanto, este assunto será monitorado pela PRAI, até que seja apresentada as justificativas sobre a restrição operacional da ponte de embarque .</p>	<p>a) Encaminhamento de Despacho para a Gerência de Obras para a justificativa da restrição da ponte 05. Estamos aguardando análise e parecer daquela Gerência.</p> <p>b)Enviado Despacho nº 12/SPOP/2008, em 08.05.2008, solicitando justificativas quanto aos itens pendentes.</p> <p>Retorno no Despacho nº 205/OBSP/2008, de 13.05.08</p> <p>Enviado Despacho nº 13/SPOP/2010, em 04.02.2010, a Gerência de Manutenção, solicitando posição quanto ao item pendente.</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO.</p> <p>Em virtude de não ter sido apresentada a justificativa pela restrição operacional da ponte de embarque 5, entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada.</p> <p>Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>

<p><u>Solução indicada pela IOG:</u> a) Encaminhamento de Despacho para a Gerência de Obras para a justificativa da restrição da ponte 05. Estamos aguardando análise e parecer daquela Gerência; e b) A ponte 03 já se encontra em funcionamento.</p>			
<p><u>Verificação da Equipe de Auditoria:</u> A Equipe de Auditoria constatou que a posição nº 3 se encontrava operante na época da missão. No entanto, até a emissão deste Relatório de Auditoria não foi apresentado a justificativa pelo respectivo responsável, sobre a restrição operacional da ponte de embarque nº 5.</p>			
<p>Item 3.1 - PAC DOSA – Salvamento e Combate a Incêndio - SCI <u>Problema identificado</u></p>	<p>A resposta foi considerada pela Equipe de Auditoria, considerando que o prazo acima é referente ao início da contratação dos serviços, conforme informações do Gerente de Operações do SBSP. Ressaltamos</p>	<p>a) Contratar empresa de serviços especializados para elaboração de projeto para reforma do prédio da seção contra incêndio. b) Segundo a SPEG houve atraso no encaminhamento do processo licitatório, todavia será encaminhado em junho/2010</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO. Em virtude dos procedimentos para a reforma da SCI se encontrarem em fase de projeto, entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada, visto que ainda não foram implementadas as ações acordadas no PAC DOSA.</p>

<p>pela IOG: A SCI está com a pintura desgastada, buracos, rachaduras nas paredes, vidro trincado e necessidade de reforma no sistema de água e esgoto.</p> <p><u>Solução indicada pela IOG:</u> Reforma da SCI: 1 - Elaboração de projeto; e 2 - Execução de Obras.</p> <p><u>Verificação da Equipe de Auditoria:</u> Os reparos serão feitos quando for reformada a SCI. Os pontos levantados continuam os mesmos.</p>	<p>que a efetiva regularização e implementação das recomendações serão monitoradas pela Equipe de Auditoria, conforme previsto no item 36 da NI 4.02 (ADT).</p>	<p>Responsável: a) SPMN. b) SPEG. Prazo: a) Concluído. b) A definir.</p>	<p>Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>
<p>Item 5.1 - PAC DOSA – Salvamento e Combate a Incêndio</p> <p><u>Problema identificado pela IOG:</u> A garagem da SCI apresenta teto baixo, deformação no piso em função do peso dos CCI e pequeno espaço para os mesmos, o que acarreta colisões com a estrutura.</p>	<p>A resposta foi considerada pela equipe de Auditoria, considerando que o prazo acima é referente ao início da contratação dos serviços, conforme informações do Gerente de Operações do SBSP. A efetiva regularização e implementação das recomendações serão monitoradas pela Equipe de Auditoria, conforme previsto no item 36 da NI 4.02 (ADT).</p>	<p>a) Contratar empresa de serviços especializados para elaboração de projeto para reforma do prédio da seção contra incêndio. b) Segundo a SPEG houve atraso no encaminhamento do processo licitatório, todavia será encaminhado em junho/2010 Responsável: a) SPMN. b) SPEG. Prazo: a) Concluído. b) A definir.</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO. Em virtude dos procedimentos para a reforma da SCI se encontrarem em fase de projeto, entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada, visto que ainda não foram implementadas as ações acordadas no PAC DOSA. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>

<p><u>Solução indicada pela IOG:</u> Ampliar a garagem da SCI, de forma que os CCI fiquem mais bem distribuídos. O teto deverá ser aumentado sem que os CCI fiquem expostos a intempéries e o piso reformado.</p> <p><u>Verificação da Equipe de Auditoria:</u> Os problemas identificados na IOG continuam existindo. Conforme informações da Administração do SBSP os problemas serão solucionados após a realização de reforma.</p>			
<p>Item 7.2 - PAC DOSA – Salvamento e Combate a Incêndio</p> <p><u>Problema identificado pela IOG:</u> A sala de comunicações encontra-se em local inadequado, exigindo que o bombeiro permaneça isolado do grupo sem a devida</p>	<p>A resposta foi considerada pela equipe de Auditoria, considerando que o prazo acima é referente ao início da contratação dos serviços, conforme informações do Gerente de Operações do SBSP. A efetiva regularização e implementação das recomendações serão monitoradas pela Equipe de Auditoria, conforme previsto no item 36 da NI 4.02 (ADT).</p>	<p>a) Contratar empresa de serviços especializados para elaboração de projeto para reforma do prédio da a seção contra incêndio. b) Segundo a SPEG houve atraso no encaminhamento do processo licitatório, todavia será encaminhado em junho/2010</p> <p>Responsável: a) SPMN. b) SPEG.</p> <p>Prazo: a) Concluído. b) A definir.</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO.</p> <p>Em virtude dos procedimentos para a reforma da SCI se encontrarem em fase de projeto, entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada, visto que ainda não foram implementadas as ações acordadas no PAC DOSA. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>

<p>supervisão.</p> <p>O material utilizado na estrutura desta instalação está enferrujado e com rachaduras. Há relato que partes dessa estrutura se desprendem quebrando as telhas que estão embaixo.</p> <p><u>Solução indicada pela IOG:</u> Disponibilizar outro local para sala de comunicações contendo todos os equipamentos necessários.</p> <p><u>Verificação da Equipe de Auditoria:</u> As instalações da sala de comunicações continuam as mesmas. As alterações necessárias serão realizadas quando forem realizadas as obras de reforma, conforme informações da Administração do SBSP.</p>			
<p>Item 10.1 - PAC DOSA – Salvamento e</p>	<p>A resposta foi considerada pela equipe de Auditoria, considerando</p>	<p>a) Contratar empresa de serviços especializados para elaboração de projeto para reforma do prédio da</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO. Destaca-se que a IMA 92-06 foi substituída pela Resolução</p>

<p>Combate a Incêndio <u>Problema identificado pela IOG:</u> Não existe reservatório de água em cisterna.</p> <p><u>Solução indicada pela IOG:</u> Deverá ser construído um reservatório de água subterrâneo, em conformidade com a IMA 92-06.</p> <p><u>Verificação da Equipe de Auditoria:</u> O problema continua e somente será solucionado com a conclusão das obras de reforma da SCI, conforme informações da Administração do SBSP. Este reservatório é elemento obrigatório, conforme item 2.2 da IMA 92-06.</p>	<p>que o prazo acima é referente ao início da contratação dos serviços, conforme informações do Gerente de Operações do SBSP. A efetiva regularização e implementação das recomendações serão monitoradas pela Equipe de Auditoria, conforme previsto no item 36 da NI 4.02 (ADT).</p>	<p>seção contra incêndio. b) Segundo a SPEG houve atraso no encaminhamento do processo licitatório, todavia será encaminhado em junho/2010 Responsável: a) SPMN. b) SPEG. Prazo: a) Concluído. b) A definir.</p>	<p>nº115 da ANAC, no entanto esta norma continua prevendo a necessidade de existência de cisterna elevada, conforme item 6.5, anexo I, desta Resolução. Deste modo, em virtude dos procedimentos para a reforma da SCI se encontrar ainda em fase de projeto, entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>
---	--	--	---

OBS: Análise realizada por: Márcio Tavares Seixas, com o de acordo Wesley Alves/ Cludes Flauzino Garcia.

Relatório Consolidado N° 012/PRAI(AIAG)/2009 – Aeroporto Internacional de São Paulo - Guarulhos / Gov. André Franco Montoro.

Objeto da Auditoria: Demonstrativos e Procedimentos Contábeis

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
<p>1.2 Divergências entre o Saldo Contábil e os Valores do Razão Auxiliar das Contas de Patrimônio</p>	<p>As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foram regularizadas as pendências apontadas, conforme a análise de outubro/2009, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria, conforme item 36 da NI – 4.02 (ADT). Todavia, em relação ao valor de R\$ 1.572.414,67, referente ao ISSQN glosado, somos de parecer que o assunto deve ser submetido à apreciação da PJGR, pois, ao examinarmos a Lei Complementar n° 116, de 31.7.03 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências, verificamos que os artigos 1° e 3°, não guardam relação com o parecer contido no Despacho n° 324/PJGR/2008 o qual expõe que “A alíquota a ser aplicada é aquela <u>correspondente ao contrato social do prestador</u>, e não ao local da Prestação dos Serviços (Aeroporto) [...]”. (grifo nosso)</p>	<p>✓ Referente ao valor R\$ 1.572.414,67 foi encaminhada CF N.º 3155/GRFI(GRFI-2)/2010 (Anexo 01) solicitando à GRPJ nova apreciação do assunto. Recebida a resposta por meio do documento INFORMAÇÃO N.º 134/PJSP/2010 (Anexo 2A). ✓ Referente ao valor R\$ 5.098,46, o Gestor mantém a retenção conforme Despacho n.º 38/GRSE-5/2010, de 05.04.2010 (Anexo 02). ✓ Referente ao valor R\$ 9.364.531,25, foram encaminhados documentos aos gestores solicitando informação sobre a liberação dos valores retidos relacionados a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 19.328,11, glosa será realizada após receber documentos de anuência da empresa (15/04/2010); • R\$ 19.508,63, sem resposta da área gestora até 14/04/2010; • R\$ 25.757,25, A Jurídica se pronunciou favorável a permanência na pendência até a liquidação do julgado; • R\$ 9.304.312,62, A Jurídica se pronunciou favorável a permanência na pendência até a liquidação do julgado; 	<p>PARCIALMENTE IMPLEMENTADA. Quanto aos valores retidos pelos gestores, as justificativas foram aceitas, devendo a área financeira manter o controle sobre esses valores até que os gestores regularizem a situação. Quanto ao valor do ISS em que pese o parecer da Área Jurídica, não localizamos nos autos, quaisquer providências adotadas pela Área Contábil, por isso solicitamos manifestação dessa área quanto à regularização do ISS glosado.</p>

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
1.3.1-I 11205001.8 – Contas a Receber – FOPAG	As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foram apresentadas as regularizações dos saldos apontados, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria, conforme item 36 da NI -4.02(ADT).	Lançamentos regularizados pela CTCC-3 em 30.11.2009.	IMPLEMENTADA.
1.3.1-III 11205001-8 – Contas a Receber – FOPAG	As justificativas apresentadas não foram aceitas pela Equipe de Auditoria, tendo em vista que a dependente deixou de ter o direito a utilizar o plano no ano de 2006 e a utilização se deu em 2008, ou seja, o PAMI foi utilizado em condições não previstas na NI 18.02/B (APE). Assim, não se trata de parcelamento de excedente e sim de restituição de um valor pago indevidamente pela INFRAERO. Desta forma, o assunto será encaminhado à Superintendência de Recursos Humanos, para análise e parecer, bem como, adoção de medidas cabíveis.	Conforme CF N° 149/DARH(RHBN)/2010-R, solicita orientar e advertir à Coordenação de Recursos Humanos GRDA-2 que não emita autorização de procedimentos em desacordo com a Norma do Programa de Assistência Médica da INFRAERO - PAMI, bem como ao empregado em questão para que não utilize o PAMI indevidamente, uma vez que cabe ao empregado comunicar imediatamente, à área de Benefício/Pessoal, qualquer alteração da condição de dependência dos beneficiários indicados, que seja motivo de exclusão do mesmo como beneficiário do PAMI. Por meio do Despacho N° 231/GRAD-2/2010-R, de 24 de março de 2010, objetivando advertir todos os seus colaboradores, quanto à utilização indevida do PAMI pela dependente do empregado Wilson Merquieres matrícula 23.470-35, assim como, por meio do Despacho N° 232/GRAD-2/2010-R, o empregado em questão tomou ciência desta situação em 04/03/2010. CF n° 208/DARH(RHBN)/2010-R de 18/2/2010.	IMPLEMENTADA

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		<p>A Superintendência de Recursos Humanos respondeu à PRAI que orientou e advertiu à Coordenação de Recursos Humanos na dependência a não emitir autorizações de procedimentos em desacordo com a Norma do PAMI, bem como ao empregado em questão para que não utilize o PAMI indevidamente.</p>	
<p>1.3.4 11209 – Diversos Responsáveis</p>	<p>As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foram efetivamente implementados os procedimentos para correção dos valores, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria, conforme item 36 da NI – 4.02 (ADT).</p>	<p>Resposta ao Parecer da Auditoria relativo aos valores pendentes na conta Diversos Responsáveis, a saber:</p> <p>a) R\$ 34.639,53 - Reclassificado para despesa, em 29.10.2009, de acordo com orientação recebida por meio de CF CIRC. N.º 554/SBGR/2009-C (Anexo 07).</p> <p>b) R\$ 1.537,09, - Encaminhada solicitação para reclassificação em despesa por meio da CF N.º 121/SBGR(GRCL)/2010-C (Anexo 08), ao Superintendente da Regional São Paulo.</p> <p>c) R\$ 17.595,91 -Solicitado, por meio da CF N.º 121/SBGR(GRCL) /2010-C, que o assunto seja submetido à apreciação da Diretoria Comercial, para reclassificação contábil em despesa.</p> <p>d) R\$ 7.360,90- Solicitado, por meio da CF N.º 121/SBGR(GRCL)/2010-C. que o assunto seja submetido à apreciação da Diretoria Comercial, para reclassificação contábil em despesa.</p> <p>e) R\$ 12.726,42 - Solicitado, por meio da CF N.º 121/SBGR(GRCL) /2010-C, que o assunto seja submetido à apreciação da Diretoria Comercial, para reclassificação contábil em despesa.</p>	<p>PARCIALMENTE IMPLEMENTADA.</p> <p>Constatamos a regularização dos valores R\$ 34.639,53 e R\$ 310.071,11.</p> <p>Conforme CF n° 121/SBGR(GRCL)/2010-C os valores R\$ 17.595,91, R\$ 12.726,42 e R\$ 7.360,90 somente serão regularizados após aprovação do Diretor Comercial .</p> <p>Por isso, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.</p>

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		<p>f) R\$ 5.293,30 - Informado por meio da CF N.º 114/GRCL/2010-C, (Anexo 09) que a Sindicância foi instaurada pelo n.º 007/SBGR (GRLC)/2009 com situação atual de Relatório Preliminar por parte da Comissão de Sindicância constituída.</p> <p>g) R\$ 310.071,11 - Reclassificado para despesa, em 31.12.2009, de acordo com orientação recebida, por meio de CF CIRC. N.º 629/SBGR /2009-C (Anexo 10).</p> <p>h) R\$ 8.030,67 - Informado, por meio da CF N.º 3532/GRCL/2010 (Anexo 11), que não foi registrada qualquer solicitação de instauração de Processo para Apuração de Responsabilidade. Aguardando providências da Superintendência do SBGR.</p> <p>i) R\$ 14,86 - Providenciada a regularização em 20.03-2010, conforme CF N.º 3532/GRCL/2010.</p>	
1.3.9 21202001-4 – Fornecedores Diversos (sic)	As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi apresentado o levantamento dos valores pagos a maior, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria conforme item 36 da NI – 4.02 (ADT).	De acordo com a CF N.º 4496/GRLC(GRLC-6)/2009 (Anexo 11A), transcrita a seguir, deverão ser mantidas as retenções dos pagamentos à Contratada. “[...] deverão ser mantidas as retenções dos pagamentos favorecendo a ex-contratada Proair Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., em função da existência de reclamações trabalhistas em que a INFRAERO é litisconsorte (Nota Fiscal nº 001397, de 23 de outubro de 2007) e a falta de deliberação, pela autoridade competente, quanto a autorização para pagamento de horas extras	IMPLEMENTADA. Quanto ao valor retido pelo gestor, a justificativa foi aceita, devendo a área financeira manter o controle sobre esse valor até que o gestor regularize a situação.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		<p>realizadas, sem cobertura contratual (Notas Fiscais nº001927, 001928 e 001930, todas de 22 de dezembro de 2005).</p> <p>Em relação ao pagamento por horas extras realizadas, informamos que este assunto será submetido à Superintendência do Aeroporto, visando sua resolução.”</p>	
<p>1.3.12 21310001-7 – INSS Retido – Lei nº 9711 de 20/11/98</p>	<p>As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi apresentado o levantamento dos valores apontados, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria, conforme item 36 da NI – 4.02 (ADT).</p>	<p>Quanto aos valores transferidos para a conta contábil 112.09.177-7 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - ANTÔNIO FILIPE B. BARCELOS, houve a reclassificação contábil para despesa em 31.01.2010, pela dependência 157.</p> <p>Referente ao valor de R\$ 2.152,14, tendo em vista que o recolhimento foi efetuado em duplicidade em nome da Contratada MPE Montagens e Projetos Especiais S/A, foi encaminhada CF12864/GRFI(GRFI-2)/2009 (Anexo 12) à referida empresa, solicitando protocolar Pedido de Ajuste de Guia - GPS na Receita Federal do Brasil - RFB.</p>	<p>IMPLEMENTADA.</p> <p>Quanto ao valor retido pelo gestor, a justificativa foi aceita, devendo a área financeira manter o controle sobre esse valor até que o gestor regularize a situação.</p>
<p>1.4.3 Divergências no Percentual de Retenção de ISS</p>	<p>As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi apresentado o levantamento e a glosa dos valores pagos a maior, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria, conforme item 36 da NI – 4.02 (ADT).</p>	<p>Com relação ao Termo de Contrato N.º 0078-PS/2006/0057, foi encaminhada CF N.º 771/FISU (FISU-2)/2010 (Anexo 13) ao Gestor do contrato, para que sejam tomadas as providências quanto a glosa dos valores pagos a maior e a devida regularização do valor do contrato, por meio de aditamento.</p> <p>Quanto ao TC 0023/SF/2007/0057, foi reiterada solicitação de levantamento de pagamentos desde</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO.</p> <p>Tendo em vista não ter sido apresentado o levantamento dos valores a serem glosados, o assunto permanecerá pendente e será monitorado pela Equipe de Auditoria.</p>

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		o início do contrato, visando proceder à glosa dos valores pagos a maior e adoção de medidas para realização de aditamento do contrato, por meio da CF N.º 2797/GRFI(GRFI-2)/2010 (Anexo 14). De acordo com resposta recebida por meio da CF 4480/GRMN(GRMN-1)/2010 {Anexo 15), a área gestora está providenciando o levantamento dos valores a serem glosados.	
1.5.1 Ausência de Contabilização da Correção dos Valores de Depósito Judicial	As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi apresentada a manifestação da DFFI quanto as medidas a serem adotadas para a contabilização da correção dos valores de depósito judicial, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria, conforme item 36 da NI – 4.02 (ADT).	Aguardando posicionamento da DFFI. CF nº 1717/DFCT(CTCC-3)/2009-R de 22.10.2009, foi agendada reunião com a Procuradoria Jurídica para validar as informações do relatório do Sistema SAJUR, bem como definir procedimentos para controle das baixas e depósitos realizados na INFRAERO. CF nº 491/DFCT(CTCC)/2009-R de 14.4.2010 a DFCT se declarou estar utilizando o relatório de movimentação como auxílio na identificação dos pagamentos, baixas e bloqueios ocorridos no mês, mas não tem como utilizar o relatório de saldos para lançamento da correção dos depósitos, como sugerido pela PRAI nos seus relatórios de Depósitos Judiciais. Informou ainda que a PRPJ está buscando um novo sistema de controle de processos judiciais e provavelmente somente neste novo sistema de controle de processos judiciais e provavelmente somente neste novo sistema é que terá relatórios que dêem embasamento e auxílio necessários no que tange a esta conta, uma vez que aquela Procuradoria alega não ter analistas para proceder	IMPLEMENTADA.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
1.5.4 Divergências entre as informações das Áreas Contábeis e Jurídicas	As providências adotadas foram aceitas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que as regularizações apontadas ainda não ocorreram, conforme verificado no relatório de análise de outubro/2009 da dependência, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria, conforme item 36 da NI – 4.02 (ADT).	<p>às correções do Sistema atual.</p> <p>a) O valor relativo à ação de Amilton Casaes Rodrigues será regularizado na competência abril/2010.</p>	EM IMPLEMENTAÇÃO. Tendo em vista faltar a regularização dos valores das ações: Vanildo Ulle, Clovis Silva Moura Lima, Jorge Luis G. Mendonça e José Raimundo Molina Aspiazu, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.
		<p>b) Os valores das ações de Vanildo Ulle e Jorge Luis G. Mendonça deverão permanecer pendentes na conta contábil em questão, pois até a presente data, não foram efetuados os devidos levantamentos de alvarás para baixá-los, sendo que ao pesquisar no SAJUR, verificou-se que essas ações encontram-se na situação de Ativas e apesar de estarem registradas no Sistema SAJUR em outra dependência, a contabilização e a regularização dos valores ocorrem na dependência 057.</p> <p>c) Quanto aos valores das ações de Valdir dos Santos Fonseca, Espedito Ferreira da Silva, Maximiano Macario Pereira e Levi Lima dos Santos, foi verificado que tratam-se de valores referentes a condenações e foram regularizados na competência março/2010. Os valores dos depósitos recursais já foram baixados da contabilidade no momento do levantamento de alvará. O valor referente ao processo de Elizeu</p>	

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		<p>Pereira Ramos também refere-se à condenação e será regularizado na competência abril/2010.</p> <p>d)Os valores referentes às ações de José Raimundo Molina Aspiazu e Clovis Silva Moura Lima foram regularizados nas competências 07/2009 e 01/2010, respectivamente.</p>	
3.2 Verificação Física	<p>Não foram apresentadas justificativas quanto a diferença apontada. Desta forma, o assunto permanecerá pendente até manifestação da Dependência.</p>	<p>A Coordenação de Atividades de Suprimentos, por E-mail, de 22/04/2010, informa que houve uma inversão na retirada desse pneu, ficando o saldo no Sistema a maior do que no estoque. Identificado o ocorrido, no dia seguinte foi emitida a Nota de Fornecimento de Material - NFM N° 26772/SBGR/2009, regularizando o saldo em estoque.</p>	IMPLEMENTADA.

OBS:Análise realizada por Márcio Faria Araújo/ Isac Santana da Cruz, com o de acordo de Wesley Alves/Cleudes Flauzino Garcia

Relatório Consolidado N° 014/PRAI(AIAG)/2009

Objeto da Auditoria: Terminal de Logística de Carga do Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
2.1.3 - Ausência de fita da infraero nas cargas com avarias	O assunto será encaminhado à Superintendência de Logística de Carga para fins de avaliação da sugestão da Dependência. No entanto, ressaltamos a necessidade do cumprimento do previsto no subitem 5.2 da NI 19.01 (LOG).	CF N.º 1943/DCLC(LCGL)/2009 – R, de 27/11/2009 – Em relação ao subitem 2.1.3 – AUSÊNCIA DE FITA DA INFRAERO NAS CARGAS COM AVARIAS: A NI – 19.01 (LOG) está em fase final de revisão, onde haverá alteração do item 5.3, passando para o seguinte texto: “5.3 – Quando ocorrer o recebimento de volume rasgado ou desfeito, sua recomposição deverá ser efetuada pelo próprio TRP. Na impossibilidade, a recomposição será realizada pela INFRAERO, utilizando fita adesiva, <u>preferencialmente</u> , com logomarca da INFRAERO, emitindo EL na presença do TRP.” (grifo nosso).	IMPLEMENTADA. Foi efetuada a alteração na Norma Interna da INFRAERO.
2.2.2 - Carga não cadastrada no inventário de exportação localizada no cofre do armazém de importação	A providência adotada atende a recomendação da Equipe de Auditoria. No entanto, o assunto será encaminhado à Superintendência de Logística de Carga para que envide esforços junto a Receita Federal a fim de normatizar cargas de exportação em perdimento.	CF N.º 1943/DCLC(LCGL)/2009 – R, de 27/11/2009 – Em relação ao subitem 2.2.2 – CARGA NÃO CADASTRADA NO INVENTÁRIO DE EXPORTAÇÃO LOCALIZADA NO COFRE DO ARMAZÉM DE IMPORTAÇÃO: <i>Esta Superintendência vem adotando permanentemente ações junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, objetivando a destinação de mercadorias em perdimento. Como exemplo, está em andamento processo de força tarefa envolvendo a INFRAERO e a referida Secretaria nos Aeroportos de Guarulhos e Campinas. De qualquer forma, efetuares análise em todos os TECAs, modalidade exportação, para análise e providências junto à SRFB e/ou Aeroportos.</i>	IMPLEMENTADA.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
<p>2.4.1 – Cargas descritas no inventário e não localizadas fisicamente no armazém</p>	<p>As providencias adotadas atendem a recomendação da Equipe de Auditoria. A regularização dos AWB n°s: 047.7618.9595; 183.31.90.8505/HAWB N° 20060251; 957.8826.1806; e 183.3265.514D será monitorada pela Equipe de Auditoria no prazo de 90 dias do recebimento deste Relatório.</p>	<p>CF n° 053/SBBR/BRCL/2010-R, 5/3/2010 AWB n° 047.7618.9595 – Quando do exame de auditoria a carga estava em processo de reexportação, foi cancelado o processo de exportação e a carga encontra-se no armazém de perdimento. AWB n° 957.8826.1806 – Foram recebidos 02 (dois) volumes com 227 Kg. Após o envio para o setor de perdimento foi gerado Termo de Apreensão e Guarda Fiscal sob n° 017600-00270/07, processo n° 10111.001.129/2007-16. Os volumes foram detalhados em 70(setenta) itens. Dos 70 itens, foram entregues a Receita Federal por meio do Ato de Destinação de Mercadoria n° 185 de 11/4/2008, 65(sessenta e cinco). O processo será concluído com a baixa no sistema Tecaplus, após a retirada dos Demais itens. AWB n° 183.3265.514D – Situação inalterada, aguardando a destinação dos itens pela Receita Federal. E-mail encaminhado pelo Gerente de Logística de Carga – BRCL em 19/3/2010 – Informamos que a regularização do item independe de medidas por parte desta BRCL. No ato da confecção do Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal n° 0117600/00049/07, sob responsabilidade da SRFB, foram juntados dois processos (AWB/HAWB n°s 183.3190.8505/0060251 e 183.3190.8505/20060252) em um único número de processo. Os demais volumes encontram-se no TECA, armazém de perdimento, aguardando destinação por parte da Receita Federal.</p>	<p>IMPLEMENTADA</p>

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
2.5.1-Extintores vencidos	A resposta foi acolhida pela Equipe de Auditoria. No entanto, ressaltamos que a regularização será monitorada no prazo de 90 dias do recebimento deste Relatório.	E-mail encaminhado pelo Gerente de Logística de Carga – BRCL, em 19/3/2010 – Informação prestada pela Gerência de Administração e Finanças – TC 0013-SM/2009/0002.	IMPLEMENTADA.
2.6.1 Liberações antecipadas sem pagamento do dai e sem a respectiva baixa no sistema tecaplus	A resposta foi acolhida pela Equipe de Auditoria. A regularização das pendências será monitorada pela Equipe de Auditoria no prazo de 90 dias do recebimento deste Relatório.	CF N.º 053/SBBR/BRLC/2010-R, de 5/3/2010 – Em atendimento a CF N.º 1853/PRAI(AIAG)/2009-R, informamos que o item 2.6.1 foi sanado.	IMPLEMENTADA. Em consulta feita em 22/3/2010 ao Módulo Auditoria do Sistema Tecaplus, foi verificado que essa pendência foi regularizada.
2.6.3 – Relatório de DAIS isentos	A resposta foi acolhida pela Equipe de Auditoria. No entanto, constatamos na emissão do Relatório de DAIs Isentos em 20/10/2009, que permanece a ausência das justificativas das isenções. Dessa forma, a regularização da pendência será monitorada pela Equipe de Auditoria no prazo de 90 dias do recebimento deste Relatório.	CF N.º 053/SBBR/BRLC/2010-R, de 5/3/2010 – Em atendimento a CF N.º 1853/PRAI(AIAG)/2009-R, informamos que o item 2.6.3 foi sanado.	IMPLEMENTADA Em consulta feita em 22/3/2010 ao Módulo Auditoria – DAI’s Isentos do Sistema Tecaplus, foi verificado que está discriminado o motivo da Isenção ou Concessão Automática.
2.6.4 – Termos de compromissos vencidos	A resposta foi acolhida pela Equipe de Auditoria. No entanto, ressaltamos a necessidade da regularização dos referidos Termos. Ademais, estaremos encaminhando o assunto para a Superintendência de Finanças para justificar a ausência da suspensão do benefício “a posteriori” dos clientes Embrapa, Associação das Pioneiras Sociais e Fundação Universidade de Brasília, tendo em vista que os contratos encontram-se	CF N.º 2847/DFFI(FITC)2010, de 5/2/2010 – Em atenção ao subitem 2.6.4 da CF N.º 1855/PRAI(AIAG)/2010-R, de 12/11/2010, informo: a. foram formalizados novos Termos de Compromisso com a Fundação Universidade de Brasília e com a Associação das Pioneiras Sociais; b. foi elaborado novo Termo de Compromisso para Embrapa, sendo que o mesmo encontra-se no referido órgão para assinatura, o benefício encontra-se suspenso. c. quanto à divergência entre as vigências registradas nos Termos de Compromisso e as que constam no Sistema	IMPLEMENTADA Em verificação feita no Sistema Tecasig em 19/3/2010, constatamos que o Termo de Compromisso firmado com a Embrapa encontra-se suspenso e que as cargas estão sendo pagas por Ordem Bancária. Em relação à divergência entre as datas de vigência dos Termos de Compromisso no Sistema TECASIG, cabe a DFFI e os Aeroportos buscar alternativas de controle dos vencimentos dos Termos, até que o Sistema Teca Manager entre em operação. Ressaltamos que é responsabilidade do(s) Gestor(es) o efetivo acompanhamento e a implantação de ações apresentadas.

	<p>expirados. Recomendamos ainda, que a Superintendência de Finanças</p>	<p>Tecasig, informo que o sistema em questão não gerencia as datas de vigência, uma vez que na atividade que é feita</p>	
	<p>oriente os Aeroportos a iniciar a renovação dos Termos de Compromisso com antecedência mínima necessária. Em relação à recomendação “b”, a Dependência não justificou a divergência existente entre a vigência registrada no Termo de Compromisso e a que consta no Sistema Tecasig. Dessa forma, recomendamos providenciar o acerto no Sistema Tecasig. A regularização destas pendências será monitorada pela Equipe de Auditoria no prazo de 90 dias a contar do recebimento desta.</p>	<p>a habilitação não tem campo de data para preenchimento, o sistema entende que a data de início é o da habilitação, o que não está correto, pois a data de início de vigência é a data da assinatura do instrumento contratual. Cabe esclarecer que o Sistema Tecasig será substituído pelo Teca Manager que fará esse gerenciamento corretamente. O módulo que trata, especificamente, dos Termos de Compromisso entrará em fase de “piloto”, no dia 09/02/2010, próxima terça-feira. E-mail encaminhado pelo Gerente de Logística de Carga – BRCL, em 19/3/2010 – Informação prestada pela Gerência de Administração e Finanças – As cargas da Embrapa estão sendo pagas por meio de OB – Ordem Bancária.</p>	

OBS: Análise realizada por: Solange Pinheiro/ Andrea Paiva de Almeida/Marciléia Cristina Born, com o de acordo de Wesley Alves

Relatório Consolidado Nº 015/PRAI(AIAG)/2009 – Aeroporto Internacional de Porto Alegre / Salgado Filho

Objeto da Auditoria: Demonstrativos e Procedimentos Contábeis

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
1.2.2 – 112.05.003-0 Contas a receber diversos R\$ 403.891,12	As informações apresentadas pela área jurídica da Dependência foram consideradas pela Equipe de Auditoria, entretanto, verifica-se com base nas mesmas que os lançamentos estão registrados na conta indevida, pois, os valores, conforme informado referem-se a depósitos judiciais, por isso necessitam ser regularizados. Desse modo, somos de parecer que a área contábil da dependência avalie os fatos e promova os registros contábeis para ajuste. Ressaltamos que a efetiva regularização será monitorada pela Equipe de Auditoria.	1ª Manifestação: (CF nº32/SBPA (PAFI)/2010-R de 23/02/2010) È nosso parecer que, s.m.j., o valor seja mantido em Contas a Receber, considerando que os R\$ 306.928,55 registrados em 2003 referem-se a ICMS pago para o desembaraço de pontes de embarque, onde não houve concordância com a alíquota aplicada, o que motivou o ingresso pela Infraero de Mandado de Segurança contra o Estado visando a redução e o depósito desse valor em juízo. Ou seja, independentemente de qual a alíquota correta, o ICMS incidente era devido, porém o valor foi contabilizado na conta 11205003-0 em virtude de que caberia à Thyssen arcar com a despesa de desembaraço, o que teria sido encaminhado pelo Sr. Diretor de Engenharia à época, para tratativa pela Procuradoria Jurídica na Sede (CF 27913/DE/2008). 2ª Manifestação: (CF nº80/SRSU (FISU)/2010-R de 30/6/2010). Reclassificado para longo prazo em junho de 2010.	IMPLEMENTADA.
1.2.3 – 112.07.005-0 Convênios a receber – inss r\$ 1.652,93	As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria, Entretanto, considerando que ainda apresentado o levantamento dos valores pagos a maior, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.	<i>CF nº32/SBPA(PAFI)/2010-R de 23/02/2010 Regularizado na competência 02/2010, através do doc4007.</i>	IMPLEMENTADA.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
1.2.7 – 211.06.001-7 INSS a recolher R\$ (357.460,78)	As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi apresentado o levantamento dos valores pagos a maior, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.	CF nº32/SBPA(PAFI)/2010-R de 23/02/2010 <i>Valor de R\$ 44,00 em nome de Maria Heloisa Fernandes, foi compensado na competência 01/2010; valor de R\$ 61,23 em nome de Luciana Menezes de Azevedo Gamba, conforme RHTE, será compensado na competência 02/2010.</i>	IMPLEMENTADA.
1.2.13 – a) 215.09.005-04 Outras contas a pagar – diversos	As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi apresentado o levantamento dos valores pagos a maior, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.	CF nº32/SBPA(PAFI)/2010-R de 23/02/2010 <i>Regularizado.</i>	IMPLEMENTADA.
1.4.1 – Ausência de contabilização da correção dos valores de depósito judicial	As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi apresentado o levantamento dos valores pagos a maior, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.	CF nº32/SBPA(PAFI)/2010-R de 23/02/2010 <i>Verificando os apontamentos constantes na CF nº 1719/DFCT(CTCC-3)/2009-R, Informamos o que segue: 2) Com relação aos relatórios do SAJUR, como informamos na CF nº 23850/DFCT(CTCC-3)2009, participamos do processo de definição das informações que deveriam ser prestadas e da estrutura do relatório “Saldo de Depósitos”, onde um dos propósitos da criação deste relatório foi justamente a necessidade de dados confiáveis e consolidados para registro da correção financeira dos depósitos judiciais entretanto, até o momento esse relatório não foi validado para implementação. Estaremos aguardando reunião com a Procuradoria Jurídica para validação do relatório de saldos de depósitos judiciais, bem como para estabelecer procedimento padrão para o controle</i>	IMPLEMENTADA. Uma vez que as medidas/providências estão sendo tomadas pela Superintendência de Controladoria e conjunto com a Procuradoria Jurídica, conforme CF nº 1719/DFCT(CTCC-3)/2009-R e CF nº17673/ CTCC(CTCC-1)/2009.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		<p><i>das baixas e depósitos realizados pela Infraero.</i> <i>3ª Manifestação: CF nº 1310/SRSU (FISU)/2010-R, de 15/9/2010</i> Ainda não dispomos de relatório para subsidiar no registro da correção financeira dos depósitos judiciais.</p>	
<p>1.4.2 – Existência de valores contabilizados indevidamente como depósito judicial</p>	<p>As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi apresentado o levantamento dos valores pagos a maior, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.</p>	<p>1ª Manifestação: CF nº32/SBPA (PAFI)/2010-R de 23/02/2010 <i>Valor de R\$ 14,00 – regularizado na competência 10/2009 através do doc 4002; valor de R\$ 100.048,77 – regularizado na competência 02/2010 através do doc 4002; Valor de R\$ 330.072,60 será regularizado na competência 02/2010.</i> 2ª Manifestação: CF nº80/SRSU (FISU)/2010-R de 30/6/2010. <i>O valor de R\$ 330.072,60 é oriundo de depósito de alvará (anexo 1), referente mandado de segurança 900010294-4, impetrado em 1990 pela Rádio Guaíba e Televisão Guaíba por discordar da parcela Ataero incluída na cobrança das tarifas de armazenagem e capatazia. Em 2009 houve decisão favorável à INFRAERO, quando o valor foi repassado pela Justiça, para a INFRAERO. Estamos procedendo a análise da documentação e dos lançamentos efetuados na época, para identificarmos a contabilização, já que não há registro desta receita pendente.</i> 3ª Manifestação: CF nº 1310/SRSU (FISU)/2010-R, de 15/9/2010 <i>Será regularizado em setembro/2010</i></p>	<p>IMPLEMENTADA . Quanto ao valor de R\$ 330.072,60, constatamos, no razão da dependência, referente a setembro/2010, que a Sede o regularizou, por meio do lançamento: DOC 0017005_ Memorando de crédito – G008_09032009 _DEP.</p>
<p>1.4.4 – Divergências entre as informações das áreas contábil e</p>	<p>Valores de depósitos e alvarás judiciais pendentes na análise contábil que não estão consignados</p>	<p>1ª Manifestação: Não houve manifestação da dependência sobre a recomendação da Equipe de Auditoria.</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO. Tendo em vista não terem sido apresentados os resultados da análise sobre as informações existentes nos relatórios do</p>

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
<p>jurídica.</p> <p>iv. Valores de depósitos e alvarás judiciais pendentes na análise contábil que não estão registrados no relatório “Saldo de Depósitos” do Sistema SAJUR.</p>	<p>no relatório “Saldo de Depósitos” do SAJUR, conforme tabela do relatório preliminar de auditoria. Recomendação: Verificar junto à Procuradoria Jurídica do Aeroporto as razões de valores registrados na contabilidade não constarem do Saldo de Depósitos do sistema SAJUR, providenciando os ajustes necessários, estendendo os exames aplicados nos demais registros da Análise Contábil.</p>	<p>2ª Manifestação: CF nº80/SRSU (FISU)/2010-R de 30/6/2010. <i>Prosseguimos realizando a análise, em conjunto com a área jurídica, buscando conciliar os valores existentes nos relatórios SAJUR, com o saldo contábil.</i></p> <p>3ª Manifestação: CF nº 1310/SRSU (FISU)/2010-R, de 15/9/2010 Prosseguimos realizando a análise, em conjunto com a área jurídica, buscando conciliar os valores existentes nos relatórios SAJUR, com o saldo contábil.</p>	<p>SAJUR, o assunto permanecerá pendente e será monitorado pela Equipe de Auditoria.</p>
<p>1.4.4 – Divergências entre as informações das áreas contábil e jurídica.</p> <p>v. ações baixadas que permanecem pendentes no relatório “saldo de depósitos” do sistema sajur.</p>	<p>As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi apresentado o levantamento dos valores pagos a maior, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.</p>	<p>1ª Manifestação: CF nº32/SBPA (PAFI)/2010-R de 23/02/2010 Estamos procedendo análise em conjunto com a área jurídica buscando identificar e conciliar os valores existentes nos relatórios SAJUR com o saldo contábil.”</p> <p>2ª Manifestação: CF nº80/SRSU (FISU)/2010-R de 30/6/2010. Prosseguimos realizando a análise, em conjunto com a área jurídica, buscando conciliar os valores existentes nos relatórios SAJUR, com o saldo contábil.</p> <p>3ª Manifestação: CF nº 1310/SRSU (FISU)/2010-R, de 15/9/2010 Prosseguimos realizando a análise, em conjunto com a área jurídica, buscando conciliar os valores existentes nos relatórios SAJUR, com o saldo contábil.</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO.</p> <p>Tendo em vista não terem sido apresentados os resultados da análise sobre as informações existentes nos relatórios do SAJUR, o assunto permanecerá pendente e será monitorado pela Equipe de Auditoria.</p>
<p>1.4.5 Ausência de reconciliação de valores de depósitos</p>	<p>As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando</p>	<p>CF nº32/SBPA(PAFI)/2010-R de 23/02/2010 Regularizado na competência 02/2010. Pendência referente Nora Nei Andrade, conciliado através do</p>	<p>IMPLEMENTADA.</p>

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
judiciais com os alvarás concedidos	que ainda não foi apresentado o levantamento dos valores pagos a maior, o assunto será monitorado.	doc. 4003; referente a Marcos Juarez Pereira, conciliado através do doc 4004, e em nome de Roberto Cesar Carvalho, através do doc 4005.”	
2.3 – Pagamentos de multa/juros e autos de infração de transito sem lançamento na conta de diversos responsáveis	As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi apresentado o levantamento dos valores pagos a maior, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.	1ª Manifestação: CF nº32/SBPA (PAFI)/2010-R de 23/02/2010 “Regularizado na competência 12/2009.” 2ª Manifestação: CF nº80/SRSU (FISU)/2010-R de 30/6/2010. Item 2.3 – Pagamentos de multa/juros e autos de infração de trânsito em lançamento na conta de diversos responsáveis Conforme vossa solicitação, encaminhamos a autorização da autoridade competente para a reclassificação (anexo 2). 3ª Manifestação: CF nº 1310/SRSU (FISU)/2010-R, de 15/9/2010 Em conformidade com o exposto na CF nº 20031/DFFI(FIGF)/2009 (anexa), o Superintendente do SBPA na ocasião que autorizou a reclassificação da multa e juros para despesa, possuía a mesma autoridade dos Superintendentes das Regionais no que tange aos assuntos relacionados à NI 5.04/B (FIN). Observado que em janeiro de 2010, O SBPA estava vinculado diretamente à Sede. (sic)	IMPLEMENTADA. Os valores foram reclassificados para a conta de despesa, após autorizadas por autoridade competente, conforme Despacho nº 54/PAAD /2010, estando de acordo com a Norma de Tesouraria, NI 5.04/C (FIN) e com a CF nº 20.031/DFFI(FIGF) /2009.
4.1 – Bens localizados na carga de empregados transferidos	As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi apresentado o levantamento dos valores pagos a maior, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.	CF nº32/SBPA(PAFI)/2010-R de 23/02/2010 Regularizadas as divergências dos empregados Fábio Luis de Araújo – matrícula nº 96570-73 e Márcia Aparecida da Silva Santos – matrícula nº 99.348-59.”	IMPLEMENTADA.

OBS: Análise realizada por: Márcio Faria Araújo; com o de acordo de Wesley Alves/ Cleudes Flauzino Garcia

Relatório Consolidado Nº 016/PRAI(AIOT)/2009

Objeto da Auditoria: Sistema Gestor de Estacionamento/GEST dos Aeroportos Internacional de Florianópolis/Hercílio Luz – SBFL e Internacional do Rio de Janeiro/Tom Jobim-SBGL

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
2.1.1 a) Caixa de pagamento não está instalado próximo às portas de saída e não está adaptado para cadeirantes	Consideramos as justificativas apresentadas pelo gestor. Sugerimos que a Diretoria Comercial auxilie a dependência com projetos de outros aeroportos que obtiveram sucesso, de posicionamento de caixas para pagamento de tickets e acompanhe o desfecho da localização dos caixas em SBFL, bem como o novo Layout das cabines.	O gestor confirma a impossibilidade do remanejamento do caixa de pagamento por questões de infraestrutura do Terminal de Passageiros. Ele ressalta que a distância entre o desembarque e o caixa de pagamento é de 30 metros e que as saídas mais próximas do Terminal de Passageiros está localizada a 20m, e ainda, que não há registros no sistema de ouvidoria quanto a localização do caixa de pagamento do estacionamento.	IMPLEMENTADA A equipe de Auditoria está encerrando o ponto, em razão das justificativas de que a localização não está causando dano ao fluxo interno no TPS e por não haver registros de reclamações por parte dos usuários do aeroporto de SBFL no Sistema de Ouvidoria.
2.1.1 b) Laço indutivo após a linha de atuação da cancela com menos de 30 cm de distância	Consideramos as justificativas apresentadas pelo gestor. Sugerimos que a Diretoria Comercial adote providência para que a Equipe de Sistemas de Recife – TINE, antiga TIRF, documente que o fato da cancela baixar dois segundo após a passagem do rodado traseiro do veículo, é seguro e evita o risco de danificar veículos.	Consideramos as justificativas apresentadas pelo gestor. Sugerimos que a Diretoria Comercial adote providência para que a Equipe de Sistemas de Recife – TINE, antiga TIRF, documente que o fato da cancela baixar dois segundo após a passagem do rodado traseiro do veículo, é seguro e evita o risco de danificar veículos.	IMPLEMENTADA A Equipe de Auditoria está encerrando o ponto, em razão das justificativas de que o fato da distância estar em desacordo com o estabelecido, a cancela não está causando nenhum dano aos veículos usuários do estacionamento do aeroporto de SBFL.
2.1.1 c) Falta de iluminação em parte do estacionamento	Consideramos as justificativas apresentadas pelo gestor. Ressaltamos que a Diretoria Comercial deverá acompanhar o desfecho da melhoria na iluminação.	Atento às necessidades de melhoria de infraestrutura do estacionamento de veículos, o gestor atual formalizou em Agosto/2009 através de e-mail sua preocupação com a segurança dos passageiros usuários do estacionamento. A Gerência de Manutenção do SBFL (FLMN) registrou que a instalação de novos postes no estacionamento seria realizada pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, visto que a iluminação	EM IMPLEMENTAÇÃO Tendo em vista que para as tratativas entre a INFRAERO e a Prefeitura ainda não houve solução, o assunto continuará sendo monitorado por mais 90 dias até a solução da iluminação.

		existente foi executada como iluminação pública, e que já havia uma solicitação formal junto à Prefeitura. Considerando que a melhoria não foi realizada, foi encaminhado o Despacho nº 257/FLCM-1/2010 para a FLMN solicitando informações quanto à realização de melhorias de iluminação no estacionamento. A FLMN registrou que o pedido de melhoria na iluminação em frente ao Terminal de Passageiros foi aceito pela Prefeitura, porém há necessidade de detalhamento do projeto, que será realizado até 19/02/2010, mas não há previsão de conclusão das adequações.	
2.1.2 a) Cancelas Inoperantes no SBGL	Em razão dos processos de Automação e de Adesão à Ata de Registro de Preços estarem em andamento, informamos que para a efetiva regularização desta questão haverá monitoramento pela Equipe de Auditoria no prazo de 90 dias, contados a partir do recebimento deste Relatório Consolidado, conforme previsto no item 36 da NI 4.02 (ADT).	Informou que encontra-se em fase de homologação o pregão nº 004/ADRJ-4/SRRJ/2010, que contempla a aquisição de 80(oitenta) placas de circuito impresso de automatização e 50(cinquenta) sensores e correias de transmissão dos motores para as cancelas existentes e que foi assinada a OS nº006/2010, ref. ao TC006-EG/2010/0061, com prazo de 120 dias p/ execução e 90 dias p/ aceite, cujo objeto é a automação do sistema GEST.	IMPLEMENTADA As justificativas foram acatadas.
2.1.2b) Pavimentação (capa asfáltica) deteriorada no SBGL	Em razão dos processos de Automação e de Adesão à Ata de Registro de Preços estarem em andamento, informamos que para a efetiva regularização desta questão haverá monitoramento pela Equipe de Auditoria no prazo de 90 dias, contados a partir do recebimento deste Relatório Consolidado, conforme previsto no item 36 da NI 4.02 (ADT).	Informou que a área de manutenção recuperou o piso do estacionamento E-4 (UAC), principalmente o trecho da via marginal, próximo à cerca que recebe grande parte do fluxo de veículos.	IMPLEMENTADA As justificativas foram acatadas.
3.1) Processo de Entrada e de Saída de	Consideramos as respostas dos gestores e informamos que para a	No rel. preliminar foi recomendado o controle por câmeras em razão do grande acúmulo de tickets.	IMPLEMENTADA No rel. preliminar foi recomendado o controle por câmeras em

Veículos (SBGL)	efetiva regularização desta questão haverá monitoramento pela Equipe de Auditoria no prazo de 90 dias, contados a partir do recebimento deste Relatório Consolidado, conforme previsto no item 36 da NI 4.02 (ADT).	Agora com a OS N°006/2010, aguarda-se a implantação do GEST automatizado que espera-se com isso, a diminuição do acúmulo. Por esta razão, o ponto está sendo encerrado, pois o gestor tomou outra ação que não necessita do atendimento da recomendação.	razão do grande acúmulo de tickets. Agora com a OS N°006/2010, aguarda-se a implantação do GEST automatizado que espera-se com isso, a diminuição do acúmulo. Por esta razão, o ponto está sendo encerrado, pois o gestor tomou outra ação que não necessita do atendimento da recomendação.
3.3) Fragilidade na fixação das câmeras fotográficas das entradas e saídas	Com relação ao SBGL, em razão do processo de Automação estar em andamento, informamos que para a efetiva regularização desta questão haverá monitoramento pela Equipe de Auditoria no prazo de 90 dias, contados a partir do recebimento deste Relatório Consolidado, conforme previsto no item 36 da NI 4.02 (ADT).	Informou que houve a instalação nas cabines de entrada e saída, caixas e eletrodutos corrugados, visando proteger as instalações elétricas e rede lógica dos equipamentos.	IMPLEMENTADA As justificativas foram acatadas.

OBS: Análise realizada por: Helen Cristina Braga Coutinho, com o de acordo Fernando Silva de Andrade/Cleudes Flauzino Garcia

Relatório Consolidado Nº 017/PRAI(AIAG)/2009

Objeto da Auditoria: Auditoria na Área de Licitações e Contratos Administrativos do Aeroporto Internacional Augusto Severo / Natal – SBNT

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
1.1.2 – Informações dos Contratos Inseridas de Forma Incompleta no Sistema SMARTSTREAM – Módulo SS_Contratos	A Dependência deverá apresentar manifestação a respeito do referido subitem. Ressaltamos que o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.	CF nº 009/SBNT(NTAF)/2010-R, de 21/5/2010: Conforme informado anteriormente essas informações no cadastro do TC estão ok. Foi solicitada ao SCONTRATOS a solução do problema, no entanto, ainda não foi solucionado. Cabe esclarecer que as ações para solução desse problema não são de competência deste aeroporto. CF nº. 27/SBNT(NTAF)/2010-R, de 23/8/2010: Conforme informado anteriormente essas informações no cadastro do TC estão ok. Foi feito gestões junto ao SCONTRATOS e a Regional Recife para a solução do problema. É importante lembrar que as ações para solucionar esse problema não são de competência deste aeroporto e sim da TI da Sede.	IMPLEMENTADA. A PRTI informou, por meio da CF nº. 20517/PRTI(TIDD)/2010, de 20/8/2010, que foi efetuada a correção no sistema SmartStream e a nova versão do relatório está em homologação para posteriormente ser disponibilizada na área de produção.
1.2.4 – Diferença ou Falta de Distribuição de Uniformes e EPIs (TC 0002-SL/2006/0028 - SOLMAR Serviços e Representações LTDA)	A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, como os levantamentos ainda não foram concluídos pela Dependência, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/2009.	CF nº 009/SBNT(NTAF)/2010-R, de 21/5/2010: Encaminhado a Contratada a CF Nº. 599/SBNT(NTAF)/2010 comunicando a glosa a ser efetuada (ver anexo 2). CF nº. 27/SBNT(NTAF)/2010-R, de 23/8/2010: As glosas não foram efetivadas devido as que já estávamos aplicando mensalmente por aquisição de material de limpeza, retenção de reclamações trabalhistas e ainda, o pagamento de salário dos meses de março, abril, maio e junho, aos empregados da Contratada, conforme acordado através do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e seu Aditivo. Cabe informar que o contrato foi rescindido no dia 05/07/2010, e que os valores dessas glosas serão encaminhados para cobrança	IMPLEMENTADA. Uma vez que a Dependência adotou as medidas recomendadas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, destacamos que compete a Dependência implementar ações no sentido de acompanhar as ações judiciais relatadas.

		judicial .	
1.2.5 Empregado de Férias sem Reposição no Efetivo (TC 0002-SL/2006/0028 - SOLMAR Serviços e Representações LTDA)	A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, como os levantamentos ainda não foram concluídos pela Dependência, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/2009.	CF nº 009/SBNT(NTAF)/2010-R, de 21/5/2010: Encaminhado a Contratada a CF Nº. 508/SBNT(NTAF)/2010 ratificando a aplicação da glosa a ser efetivada a partir da apresentação da NF de abril/2010 (ver anexo I). CF nº. 27/SBNT(NTAF)/2010-R, de 23/8/2010: As glosas não foram efetivadas devido as que já estávamos aplicando mensalmente por aquisição de material de limpeza, retenção de reclamações trabalhistas e ainda, o pagamento de salário dos meses de março, abril, maio e junho, aos empregados da Contratada, conforme acordado através do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e seu Aditivo. Cabe informar que o contrato foi rescindido no dia 05/07/2010, e que os valores dessas glosas serão encaminhados para cobrança judicial.	IMPLEMENTADA. Uma vez que a Dependência adotou as medidas recomendadas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, destacamos que compete a Dependência implementar ações no sentido de acompanhar as ações judiciais relacionadas.
1.2.6 – Valores de Adicional Noturno Pagos a Menor (TC 0002-SL/2006/0028 - SOLMAR Serviços e Representações LTDA)	A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, como os trabalhos ainda não foram concluídos pela Dependência, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/2009.	CF nº 009/SBNT(NTAF)/2010-R, de 21/5/2010: Conforme informação constante no item 1.2.5. CF nº. 27/SBNT(NTAF)/2010-R, de 23/8/2010: As glosas não foram efetivadas devido as que já estávamos aplicando mensalmente por aquisição de material de limpeza, retenção de reclamações trabalhistas e ainda, o pagamento de salário dos meses de março, abril, maio e junho, aos empregados da Contratada, conforme acordado através do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e seu Aditivo. Cabe informar que o contrato foi rescindido no dia 05/07/2010, e que os valores dessas glosas serão encaminhados para cobrança judicial.	IMPLEMENTADA. Uma vez que a Dependência adotou as medidas recomendadas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, destacamos que compete a Dependência implementar ações no sentido de acompanhar as ações judiciais relacionadas.
1.2.8– Divergências Encontradas no Pagamento de Vale Transporte	A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, como os levantamentos ainda não foram concluídos pela Dependência,	CF nº 009/SBNT(NTAF)/2010-R, de 21/5/2010: Conforme informação constante no item 1.2.5. CF nº. 27/SBNT(NTAF)/2010-R, de 23/8/2010: As glosas não foram efetivadas devido as que já	IMPLEMENTADA. Uma vez que a dependência adotou as medidas recomendadas pela equipe de auditoria. Entretanto, destacamos que compete a dependência implementar

<p>(TC 0002-SL/2006/0028 - SOLMAR Serviços e Representações LTDA)</p>	<p>o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/2009.</p>	<p>estávamos aplicando mensalmente por aquisição de material de limpeza, retenção de reclamações trabalhistas e ainda, o pagamento de salário dos meses de março, abril, maio e junho, aos empregados da Contratada, conforme acordado através do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e seu Aditivo. Cabe informar que o contrato foi rescindido no dia 05/07/2010, e que os valores dessas glosas serão encaminhados para cobrança judicial.</p>	<p>ações no sentido de acompanhar as ações judiciais relatadas.</p>
<p>1.2.11 – Falta de Disponibilização de Equipamentos (TC 0002-SL/2006/0028 - SOLMAR Serviços e Representações LTDA)</p>	<p>A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, como os levantamentos ainda não foram concluídos pela Dependência, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/2009.</p>	<p>CF nº 009/SBNT(NTAF)/2010-R, de 21/5/2010: Após análise da proposta inicial que balizou a planilha de formação de preços que gerou esse TC, foi verificado pelo executor da área de contratos a impossibilidade de calcular o valor da glosa dos dois equipamentos, uma vez que na formação de preços do Processo (Pregão 017/NTAF/SBNT/2005) existente na PEC inicial (10 volume 01) não consta o valor individual dos equipamentos e sim o valor global CF nº. 27/SBNT(NTAF)/2010-R, de 23/8/2010: As glosas não foram efetivadas devido as que já estávamos aplicando mensalmente por aquisição de material de limpeza, retenção de reclamações trabalhistas e ainda, o pagamento de salário dos meses de março, abril, maio e junho, aos empregados da Contratada, conforme acordado através do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e seu Aditivo. Cabe informar que o contrato foi rescindido no dia 05/07/2010, e que os valores dessas glosas serão encaminhados para cobrança judicial.</p>	<p>IMPLEMENTADA. Uma vez que a Dependência adotou as medidas recomendadas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, destacamos que compete a Dependência implementar ações no sentido de acompanhar as ações judiciais relatadas.</p>
<p>1.2.13 – Seguro de Vida e Acidentes Pessoais dos Empregados</p>	<p>A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, como a apólice de seguro com relação completa dos empregados ainda não foi apresentada pela</p>	<p>CF nº 009/SBNT(NTAF)/2010-R, de 21/5/2010: Conforme informação constante no item 1.2.4. CF nº. 27/SBNT(NTAF)/2010-R, de 23/8/2010: As glosas não foram efetivadas devido as que já estávamos aplicando mensalmente por aquisição de</p>	<p>IMPLEMENTADA. Uma vez que a Dependência adotou as medidas recomendadas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, destacamos que compete a Dependência implementar ações no sentido de acompanhar as ações judiciais</p>

<p>(TC 0002-SL/2006/0028 - SOLMAR Serviços e Representações LTDA)</p>	<p>Contratada, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/2009.</p>	<p>material de limpeza, retenção de reclamações trabalhistas e ainda, o pagamento de salário dos meses de março, abril, maio e junho, aos empregados da Contratada, conforme acordado através do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e seu Aditivo. Cabe informar que o contrato foi rescindido no dia 05/07/2010, e que os valores dessas glosas serão encaminhados para cobrança judicial.</p>	<p>relatadas.</p>
<p>1.3.5 – Diferença ou Falta de Distribuição de Uniformes (TC 0006-EM/2007/0028 - BIOPLAST Serviços Médicos LTDA)</p>	<p>A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, como a conferência para o cálculo das diferenças a serem glosadas ainda não foi concluída pela Dependência, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/2009.</p>	<p>Em 07/05/2010 foi encaminhado a Contratada a CF Nº. 563/SBNT(NTOP-2)/2010, ratificando a aplicação de glosa referente a uniformes (anexo 1).</p>	<p>IMPLEMENTADA. Economia Real: R\$ 14.658,61 (Glosa efetuada em 11/6/2010 - Fatura 000117)</p>
<p>1.3.8 – Cálculo Efetuado para Glosa (TC 0006-EM/2007/0028 - BIOPLAST Serviços Médicos LTDA)</p>	<p>A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, como o valor ainda não foi regularizado, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento deste Relatório.</p>	<p>CF nº. 27/SBNT(NTAF)/2010-R, de 23/8/2010: Conforme citado no primeiro relatório encaminhado a essa PRAI, através da CF Nº. 1532/SBNT(NTAF)/ 2010-R, de 23/10/2009, a dependência promoveu os levantamentos de glosa. No segundo relatório encaminhado por meio da CF Nº. 002/SBNT(NTAF)/2010-R, de 12/02/2010, foi informado que por determinação judicial todas as glosas efetivadas deveriam ser devolvidas a contratada Bioplast. Assim, encaminhamos as CF's e email que tratam da devolução das glosas, em complemento as informações já repassadas a essa PRAI.</p>	<p>IMPLEMENTADA. Uma vez que a Dependência adotou as medidas recomendadas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, destacamos que compete a Dependência implementar ações no sentido de acompanhar as ações judiciais relatadas.</p>
<p>1.4.2 – Diferença ou Falta de Distribuição de Uniformes</p>	<p>A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, como o valor ainda não foi regularizado, o assunto será</p>	<p>Em 22/04/2010 foi encaminhado a Contratada a CF Nº. 497/SBNT(NTOP-2)/2010, esclarecendo dúvidas da contratada quanto a efetivação da glosa (anexo 2);</p>	<p>IMPLEMENTADA. Economia Real: R\$ 49.140,86 (Glosa efetuada em 7/6/2010 - Fatura 002515)</p>

(TC 0048-PA/2006/0028 - AIR SPECIAL - SATA LTDA)	monitorado pela Equipe de Auditoria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento deste Relatório.	Em 06/05/2010, foi encaminhado a contratada a CF N°. 557/SBNT(NTOP-2)/2010, indeferindo a defesa da contratada e ratificando a aplicação da glosa (anexo 3).	
1.5.1 – Diferença ou Falta de Distribuição de Uniformes e EPIs (TC 0083-SV/2006/0028 - GARRA Vigilância LTDA)	A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, como a conferência para o cálculo das diferenças a serem glosadas ainda não foi concluída pela Dependência, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/2009.	Em 25/02/2010 foi encaminhado a Contratada a CF N°. 196/SBNT(NTOP-2)/2010, ratificando a aplicação da glosa de uniformes (anexo 4).	IMPLEMENTADA. Economia Real: R\$ 12.840,01 (Glosa efetuada em 12/3/2010 - Fatura 03433)
2.1 – Cobrança de Multa a Menor (Tomada de Preços N° 050/NTAF/SBNT/2008)	A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, como a Dependência ainda não concluiu a análise da defesa apresentada pela licitante, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/2009.	CF n°. 27/SBNT(NTAF)/2010-R, de 23/8/2010: Foram tomadas as ações necessárias por parte da dependência para a cobrança judicial do débito. Assunto já encaminhado a essa PRAI. CF n°. 3910/PJNE/2010, de 24/9/2010 – Interpeção Extrajudicial n°. 13/PJNE/2010: A área financeira da INFRAERO é favorável ao parcelamento em, no máximo, 10 meses. O valor atualizado até o dia 15/10/2010 é de R\$ 14.297,44, que acrescido por 10% referente a honorários advocatícios, perfaz um total de R\$ 15.727,14.	IMPLEMENTADA. Uma vez que a Dependência adotou as medidas recomendadas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, destacamos que compete a Dependência implementar ações no sentido de acompanhar o pagamento das parcelas acordadas
2.4 – Sítio com Informações Desatualizadas	A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, como a Dependência ainda não atualizou as informações constantes do sítio, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/2009.	CF n°. 27/SBNT(NTAF)/2010-R, de 23/8/2010: Cabe informar que seguindo orientação dessa PRAI, os processos licitatórios executados por outros pregoeiros, não foram alterados pelo atual pregoeiro e sim colocados no modo de não visualização. Cabe informar ainda, que os pregoeiros que presidiram os processos apontados por essa PRAI, não se encontram mais nesta dependência e outros não se encontram mais na empresa.	IMPLEMENTADA.

OBS: Análise realizada por : Renato Freitas Rodrigues/Janaina Alves Regis, com o de acordo Wesley Alves/ Aline Alonso de Almeida

Relatório Consolidado Nº 018/PRAI(AIAG)/2009

Objeto da Auditoria: Área de Operações do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antônio Carlos Jobim

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
<p>Item 3.8 - PAC DOSA- Salvamento e Combate a Incêndio, referente a acidente com perda total de veículo de combate a incêndio, sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiro do Estado do Rio de Janeiro, pelo dano conforme apuração, mediante Sindicância.</p>	<p>As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi efetivado o ressarcimento, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.</p>	<p>Conforme CF nº 1089/SBGL/(GLSE)/2010, de 18/03/2010, o Superintendente do Aeroporto do Galeão, relata as tratativas realizada entre os gestores do SBGL e da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do RJ – SUBSEDEC. Na referida CF, o SBGL informa que não obteve informações quanto à previsão para entrega/reposição do veículo acidentado.</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO. Considerando que: O acidente com a viatura ocorreu em julho de 2005; O processo de Sindicância nº 011/SRGL/2006, concluiu pela negligência do motorista do veículo acidentado e que deveria ser ressarcido à INFRAERO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Por meio de diversas correspondências, os gestores do SBGL realizaram, sem sucesso, diversos contatos com a Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do RJ – SUBSEDEC, solicitando a restituição do referido equipamento; • Por meio Ofício DC/AS nº 152/2009, a SUBSEDEC, informou que o processo de aquisição de um equipamento para entregar à INFRAERO seria concluído no segundo semestre de 2009; • Fevereiro de 2010, o SBGL por meio da CF Nº 4/SBGL/(GLSE)/2010-C, solicitou novas informações sobre a previsão de entrega do veículo (CCI) à INFRAERO; • Em março de 2010, conforme CF nº 1089/SBGL/(GLSE)/2010 o SBGL informa a esta Superintendência de Auditoria que até o momento não obteve resposta. <p>Entendemos que o assunto deve ser encaminhado à Diretoria de Operações para conhecimento e providências de sua alçada, visando o ressarcimento deste bem. Deste modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a adoção das providências cabíveis pelas autoridades competentes.</p>

OBS: Análise realizada por :Marcio Tavares Seixas, com o de acordo Wesley Alves/ Cludes Flauzino Garcia

Relatório Consolidado Nº 019/PRAI(AIAP)/2009

Objeto da Auditoria: Processos de Dispensa de Licitação e formulários de aquisições diretas dos exercícios de 2006/2007

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	MEDIDAS ADOTADAS PELA DIRETORIA	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
1. Descumprimento de cláusulas do edital	A Superintendência do Aeroporto ratifica a falha apontada pela Equipe de Auditoria. Além disso, informa a implementação de ações para evitar que situações dessa natureza venham ocorrer, o que é muito positivo. Todavia, a Norma Interna da INFRAERO que regulamenta os procedimentos licitatórios prevê que os integrantes da comissão detenham conhecimento técnico sobre o objeto a ser licitado, inclusive conhecimento da Legislação de Licitações e Contratos. Não obstante a manifestação do Gestor, a Equipe de Auditoria mantém a constatação de que a administração local descumpriu as condições previstas no edital, além de ter adotado a dispensa de licitação por preço global em detrimento ao preço unitário.	Verificando os autos do certame identificamos as inconformidades descritas no Relatório de Auditoria no processamento do citado certame instaurado pela então Coordenação de Licitações. Visando evitar situações análogas foram implementadas no âmbito da SBSV as ações descritas abaixo. <u>ACÇÕES QUE FORAM IMPLEMENTADAS NO ÂMBITO DA SBSV:</u> 1. Treinamento dos colaboradores lotados na Coordenação de Licitações e Contratos, através de cursos e seminários pertinentes às atividades realizadas, adotando o sistema de rodízio com vistas a uniformizar o conhecimento dentro da equipe e utilização de instrumentos de Gestão como o “Relatório Interno de Revisão”, anexo I do presente expediente, com vistas a garantir a acertividade na condução dos certames em estrita observância as Normas e Legislações vigentes(sic).	CF CIRC N.º197/DA/2010-C de 15 de março de 2010-C Considerando que os fatos apontados no relatório de referência já foram devidamente apurados e, que parte substancial deles, inclusive, já foi <u>objeto de apuração por meio de sindicância</u> , culminando com a aplicação de penalidades administrativas aos sindicados; Considerando que os atos administrativos (fracionamento de compras de pequeno vulto) não causaram prejuízos relevantes à administração; Considerando o alto custo para apuração dos atos não	De acordo com decisão do Senhor Diretor de Administração, por meio da CF CIRC N.º197/DA/2010-C de 15 de março de 2010-C, o processo foi arquivado.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	MEDIDAS ADOTADAS PELA DIRETORIA	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
			<p>sindicados, por nova comissão sindicante; Portanto, sob o ponto de vista custo/benefício à administração, em não existindo ganho que recomende a apuração dos fatos, decido:</p> <p>a) o arquivamento da CF N° 162/PRAI(AIAP)/2010-C, presente que sobre os fatos mais relevantes já foi finalizada uma sindicância; e,</p> <p>b) que a Superintendência de Licitações e Contratos reforce a divulgação das normas licitatórias e exija dos empregados a sua plena aplicação.</p>	
2. Fracionamento de despesas/ ausência de planejamento	O Gestor confirma o fracionamento de despesas na Dependência. Porém, informa que implementou ações para evitar futuras ocorrências. Dessa forma, a Equipe de Auditoria acata a justificativa referente à alínea “a”. Não obstante, a Superintendência do	Visando evitar situações análogas foram implementadas no âmbito da SBSV as ações descritas abaixo. Preliminarmente, insta fazer algumas considerações: A área de licitações efetua a montagem dos lotes de compras de material periodicamente, de acordo com as solicitações das áreas requisitantes que são registradas no SISMAT.	Idem item 1.	De acordo com decisão do Senhor Diretor de Administração, por meio da CF CIRC N.º197/DA/2010-C de 15 de março de 2010-C, o processo foi arquivado.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	MEDIDAS ADOTADAS PELA DIRETORIA	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
	<p>Aeroporto de Salvador deve envidar esforços no sentido de planejar de forma adequada e tempestivamente suas aquisições com vistas à utilização do devido procedimento licitatório, evitando, assim, questionamentos por parte dos órgãos de controle. No que tange à alínea “b” envio dos processos de pagamentos não houve manifestação do Gestor. Assim a Equipe de Auditoria não pôde avaliar os citados processos e irá comentar a constatação no item 6 deste Relatório.</p>	<p>Com base nessas solicitações, a área de Almoarifado gera as RC’s (Requisições de Compras) que são disponibilizadas no sistema SISLIC e que o critério de montagem desses lotes é por similaridade do objeto, como por exemplo: material de expediente, construção civil, elétrico, suprimentos de informática, peças automotivas e assim por diante. Uma das grandes dificuldades da área de licitações é o fato do sistema utilizado para a instauração dos processos de aquisição de materiais, o SISLIC, não permitir que seja feito de forma automática o acompanhamento das aquisições realizadas por objeto, de modo a controlar o valor total desses objetos, com o intuito de não ultrapassar o limite de Dispensa de Licitação que é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para aquisições enquadradas no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações. Contudo, estudando o citado sistema corporativo, identificamos que poderíamos extrair relatório do mesmo constando especificações dos materiais adquiridos e valores e agrupá-los manualmente em planilha em Excel, visando o controle efetivo de fracionamento de despesa.</p> <p><u>ACÇÕES QUE FORAM IMPLEMENTADAS NO ÂMBITO DA SBSV:</u></p> <p>2. Celebração de 47 Atas de Registro de Preços, sendo 26 no ano de 2008 e 18 no ano corrente, todas decorrentes de processos licitatórios instaurados na modalidade de pregão eletrônico. Com o procedimento, uma vez autorizada à requisição de material pelo Gestor, a área de licitações, tão somente, emitirá a correspondente</p>		

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	MEDIDAS ADOTADAS PELA DIRETORIA	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		<p>Solicitação de Material e Serviços (SMS), sem necessidade de instauração de processos licitatórios ou dispensas de licitações.</p> <p>3. Controle de fracionamento através do procedimento de obrigatoriedade de consulta a relatório extraído do SISLIC constando grupos de materiais com especificações similares e valores contratados antes da instauração de processo de Dispensa de Licitação pela área de licitações, de forma a evitar que sejam efetuadas aquisições, cujos objetos já atingiram o valor máximo de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em atendimento ao § 5º do Art. 23 da lei 8.666/93 e alterações (anexo II).</p> <p>4. Criação do Sistema de Acompanhamento de Registro de Preços no âmbito do Aeroporto Internacional de Salvador, que consiste em um banco de dados concebido visando o efetivo controle de todos os materiais constantes das Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes no âmbito do SBSV, contendo entre outras informações número da Ata, objeto, materiais registrados, saldo da ata e vigência (anexo III).</p>		
3. Fornecimento de combustíveis	A justificativa do Gestor atende a recomendação de auditoria.	Quanto ao fornecimento de combustível verificamos que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº294/ADSV-1/SBSV/2007, no seu item “2. JUSTIFICATIVA” alusão a instauração do PGE Nº 038/ADSV/SBSV/2007 ainda no trâmite interno, com prazo médio para conclusão de 60 (sessenta) dias, o mesmo prazo contratual da citada Dispensa justificando a necessidade de instauração do certame. Informamos que atualmente o fornecimento de combustível no	Ver observação constante da coluna “Parecer da Auditoria na Consolidação”.	Não se aplica o monitoramento.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	MEDIDAS ADOTADAS PELA DIRETORIA	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		âmbito da SBSV é realizado através de contrato oriundo do PGE N° 009/ADSV-1/SRSV/2009, Firmado com a empresa CELTA COMERCIAL LTDA e BR DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, que recebeu sucedeu contrato anterior resultante do PGE N° 009/ADSV-1/SBSV/2008.		
4. Contratação de serviços de engenharia / fornecimento de materiais com a empresa usimbahia	Não houve manifestação do Gestor sobre o assunto, o que impediu a Equipe de Auditoria realizar o exame deste ponto de auditoria. Assim a Equipe de Auditoria não pôde avaliar os citados processos e irá comentar a constatação no item 6 deste relatório.		Idem item 1.	De acordo com decisão do Senhor Diretor de Administração, por meio da CF CIRC N.º197/DA/2010-C de 15 de março de 2010-C, o processo foi arquivado.
5. Ausência de processo licitatório para serviço na pista de pouso e decolagem do aeroporto de ilhéus	A Sindicância n° 03/SEDE/2009, já foi concluída.		Ver observação constante da coluna "Parecer da Auditoria na Consolidação".	Assunto tratado na Sindicância n° 03/SEDE/2009, concluída em 25/11/2009.
6. Ausência de localização de documentos/ falta de atendimento à solicitação da prai	As justificativas apresentadas pela Superintendência não atendem à Equipe de Auditoria, pois, não obstante a Dependência ter encaminhado cópias de parte dos documentos fiscais, não existe cópia do verso destes. Portanto, cumpre registrar que não foi possível verificar se o serviço foi prestado ou se o material foi fornecido e onde eles foram aplicados. Ressalta-se que em 26/11/2009, a PRAI recebeu, por meio da CF n°	Quanto ao não atendimento SA 01/2009, informamos que solicitamos de pronto a Área Financeira deste Aeroporto a disponibilização do material solicitado, porém a mesma nos encaminhou apenas parte dos expedientes na presente data os quais remetemos a essa Superintendência de Auditoria (Anexo IV). Em relação a documentação restante, a citada área competente nos informou que já foi realizado levantamento no SMARTTSTREAM com vistas a identificar a data da OPB e está sendo encaminhada solicitação de cópia dos processos ao arquivo de custódia da SEDE. Motivo pelo qual solicitamos o	Idem item 1.	De acordo com decisão do Senhor Diretor de Administração, por meio da CF CIRC N.º197/DA/2010-C de 15 de março de 2010-C, o processo foi arquivado.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	MEDIDAS ADOTADAS PELA DIRETORIA	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
	<p>228/SBSV(SVAD)/2009-R, cópias de mais uma parte da documentação, porém algumas NF's ainda continuaram sem cópia do verso. Além disso, não houve posicionamento do Gestor quanto ao processo de recuperação/ manutenção do carro de combate a incêndio do Aeroporto de Aracaju e dos outros processos constantes da Solicitação de Auditoria nº 01/2009. Portanto, a Equipe não pôde avaliar os citados processos.</p>	<p>prazo de 30 dias para o envio dos documentos faltantes (Anexo V). No que diz respeito ao processo de recuperação/manutenção do carro de combate a incêndio do Aeroporto de Aracaju, tendo em vista não termos obtido sucesso quanto ao encaminhamento dos documentos a este Aeroporto através da solicitação encaminhada anteriormente por e-mail, já remetida a essa Superintendência através da CF Nº 162/SBSV(SVAD)/2009-R, encaminhamos na presente data Carta Formal ao Superintendente do Aeroporto de Aracaju com cópia para a Superintendência Regional do Nordeste – SRNE (Anexo VI), solicitando a remissão dos autos do certame a esta Superintendência com a urgência que o assunto requer. Isto posto, tão logo recebamos os documentos do SBAR encaminharemos à PRAI, razão pela qual solicitamos o prazo de 30 dias para esse item. Não localizamos nos arquivos da Coordenação de Licitações e Contratos a Dispensa de Licitação Nº 183/MNSV(SBSV)/2006. Ressalte-se que a atual Coordenação de Licitações e Contratos utiliza-se de instrumentos de acompanhamento e arquivo dos processos sob sua responsabilidade que garantem acompanhamento e controle dos certames, inclusive quanto aos seus arquivos com vistas a evitar que situações como estas se repitam. Por fim, acreditamos que as ações que foram implementadas são cruciais para uma melhor gestão dos processos de contratação realizadas no âmbito desta SBSV de forma célere, planejada, assertiva e em estrita observância as disposições da NI 6.01/D(LCT), de 13/07/2007(sic).</p>		

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	MEDIDAS ADOTADAS PELA DIRETORIA	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
7. Inserção de fax no processo	Abster-se de anexar no processo folhas de fax que se apagam com o decorrer do tempo, evitando comprometer sua identificação/leitura.			Não se aplica o monitoramento.
8. Ausência de definição clara e precisa do local de aplicação do material/serviço	Proceder, doravante, à correta definição do objeto com seus elementos característicos do que se pretende realizar ou obter, inclusive com a indicação do local de aplicação do material/serviço evitando, assim, questionamentos por parte dos Órgãos de Controle.			Não se aplica o monitoramento.
9. Segregação de funções	Abster-se de concentrar na responsabilidade de um mesmo empregado todas as fases de um processo, observando, assim, a segregação de funções.			Não se aplica o monitoramento.

OBS: Análise realizada por: Cleudes Flauzino Garcia, Ademar Honório da Silva Junior e Carlos Antônio Dias Chagas

Relatório Consolidado N° 020/PRAI(AIAG)/2009

Objeto da Auditoria: Auditoria no Teca do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antônio Carlos Jobim

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
2.3.2- Inexistência de contrato FUNDAF vigente.	As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi formalizado o Contrato FUNDAF, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria, conforme preconiza o item 36 da NI 4.02 (ADT).	<p><u>Primeira Resposta da Dependência:</u> CF N.º 1880/SBGL(GLLC)/2010, de 18/5/2010 – Até o presente momento não recebemos por parte da IRFB o contrato Fundaf para apreciação da Jurídica e posterior assinaturas. Em contato com aquele órgão, recebemos a informação que está no Departamento Jurídico da IRFB e que posteriormente nos seria encaminhado. Estamos aguardando.</p> <p><u>Segunda Resposta da Dependência:</u> CF N.º 118/SBGL(GLLC)/2010-R, de 19/8/2010 – O Contrato Fundaf, está sendo providenciado pela Receita Federal, porém não pode ser concluído, segundo àquele Órgão, enquanto não for publicada a nova Portaria do Ministério da Defesa, que está em fase de alteração.</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO. <u>Parecer da Auditoria:</u> Tendo em vista que a formalização do Contrato Fundaf depende da publicação de nova Portaria do Ministério da Defesa (portaria que aprova critérios e fixa valores para aplicação e cobrança das Tarifas de armazenagem e capatazia sobre mercadoria declarada em perdimento ou abandonada), solicitamos encaminhar o assunto para que a Diretoria Comercial acompanhe as providências adotadas pelo Ministério da Defesa, para que consequentemente seja formalizado o contrato Fundaf. Desse modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a efetiva formalização do contrato FUNDAF.</p>
2.3.4 – Cargas em perdimento localizadas no armazém de importação.	A resposta foi considerada pela Equipe de Auditoria. Considerando a informação de que não há espaço físico para todas as cargas em perdimento e que durante a verificação in loco, constatamos a existência de cargas deterioradas, em fase de decomposição, tais como, jornais, revistas, medicamentos, além de cargas com possibilidade de participação em leilão, sugerimos a implementação das ações	<p>CF N.º 49/DCLC(LCSO)/2010-R, de 14/1/2010 – <i>Em atenção ao documento referenciado (CF N° 22/PRAI/(AIAG)/2010-R), informamos a V.Sa que foram adotadas as ações junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil – SRFB, para retirada das cargas sob pena de perdimento alocadas no Setor Preto do Terminal de Logística de Carga do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antônio Carlos Jobim, conforme e-mail de 13.1.2009, da GLLC e fotos em anexo, demonstrando como estava anteriormente e como ficou depois da realização de destruição e destinação de 19 toneladas de carga.</i></p> <p><i>Quanto às cargas em perdimento depositadas no Setor Azul continua, de forma segregada, em área isolada e trancada, destinada exclusivamente para esta finalidade e totalmente independente do Setor Azul da carga</i></p>	IMPLEMENTADA.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
	<p>determinadas pela Superintendência de Logística de Cargas, por meio da CF CIRC nº 22526/DCLC/2009, de 6/10/2009 e CF CIRC nº 24856/DCLC/2009, de 28/10/2009, as quais estabelecem diretrizes para a redução significativa das cargas armazenadas em perdimento.</p> <p>Ademais, uma vez que a DCLC está adotando ações pontuais para reduzir o volume das cargas em perdimento, conforme informado na CF nº 1769/DCLC/2009-R, de 28/10/2009, encaminhada a esta Superintendência propomos o encaminhamento deste subitem à Superintendência de Logística de Cargas para conhecimento e acompanhamento das ações adotadas pela Dependência.</p>	<p><i>importada.</i></p> <p><i>Igualmente, ressaltamos que as pendências apontadas no item 2.3.4 do Relatório de Auditoria foram plenamente atendidas, quando da realização do Leilão, que arrematou 33 toneladas de cargas, propiciando com isso liberação de espaço físico no Setor de Perdimento.</i></p> <p><i>Todavia, as ações acima descritas continuarão sendo implementadas, para se evitar acúmulo desnecessário de tais cargas nos Terminais de Logística da Rede INFRAERO.</i></p>	
<p>2.3.5 - Cargas localizadas fisicamente no armazém e não descritas no relatório inventário perdimento.</p>	<p>Quanto à resposta para as recomendações das alíneas “b” e “c”, esta foi considerada pela Equipe de Auditoria. Destacamos que a Superintendência de Logística de Cargas, por meio da CF CIRC nº 24856/DCLC/2009, de 28/10/2009, estabeleceu critérios para a realização do inventário. Desse modo, para atender às orientações emanadas pela DCLC, deverá ser designada por meio de ato administrativo, comissão para a realização do inventário no prazo de 90 dias. Assim,</p>	<p>CF N.º 1880/SBGL/(GLLC)/2010, de 18/5/2010 –Foi feita uma “varredura” no Setor de Perdimento e foram localizadas outras cargas com o mesmo problema. Estas foram separadas e estamos fazendo uma triagem documental e regularização nos sistemas Mantra e Tecaplus.</p>	<p>IMPLEMENTADA.</p>

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
	<p>considerando que a realização do inventário encontra-se em andamento, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria, conforme preconiza o item 36 da NI 4.02 (ADT). A resposta não atende à recomendação da alínea “a”, uma vez que não foram apresentadas justificativas das divergências entre os sistemas Tecaplus e Mantra. Por isso, reiteramos nossa recomendação.</p>		
<p>2.3.6 - Cargas descritas no relatório inventário perdimento e não localizadas in loco.</p>	<p>A resposta não foi aceita pela Equipe de Auditoria, uma vez que a Dependência não apresentou justificativas para recomendação da alínea “a”. Por isso, reiteramos nossa recomendação.</p> <p>Quanto ao inventário de perdimento, destacamos que a Superintendência de Logística de Cargas, por meio da CF CIRC nº 24856/DCLC/2009, de 28/10/2009, estabeleceu critérios para a realização do inventário. Desse modo, para atender às orientações emanadas pela DCLC, deverá ser designada por meio de ato administrativo, comissão para a realização do inventário no prazo de 90 dias. Assim, considerando que a realização do inventário encontra-se em andamento, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria, conforme preconiza o item 36 da NI</p>	<p>CF N.º 1880/SBGL/(GLLC)/2010, de 18/5/2010 – As cargas foram regularizadas no Sistema. Visando sanar futuro problema similar, estamos implantando as seguintes medidas: 1 – Toda carga armazenada no setor 5C (cofre perdimento), deverá ter afixada um papel (A4) informando a numeração da etiqueta do Tecaplus, visível, para facilitar a identificação; 2 – No 1º dia útil da semana ocorrerá um inventário, sendo o resultado arquivado e corrigido as possíveis pendências encontradas.</p>	<p>IMPLEMENTADA</p>

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
	4.02 (ADT).		
2.3.7 - Cargas descritas no relatório inventário perdimento com localização divergente do verificado in loco.	A resposta foi aceita pela Equipe de Auditoria. Entretanto, quanto ao inventário de perdimento, destacamos que a Superintendência de Logística de Cargas, por meio da CF CIRC n° 24856/DCLC/2009, de 28/10/2009, estabeleceu critérios para a realização do inventário. Desse modo, para atender às orientações emanadas pela DCLC, deverá ser designada por meio de ato administrativo, comissão para a realização do inventário no prazo de 90 dias. Assim, considerando que a realização do inventário encontra-se em andamento, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria, conforme preconiza o item 36 da NI 4.02 (ADT).	CF N.º 1880/SBGL/(GLLC)/2010, de 18/5/2010 – <i>As pendências foram sanadas. Porém com a adoção constante de inventários, as possíveis divergências encontradas serão regularizadas de imediato.</i>	IMPLEMENTADA.
2.4.1 – Insuficiência de câmeras de vigilância nos armazéns de importação e exportação.	As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi concluído o processo de licitação para a instalação das câmeras de vigilância nos Armazéns de Importação e Exportação, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria, conforme preconiza o item 36 da NI 4.02 (ADT).	<p><u>Primeira Resposta da Dependência:</u> CF N.º 1880/SBGL/(GLLC)/2010, de 18/5/2010 – Com relação ao STVV do Teca, informamos que o Pregão Eletrônico n° 090/GLAD-3/SBGL/2009, foi dado como fracassado, uma vez que foi encontrado erro material no Edital. Para tanto o SBGL, está em fase final de identificação das plantas e conclusão do Termo de Referência – TR, para fins de licitação. O novo sistema de STVV contemplará o Galeão como um todo, inclusive o Teca.</p> <p><u>Segunda Resposta da Dependência:</u> CF N.º 117/SBGL/(GLLC)/2010-R, de 19/8/2010 – <i>Em resposta à CF em referência, informamos que o Projeto do STVV do Aeroporto do Galeão, que incorpora o Terminal de Cargas, teve seu projeto concluído nas suas especificações técnicas e foi encaminhado à DO/DOSA para a aprovação. Tão logo esteja aprovado, poderão ser iniciados os preparativos para o</i></p>	EM IMPLEMENTAÇÃO <u>Parecer da Auditoria:</u> Tendo em vista que o contrato para instalação do STVV no SBGL ainda não foi formalizado, solicitamos encaminhar o assunto para que a Diretoria Comercial acompanhe as providências adotadas pelo pela Dependência. Desse modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a efetiva formalização do contrato para instalação do STVV no SBGL.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		<i>processo licitatório do referido projeto.</i>	
2.5.2 – Ausência da assinatura do responsável pela área de tarifas nos dais cancelados.	A resposta foi considerada pela Equipe de Auditoria. No entanto, o assunto será encaminhado à Superintendência de Finanças para manifestação quanto aos procedimentos a serem adotados para a “validação” quando do cancelamento dos documentos, conforme mencionado no item 37 da NI- 5.07(FIN), bem como, se há necessidade de proceder alteração do item da norma em decorrência de que todos os recebimentos de tarifas ocorrem via rede bancária.	CF N.º 7010/FITC-2/2010, de 1/4/2010 – Todas as vias do documento de arrecadação cancelado devem ser arquivadas na Área de Tarifação do Teca conforme previsto em Norma Interna, não devendo compor a documentação da carga a ser liberada. O Aeroporto foi orientado a corrigir tal procedimento, conforme CF N.º 6661/FITC(FITC-2)/2010, de 29/3/2010. O procedimento no Aeroporto está incorreto, não há necessidade de uma vida do documento de arrecadação acompanhar o processo, seja cancelado ou pago. Para liberação da carga no que diz respeito à liquidação das tarifas de armazenagem e capatazia, deve-se verificar apenas o Sistema Tecaplus, que contém a informação de pagamento efetuado ou não. Cabe informar que já encontra-se em fase de desenvolvimento novo modelo do documento de arrecadação que terá apenas 2 vias, sendo uma para o cliente e outra para o Banco, no padrão Febraban.	IMPLEMENTADA.
2.5.3 – Relatório de DAIS isentos.	A resposta foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, esclarecemos que quando da emissão do Relatório Módulo Auditoria – DAIs Isentos, referente ao período de 1/1/2009 a 17/8/2009, a justificativa da isenção estava ausente em 373 cargas. Emitimos em 8/12/2009, o mesmo Relatório e constatamos que permanecem as ausências de justificativas das isenções. Assim visando aprimorar os mecanismos de controles internos, recomendamos adotar medidas para que seja corretamente preenchido o campo de justificativas das isenções. No entanto, como a Dependência informou que está procedendo ao	CF N.º 7010/FITC-2/2010, de 1/4/2010 – <i>Foi encaminhada CF N.º 6724/FITC(FITC-2)/2010 à TISU solicitando avaliar o relatório em questão.</i> CF N.º 1880/SBGL/(GLLC)/2010, de 18/5/2010 – <i>As cargas liberadas com isenção, foram com isenção automática no sistema, bem como: - Acergy Brasil S.A. – isenção amparada no Decreto-Lei 1.235/72, que trata de carga reimportada; - Turbomeca do Brasil – idem justificativa acima; - Webjet Linhas Aéreas – trata-se de importação de uma aeronave; e – Comando do Exército – entregue após 30 dias. Foi autorizado pela CF n.º 2788/DCLC(LCRM)/2009.</i>	IMPLEMENTADA.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
	<p>preenchimento correto nas referidas isenções, entendemos que pode estar ocorrendo um problema na geração do referido Relatório.</p> <p>Dessa forma, solicitamos encaminhar o assunto à TISU, para avaliar possíveis inconsistências na emissão do referido Relatório. O assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria, conforme preconiza o item 36 da NI 4.02 (ADT).</p>		
<p>2.5.4 –Termo de compromisso vencido.</p>	<p>A resposta foi aceita pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando a informação de que as divergências de datas entre o Termo de Compromisso e as registradas no Sistema Tecasig são originadas na Sede, o assunto será encaminhado para apreciação e manifestação da Superintendência de Finanças.</p>	<p>CF N.º 7010/FITC-2/2010, de 1/4/2010 – <i>Informe que o Sistema Tecaplus não possui campo para inserção da data de início de vigência, considerando como tal, a data da habilitação do instrumento no sistema. Cabe informar que o Tecasig será substituído pelo Sistema Teca Manager que realizará o gerenciamento correto da vigência dos termos de compromisso.</i></p>	<p>IMPLEMENTADA.</p> <p>Tendo em vista que o Sistema Tecaplus não possui campo para inserção da data de início de vigência, solicitamos que a Dependência crie mecanismos eficientes para o controle dos vencimentos, conforme data prevista em contrato.</p>
<p>2.5.6 - Cobrança de Operações courier</p>	<p>Em relação a resposta da recomendação "a", informamos que a alteração da cobrança nas operações courier de mensal para quinzenal atende a recomendação da Equipe de Auditoria, Entretanto, considerando que ainda não ocorreram as alterações nas NIs 5.07 (FIN) e 19.04 (LOG), o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria, conforme preconiza o item 36 da NI 4.02 (ADT). Ademais, solicitamos que a Superintendência</p>	<p>CF N.º7010/FITC-212010, de 1/4/2010 -<i>Informe que a N/5.07 já foi alterada, estando em fase de homologação, bem como a N/19.04/A(LOG) já prevê o faturamento quinzenal e por operar;ao em seu Capitulo VI, conforme transcrito abaixo:</i></p> <p><i>V/- Da Cobrança</i></p> <p><i>10 - As empresas de courier que forem concessionárias da modalidade de pagamento a posterior, efetuarão os pagamentos quinzenalmente (conta corrente) ou à vista, nos casos em que a empresa não preencha as requisitos necessários, ou em casos de suspensão do benefício por inadimplência da empresa.</i></p> <p><i>10.1 - O pagamento a posterior será realizado quinzenalmente, mediante a emissão de boleto Bancário e será enviado ao cliente.</i></p> <p>(...)</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO</p> <p>Cabe a DFFI adotar medidas necessárias para que a nova versão da NI 5.07 seja homologada com urgência. Desse modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a efetiva conclusão</p>

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
	<p>de Finanças oriente as Dependências para que seja efetuada a cobrança dos correntistas conforme volume mensal transportado por cada empresa, até a efetiva alteração das Normas, evitando assim possíveis divergências cobrança. Em relação a resposta da recomendação "b", esclarecemos que a cobrança de cargas courier deve ser mensal e não por operação com vêm sendo efetuado pela Dependência, para assim cumprir o estabelecido no subitem 8.1 da NI 19.04 (LOG) citado acima</p>	<p>11.1 - A formação do preço da prestação do serviço tomará por base: a) na exportação - o preço em real será equivalente a US\$0,05 (cinco centavos de dólar dos Estados Unidos da America), por quilograma processado; b) na Importação - o preço será equivalente a seguinte escala, variável conforme volume transportado por cada empresa: 1. Até 100.000 kgs - US\$ 0,701kg; 2. Mais de 100.000 até 200.000 kgs - US\$ 0,68kg; 3. Acima de 200.000 kgs US\$ 0,65/kg</p>	
<p>3.6 – Falhas do relatório perdimento – cargas sujeitas à pena de perdimento – sistema tecaplus.</p>	<p>A resposta foi aceita pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foram feitas as regularizações/ajustes no Sistema Tecaplus, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria, conforme item 36 da NI 4.02 (ADT).</p>	<p><u>Primeira Resposta da Dependência:</u> CF N.º 1880/SBGL/(GLLC)/2010, de 18/5/2010 – <i>Informe: 1 – O relatório considera como Carga Sujeita a Pena de Perdimento cargas desembaraçada pela Receita Federal; 2 – O relatório considera Carga Sujeita à Pena de Perdimento toda aquela que tenha sido vinculado documento fiscal liberatório. Exemplo: Uma carga recebida no Mantra/Tecaplus e aos 89 (octagésimo nono) dia de armazenagem seu consignatário vincula documento fiscal no Siscomex/Mantra. O relatório considera a carga sujeita a pena de perdimento quando está completa 90 dias do seu recebimento. Porém, seu consignatário “ganhou” mais 60 dias para concluir o despacho aduaneiro. Este tipo de erro atrapalha o controle de emissão de DMCA’s; 3 – O relatório é conflitante com o Mantra; 4 – O relatório apresentou casos de cargas cadastradas em duplicidade, cargas desembaraçadas, cargas que foram atracadas antecipadamente em termos de entrada n.º 99999999-9. Estes casos estão sendo estudados pelas devidas coordenações e serão regularizados. É importante ressaltar que aproveitamos o relatório acima citado para sanar pendências anteriores e através de geração dos DMCA’s conseguimos concentrar no Perdimento cargas atracadas em anos anteriores e com isso agilizar o andamento de</i></p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO <u>Parecer da Auditoria:</u> Tendo em vista as informações relatadas pela Dependência, entendemos que o assunto deve ser submetido à Diretoria Comercial para que ela adote providências necessárias junto à área de Tecnologia da Informação, para regularização do relatório. Desse modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a efetiva conclusão das medidas adotadas.</p>

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		<p><i>suas destinações junto a Receita Federal.</i></p> <p><u>Segunda Resposta da Dependência:</u> <i>CF N.º 3603/GLLC(GLLC-6)/2010, de 28/9/2010 – Em recente Auditoria realizada pela PRAI, foi constatada divergência entre os relatórios do Tecaplus e do Sistema Mantra, o que motivou o apontamento supra. Com relação ao item em referência, constatamos que o relatório de Cargas Sujetas à Pena de Perdimento, continua a apresentar os seguintes problemas: 1) Por considerar apenas a data do recebimento da carga no Sistema Mantra, o Sistema aponta como sujeita à Pena de Perdimento, cargas desembaraçadas e processo de entrega; 2) O Sistema ignora o vínculo de documento fiscal liberatório, onde insere como “Sujeita a Pena de Perdimento”, em uma carga com processo de interrupção (pendência) de Despacho pela Receita Federal; e 3) O Sistema reconhece cargas informadas pelo Mantra e não recebidas (zerada) no Sistema Tecaplus, considera em Pena de Perdimento, pelo prazo de 90 dias.</i></p> <p><i>Sendo assim, solicitamos apoio de VSa no intuito de sanar estas pendências no Sistema Tecaplus, para que não gere “sujeira” no Sistema, bem como não gere informação equivocada no relatório devido.</i></p> <p><u>Resposta da Diretoria Comercial:</u> <i>CF N.º 1384/DC(DCLC)/2010-R, de 1/10/2010 – Encaminhamos a V. Sa os documentos em anexo (CF N.º 118/SBGL(GLLC)/2010-R; CF N.º 114/SBGL(GLLC)/2010-R; CF N.º 3603/GLLC/(GLLC-6)/2010), que foram enviados pelo Terminal de Logística de Carga do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão nos quais realiza considerações acerca do Relatório de Auditoria Interna n.º 020/PRAI(AIAG)/2009, para apreciação. Cabe ressaltar que a Equipe da DCLC está participando de reuniões promovidas pelo Ministério da Defesa, por intermédio da SAC – Seção de Aviação Civil, com a finalidade de estabelecer uma minuta com proposta de mudança da Portaria n.º 544/GM-5/76, que será revogada em parte e se for aprovada a referida minuta, a nova normatização será gerada na forma de Resolução da ANAC. A título de informação, a última reunião ocorreu no dia 28/9/2010, momento em que ficou acordado entre representantes dos</i></p>	

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		<i>órgãos: Infraero, Anac, SAC e RFB que o próximo passo será enviar a minuta, discutida nessa ocasião, para a RFB e para Infraero fornecerem oficialmente para a ANAC. Cabe ressaltar que com essa nova normatização, a Infraero terá a maior parte dos problemas com perdimento resolvidos.</i>	
3.7 – Falha do relatório – “cargas liberadas com dai vencido”	A resposta foi aceita pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foram feitas as regularizações/ajustes no Sistema Tecaplus, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria, conforme item 36 da NI 4.02 (ADT).	<p><u>Primeira Resposta da Dependência:</u> CF N.º 1880/SBGL/(GLLC)/2010, de 18/5/2010 – Informo que, após apurados os fatos, foi detectado que tais ocorrências, foram em decorrência de quedas de energia no armazém de Importação, inoperância do Sistema Tecaplus; demora na visualização do pagamento on line, com a retirada da carga com a apresentação do comprovante de pagamento bancário, que resultaram em regularização a posteriori no Sistema.</p> <p><u>Segunda Resposta da Dependência:</u> CF N.º 118/SBGL/(GLLC)/2010 –R, de 19/8/2010 – Com relação às cargas liberadas com DAÍ Vencido, complementando nossa resposta anterior, as cargas evidenciadas pela Equipe de Auditoria, tiveram suas liberações a posteriori (dia 13/7/2007), devido a autorização da Diretoria de Administração, ter liberado o expediente, devido a data de abertura dos Jogos Pan-Americanos realizados no Rio de Janeiro naquele ano.</p> <p>No conhecimento Aéreo observado pela equipe, o MAWB 005 9305 1324 e HAWB 70755200801 tiveram o vínculo da DI 07/0908719-0, que fora emitido com data anterior a liberação do expediente, emissão dia 12/7/2007, gerando a prorrogação do vencimento de 16/7/2007 para 17/7/2007. Foi impossível sua substituição, uma vez que o mesmo já havia sido pago.</p>	IMPLEMENTADA. <u>Parecer da Auditoria:</u> Tendo em vista os esclarecimentos da Dependência, consideramos como implementada.
3.8 – Falha na interface do módulo exaço-sistema tecaplus com o sistema tecasig	A resposta foi aceita pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foram feitas as regularizações/ajustes no Sistema Tecaplus e Tecasig, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria, conforme item 36 da NI 4.02 (ADT).	<p><u>Primeira Resposta da Dependência:</u> CF N.º 7010/FITC-2/2010, de 1/4/2010 – A Gerência de Finanças está aguardando novas orientações com relação à interface entre os Sistemas Tecaplus e Tecasig.</p> <p><u>Considerações da FITC:</u> Conforme informação da Gerência de Tecnologia da Informação do SBGR, responsável pelos Sistemas Tecaplus e Tecasig, os dados dos relatórios divergem em função de terem sido elaborados com diferentes filtros, um foi desenvolvido considerando a data de análise (apresenta a informação do vencimento entre outras) e outro pela de saída,</p>	EM IMPLEMENTAÇÃO <u>Parecer da Auditoria:</u> Tendo em vista que a divergência de informações entre os Sistemas Tecaplus e Tecasig não foram sanadas, o assunto deve ser submetido à Superintendência de Finanças para que ela adote providências necessárias junto à área de Tecnologia da

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		<p>não sendo possível bater suas informações, estamos trabalhando em um novo relatório no qual seja possível um melhor gerenciamento da atividade de exação.</p> <p><u>Segunda Resposta da DFFI:</u> CF N.º 21713/DFFI(FITC)/2010, de 31/8/2010 – Conforme já relatado na CF nº 7010/FITC-2/2010, de 1/4/2010, os dados dos relatórios divergem em função de terem sido elaborados com diferentes filtros.</p> <p>Quanto ao novo relatório, encontra-se, ainda, em fase de desenvolvimento, faltando alguns ajustes para disponibilização do mesmo. Assim que o mesmo estiver disponível informaremos à essa Superintendência.</p>	<p>Informação, para regularização das divergências.</p> <p>Desse modo, o assunto continuará a ser monitorado pela PRAI, até a efetiva conclusão das medidas adotadas.</p>

OBS:Análise Realizada por: Solange Pinheiro, Andrea Paiva, Marcileia Cristina, e com o de acordo Wesley Alves e Cleudes Flauzino Garcia

Relatório Consolidado Nº 021/PRAI(AIAG)/2009

Objeto da Auditoria: Licitações e Contratos Administrativos do Aeroporto Internacional de Maceió – Zumbi dos Palmares

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
1.2.1 Restituição de Valores Previstos no 1º TA	A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, como os levantamentos ainda não foram efetuados pela Dependência, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/200, ou até que a Dependência apresente o comprovante da glosa efetuada.	Foi realizada glosa no valor de R\$ 5.921,88 referente a Cláusula primeira e Segunda do Termo Aditivo nº. 0036-SV/2008/0020 conforme Solicitação de Pagamento nº. 21 de 24.02.2010 – NF 3893 – Sena Vigilância anexa;	IMPLEMENTADA. Economia Real: R\$ 5.921,88
1.2.4 Seguro de Vida em Grupo	A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, como nas apólices apresentadas não contém a relação dos empregados segurados, o que impossibilita verificar quais estão cobertos pelo seguro, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/2009, ou até que a Dependência encaminhe a esta PRAI cópia da relação dos segurados pela apólice.	Recebida relação de segurados da apólice de seguro de vida em grupo, foi conferida com a folha de pagamento mês 12/2009 anexa;	IMPLEMENTADA.
1.2.5 Certificado Nominal de Curso de Formação de Vigilantes	A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, como os certificados ainda não foram apresentados pela Dependência, o	Conforme folha de pagamento de 12/2009, verifica-se que os empregados Adelmo J. de Araújo, Cícera P. da Silva, Ednaldo da S. Monteiro, José C. da Silva Júnior, Marcos de S. Diniz e Tiago Marques Carvalho não fazem mais parte do quadro de funcionários que laboram no SBMO. A Contratada nos	IMPLEMENTADA.

	assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/2009, ou até que o Aeroporto encaminhe a esta PRAI cópia dos certificados.	encaminhou cópia de certificados de conclusão de curso e reciclagem de todos os empregados que laboram no SBMO conforme folha de pagamento de 12/2009 anexa;	
1.2.6 Diferença ou Falta de Distribuição de Uniformes e EPI's	A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, como a glosa ainda não foi realizada pela Dependência, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/2009, ou até que o Aeroporto encaminhe a esta PRAI cópia dos comprovantes da glosa efetuada.	Foi realizada glosa no valor de R\$ 770,30, referente a diferença encontrada nas fichas de entrega de EPI's e Uniformes, conforme Solicitação de Pagamento n°. 21 de 24.02.2010 – NF 3893 – Sena Vigilância anexa;	IMPLEMENTADA. Economia Real: R\$ 770,30
1.3.3 Diferença ou Falta de Distribuição de Uniformes	A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, cabe destacar que a Dependência não apresentou os comprovantes de entrega dos itens: calça jeans e sapato, desta forma o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/2009, ou até que a Dependência apresente de entrega dos itens faltantes.	Foi realizada glosa no valor de R\$ 1.079,39, referente a diferença encontrada nas fichas de entrega de EPI's e Uniformes, cópia CF n°. 396/SBMO(MOOP-3)/2010 anexa;	IMPLEMENTADA. Economia Real: R\$ 1.079,39
1.4.2 Falta de Apresentação da AFE e do CRM	A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. Destacamos que é responsabilidade da fiscalização exigir da contratada o	A empresa apresentou a AFE, ora anexa. Quanto ao Registro no Conselho Regional de Medicina, encaminhou certidão Provisória de 29.10.2008 – vencida, anexa. A Infraero solicitou novo encaminhamento, porém foi verificado nos autos do dossiê contratual que desde agosto/2009 – conforme	IMPLEMENTADA.

	<p>cumprimento do previsto no objeto contratual, desta forma, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/2009, ou até que a Dependência encaminhe a esta PRAI cópia dos documentos solicitados.</p>	<p>Ofício CREMAL n.º. 417/2009 – SECES – Protocolo Infraero n.º. 003290, o CREMAL encaminhou ao SBMO resultado de uma vistoria realizada no PPS com a informação de que não renovaria o Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica, Air Medic, enquanto não solucionasse as não conformidades do PPS no prazo de 30 dias. A Infraero Maceió após tratativas com o CREMAL encaminhou CF n.º. 1149/ SBMO/(MOOP-2)/2009 com plano de ação que está em execução até esta data, pois alguns lotes do Pregão 012/MOAF/ SBMO/2009 para aquisição de equipamentos para o PPS fracassaram e estão sendo repetidos em 2010. Como comprovação das tratativas entre SBMO e CREMAL seguem cópias das CF n.º. 1053/ SBMO(MOOP-2)/2009 e CF n.º. 1179/ SBMO(MOOP-2)/2009. O SBMO está realizando ações de correção das pendências observadas pelo CREMAL e ao mesmo tempo realizou ações de cobrança da regularização documental da Contratada Air Medic junto ao CREMAL, para tanto encaminhamos cópia da CF n.º. 0347/SBMO(MOOP-2)/2010 e e-mail onde a Contratada alega dificuldades junto ao CREMAL para conseguir o registro, porém encaminhou solicitação encaminhada ao CREMAL no dia 26.03.2010 conforme Correspondência CE 010/RH-SP/2010, Protocolo Infraero n.º. 001242 anexa.</p>	
<p>1.4.3 Apólice de Seguro de Acidente de Trabalho</p>	<p>A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, destacamos que é responsabilidade da fiscalização exigir da contratada o cumprimento do previsto no objeto contratual, desta forma, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/2009, ou até que a Dependência encaminhe a esta PRAI cópia dos documentos solicitados.</p>	<p>Estamos encaminhando cópia da Apólice de seguros n.º. 855390, anexo da fatura com relação nominal dos segurados, Relação de Empregados – arquivo SEFIP mês 02/2010, CF n.º. 369/SBMO(MOOP-2)/2009 de 23.03.2010, onde a comissão de fiscalização após confrontar segurados com a relação de empregados do contrato detectou a ausência do nome da empregada Mariana Fragoso de Melo Dias, o qual foi solicitada correção e iniciado processo administrativo para aplicação de multa, tendo em vista ser um descumprimento reincidente.</p>	<p>IMPLEMENTADA.</p>
<p>1.4.4 Diferença ou Falta de Distribuição de Uniformes</p>	<p>A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. Destacamos que é responsabilidade da fiscalização exigir da contratada o</p>	<p>Foi realizada glosa no valor de R\$ 411,80, referente a diferenças encontradas nas fichas de entrega de EPI's e Uniformes, conforme Solicitação de Pagamento n.º. 30 de 06.04.2010 - NF 690 – Air Medic anexa;</p>	<p>IMPLEMENTADA. Economia Real: R\$ 411,80</p>

	<p>cumprimento do previsto no objeto contratual, desta forma, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/2009, ou até que a Dependência encaminhe a esta PRAI cópia dos documentos solicitados.</p>		
<p>1.5.5 Diferença ou Falta de Distribuição de Uniformes e EPI's</p>	<p>A resposta da Dependência foi aceita pela Equipe de Auditoria. No entanto, cabe destacar que a Dependência não apresentou os comprovantes de entrega dos itens do quadro a seguir, desta forma o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório Consolidado, de acordo com subitem 36 da NI 4.02 (ADT), de 9/9/200, ou até que a Dependência apresente de entrega dos itens faltantes.</p>	<p>Encaminhamos as fichas de entrega de uniformes e EPI fornecidas pela Contratada e folha de pagamento de 12/2009.</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO. Após análise da documentação encaminhada pela Dependência e confirmamos que a distribuição de Uniformes e EPI's foi feita em quantidade menor que o previsto na Planilha de Custos do 3º Termo aditivo, conforme Planilha anexa. Ressaltamos que é responsabilidade do(s) Gestor(es) o efetivo acompanhamento e a implantação de ações apresentadas.</p>

OBS:Análise Realizada por Renato Freitas, Janaína Neves e Veriano Silva, e com o de acordo Wesley Alves.

Relatório Consolidado Nº 02/PRAI(AIAG)/2009 Especial

Nota técnica Nº 18/PRAI(AIAG)/2010-R

Assunto da nota Técnica: Contempla os procedimentos inerentes ao monitoramento do Rel. Consolidado-E, referente às Licitações para Concessão de Uso de Área do Aeroporto de Vitória – Eurico Salles a adoção de medidas quanto ao item 4 do referido relatório.

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
<p>Subitem “i” do item 4 – Concorrência 003/VTAF/(VTCM)/2007 Utilização da área comercial concedida após encerramento contratual para fins de guarda de material e equipamentos sem a correspondente remuneração à INFRAERO</p> <p>1</p>	<p>Após examinar as informações anexas à resposta da Dependência, constatamos que as justificativas apresentadas não atendem às recomendações da Equipe de Auditoria, considerando os seguintes fatos: A vigência do contrato nº 01.2007.023.0011, apresentado pelo SBVT, expirou em 18/05/2008, entretanto conforme verificação <i>in loco</i> realizada em 29/08/2008, a Equipe de Auditoria constatou que os móveis e equipamentos da empresa COIN Comércio de Doces, encontravam-se armazenados na referida área comercial. Ademais, verificamos que não foi realizado o faturamento pela ocupação da área no período de 19/05/2008 à 29/08/2008, não coberto pelo citado Contrato e seus aditamentos. Caracterizando um prejuízo de aproximadamente R\$ 22.000,00, se considerarmos o valor mensal de R\$ 5.500,00, previsto no último aditamento do termo de contrato em análise.</p>		<p>EM IMPLEMENTAÇÃO, uma vez que a Dependência não adotou as medidas propostas pela PRAI e em virtude de falhas por parte dos gestores do Aeroporto quanto a utilização da área comercial para fins de depósito de materiais do concessionário COIN Comércio de Doces, sem remuneração e sem o respectivo instrumento contratual. Quanto ao pedido de reconsideração da recomendação exarada pela Auditoria para não proceder a cobrança dos valores à empresa COIN, informamos que mantemos a recomendação, uma vez que essa situação não é prática na INFRAERO, bem como não foi apresentada justificativa plausível pela ocupação da área sem cobrança dos valores devidos.</p>

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
	<p>Por isso, recomendamos à Superintendência do Aeroporto de Vitória que promova a cobrança dos valores relativos à utilização da área após o vencimento do contrato.</p>	<p>Relativamente à concessão da área para a empresa COIN Comércio de Doces menciona o relatório de auditoria que o contrato temporário firmado com aquela empresa, assim como seu aditivo ultrapassaram o valor previsto na alínea “c” do item 9.1 da NI 13.03-C.</p> <p>Embora tenha ultrapassado o valor previsto na alínea “c” do item 9.1 da NI 13.03/C, entendemos que não houve prejuízo aos cofres da INFRAERO. A orientação vem sendo cumprida na íntegra, não sendo mais celebrado Termo de Contrato Temporário na dependência.</p> <p>Esclarecemos que a permanência dos móveis e equipamentos da empresa COIN Comércio de Doces na área comercial a ela concedida temporariamente e, posteriormente, licitada deveu-se ao fato de que a licitante vencedora, Valdívnia Indústria e Comércio Ltda. estava negociando com aquela empresa a compra dos referidos móveis e equipamentos, fato esse de nosso conhecimento informalmente. Como não houve acordo entre as empresas em razão dos valores estabelecidos pelo preço dos móveis, não houve aproveitamento do mobiliário e a empresa COIN retirou o mobiliário logo após a conclusão das negociações.</p> <p>Ressaltamos que, durante o período de 19/05/2008 a 29/08/2008 não houve atividade comercial desenvolvida na área ocupada pela empresa COIN Comércio de Doces, sendo a permanência dos móveis e equipamentos deliberada diretamente pela Superintendência do SBVT na época, fato esse comprovado pela informação feita pelo gestor à época, tema destacado na folha 14 do relatório consolidado de Auditoria Especial nº. 2/PRAI (AIAG)/2009.</p> <p>Nesse sentido, ainda merece destacar que o contrato com a empresa Valdívnia Indústria e Comércio Ltda., vencedora da licitação CC 003/VTAF/VTCM/2007, cujo objeto foi a área em questão para a exploração da atividade de chocolates de marca própria, foi assinado e teve vigência iniciada em 01/08/2008. Por isso, entendemos que a recomendação lançada no Parecer da Auditoria merece reconsideração, a fim de que não se proceda cobrança pela Dependência. Contudo, caso assim não entenda a Auditoria, que a referida cobrança reporte ao período de 19/05/2008 a 31/07/2008, vez que a partir de 01/08/2008 o concessionário passou a ser a empresa Valdívnia.</p>	<p>Em virtude de impropriedades por parte do Aeroporto de Vitória na gestão da referida área comercial, principalmente quanto à utilização da área como depósito de material do Concessionário anterior, sem cobertura contratual, a Equipe de Auditoria encaminha o assunto à Diretoria Comercial para avaliar discricionariamente quanto a cobrança ou não da empresa COIN Comércio de Doces, promovendo ações para regularização das falhas na condução do instrumento contratual e decidir por solução que melhor atenda a INFRAERO e o interesse público.</p>

<p>Subitem “i” do item 4 – Concorrência 003/VTAF/(VTCM)/2007 Utilização da área comercial concedida após encerramento contratual para fins de guarda de material e equipamentos sem a correspondente remuneração à INFRAERO.</p>	<p>Após examinar as informações anexas à resposta da Dependência, constatamos que as justificativas apresentadas não atendem às recomendações da Equipe de Auditoria, considerando os seguintes fatos:</p> <p>A vigência do contrato nº 01.2007.023.0011, apresentado pelo SBVT, expirou em 18/05/2008, entretanto conforme verificação <i>in loco</i> realizada em 29/08/2008, a Equipe de Auditoria constatou que os móveis e equipamentos da empresa COIN Comércio de Doces, encontravam-se armazenados na referida área comercial. Ademais, verificamos que não foi realizado o faturamento pela ocupação da área no período de 19/05/2008 à 29/08/2008, não coberto pelo citado Contrato e seus aditamentos. Caracterizando um prejuízo de aproximadamente R\$ 22.000,00, se considerarmos o valor mensal de R\$ 5.500,00, previsto no último aditamento do termo de contrato em análise.</p> <p>Por isso, recomendamos à Superintendência do Aeroporto de Vitória que promova a cobrança dos valores relativos à utilização da área após o vencimento do contrato.</p>	<p><i>Relativamente à concessão da área para a empresa COIN Comércio de Doces menciona o relatório de auditoria que o contrato temporário firmado com aquela empresa, assim como seu aditivo ultrapassaram o valor previsto na alínea “c” do item 9.1 da NI 13.03-C.</i></p> <p><i>Embora tenha ultrapassado o valor previsto na alínea “c” do item 9.1 da NI 13.03/C, entendemos que não houve prejuízo aos cofres da INFRAERO. A orientação vem sendo cumprida na íntegra, não sendo mais celebrado Termo de Contrato Temporário na dependência. Esclarecemos que a permanência dos móveis e equipamentos da empresa COIN Comércio de Doces na área comercial a ela concedida temporariamente e, posteriormente, licitada deveu-se ao fato de que a licitante vencedora, Valdívnia Indústria e Comércio Ltda. estava negociando com aquela empresa a compra dos referidos móveis e equipamentos, fato esse de nosso conhecimento informalmente. Como não houve acordo entre as empresas em razão dos valores estabelecidos pelo preço dos móveis, não houve aproveitamento do mobiliário e a empresa COIN retirou o mobiliário logo após a conclusão das negociações. Ressaltamos que, durante o período de 19/05/2008 a 29/08/2008 não houve atividade comercial desenvolvida na área ocupada pela empresa COIN Comércio de Doces, sendo a permanência dos móveis e equipamentos deliberada diretamente pela Superintendência do SBVT na época, fato esse comprovado pela informação feita pelo gestor à época, tema destacado na folha 14 do relatório consolidado de Auditoria Especial nº. 2/PRAI (AIAG)/2009.</i></p> <p><i>Nesse sentido, ainda merece destacar que o contrato com a empresa Valdívnia Indústria e Comércio Ltda., vencedora da licitação CC 003/VTAF/VTCM/2007, cujo objeto foi a área em questão para a exploração da atividade de chocolates de marca própria, foi assinado e teve vigência iniciada em 01/08/2008. Por isso, entendemos que a recomendação lançada no Parecer da Auditoria merece reconsideração, a fim de que não se proceda cobrança pela Dependência. Contudo, caso assim não entenda a Auditoria, que a referida cobrança reporte ao período de 19/05/2008 a 31/07/2008, vez que a partir de 01/08/2008 o concessionário passou a ser a empresa Valdívnia.</i></p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO, uma vez que a Dependência não adotou as medidas propostas pela PRAI e em virtude de falhas por parte dos gestores do Aeroporto quanto a utilização da área comercial para fins de depósito de materiais do concessionário COIN Comércio de Doces, sem remuneração e sem o respectivo instrumento contratual.</p> <p>Quanto ao pedido de reconsideração da recomendação exarada pela Auditoria para não proceder a cobrança dos valores à empresa COIN, informamos que mantemos a recomendação, uma vez que essa situação não é prática na INFRAERO, bem como não foi apresentada justificativa plausível pela ocupação da área sem cobrança dos valores devidos.</p> <p>Em virtude de impropriedades por parte do Aeroporto de Vitória na gestão da referida área comercial, principalmente quanto à utilização da área como depósito de material do Concessionário anterior, sem cobertura contratual, a Equipe de Auditoria encaminha o assunto à Diretoria Comercial para avaliar discricionariamente quanto a cobrança ou não da empresa COIN Comércio de Doces, promovendo ações para regularização das falhas na condução do instrumento contratual e decidir por solução que melhor atenda a INFRAERO e o interesse público.</p>
--	--	--	--

<p>1 Subitem ii do item 4 – Concorrência 003/VTAF/(VTCM)/2007 Impropriedades na gestão no Contrato N° 02.2008.023.0017, da concessionária Valdívia Ind. E Comercio Ltda. quais sejam, prorrogação do início da vigência Contratual e aditamento com efeitos financeiros retroativos. Ausência de cobrança dos valores previstos nas cláusulas 2.1 e 2.2 das Condições Especiais Anexas ao Contrato.</p>	<p>Após examinar as informações anexas à resposta da Dependência, constatamos as justificativas apresentadas não atendem às recomendações da Equipe de Auditoria, considerando os seguintes fatos: Os procedimentos aplicados na gestão do Contrato n° 02.2008.023.0017, oriundo da Concorrência 003/VTAF/(VTCM)/2007, quais sejam: prorrogação do início da vigência do contrato; e aditamento com efeitos retroativos, são assuntos que já foram tratados pelo Tribunal de Contas da União, bem como, pela Diretoria Comercial. Porém, em que pese a aceitação por parte dos gestores e da Jurídica quanto à solicitação do concessionário para prorrogar o prazo de vigência, alegando que não havia no mercado de trabalho da cidade de Vitória, profissionais disponíveis para realizar o projeto e execução das obras da área de 13,63 m², somos de parecer que a Dependência deveria ter cobrado do concessionário os valores e percentuais previstos na cláusula 2.1 e 2.2 das Condições Especiais Anexas ao Contrato, conforme proposto pela área Jurídica no Despacho n° 089/PJGL(EA)/2008.</p>	<p>Antes de respondermos as recomendações da Auditoria, necessário se faz esclarecer que o relatório daquele órgão incorre em equívoco com relação aos prazos citados, vez que não foi observada a cronologia dos fatos para assinatura do contrato e termo aditivo firmados com a empresa Valdívia Indústria e Comércio Ltda. O contrato foi assinado pela concessionária previamente ao início da vigência se deu em 01/08/2008, conforme comprovam os documentos anexos (fls. 60 e 61 da PEC n°. 58/01), conforme (Anexo II), sendo que o período transcorrido entre a homologação do certame e assinatura contratual deveu-se ao fato de que a licitante vencedora estava negociando com empresa COIN Comércio de Doces a compra dos móveis e equipamentos dessa empresa, fato esse que era de conhecimento da Superintendência do SBVT na época e de nosso conhecimento informal. Em 12/08/2008, já com o contrato assinado, a concessionária requer a prorrogação da vigência contratual de 01/08/2008 para 01/10/2008, sob o motivo “... dificuldade em encontrar no mercado profissionais que façam os projetos em tempo hábil, e de profissionais que os executem, por razões do mercado imobiliário estar numa época de muita procura e pouca oferta de mão-de-obra (Pedreiro, marceneiro, eletricista, bombeiro hidráulico), o que torna complicado o início imediato das obras”, (Anexo III).</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO, tendo em vista que a Dependência não adotou as medidas recomendadas pela PRAI, bem como, pelo entendimento da Equipe de Auditoria quanto ao fato da ausência profissionais apresentada pela Empresa Valdivia não ser superveniente, pois a comprovação apresentada de apenas um profissional não evidencia/comprova a ausência de profissionais no mercado, apenas demonstra a impossibilidade daquela profissional executar o serviço, naquela data. Ademais, quanto a afirmação dos Gestores da Dependência de não haver prejuízo, destacamos que a própria área jurídica do Aeroporto alertou para tal situação, uma vez que a prorrogação da vigência inicial postergou a geração de receitas pela concessão da área.</p>
	<p>Após examinar o sistema Smartstream verificamos que a</p>	<p>Em 13/08/2008 o procedimento foi encaminhado a Jurídica para análise, (Anexo IV), que em 19/08/2008 respondeu por meio do Despacho n°.</p>	<p>Em virtude de impropriedades por parte do Aeroporto de Vitória na</p>

	<p>Dependência não cobrou do concessionário o valor de 40% (quarenta por cento), destacado pela área jurídica no período aditado. Por isso, recomendamos à Superintendência do Aeroporto de Vitória que promova a cobrança dos valores e percentuais previstos na cláusula 2.1 e 2.2 previstas nas Condições Especiais Anexas ao Contrato, conforme proposto pela área Jurídica no Despacho nº 089/PJGL(EA)/2008.</p>	<p>089/PJGL(EA)/2008. Nesse despacho, a Jurídica fez as considerações alertando para as consequências de ordem econômica em caso de prorrogação do início do prazo contratual, assim como condicionou a referida prorrogação a existência de “interferências imprevistas”, sugerindo a comprovação inequívoca das alegações pela concessionária e que a área gestora diligenciasse perante o mercado e área de engenharia do SBVT.</p> <p>Dando prosseguimento a tramitação, a concessionária encaminha correspondência em 21/08/2008, com declaração anexa assinada por profissional de arquitetura para comprovar <i>suas alegações de ausência de mão-de-obra, a qual é repassada pela área gestora em 25/08/2008, com a ratificação de que tal situação é notória, vez que a situação também atingia a própria INFRAERO quanto à contratação do projeto da Ouvidoria para a dependência de Vitória.</i></p> <p><i>A notoriedade aqui citada poderá ser comprovada junto aos funcionários da área de Manutenção, em especial a área de engenharia e Comunicação Social do SBVT à época, vez que esses acompanharam a contratação do Balcão de Ouvidoria, que incluía a fabricação de móvel específico, por diversas vezes foi diligenciada em razão da dificuldade na entrega do serviço contratado pela INFRAERO.</i></p> <p><i>Novamente a Jurídica se manifesta acerca da prorrogação da vigência contratual, por meio do Despacho nº. 092/PJGL(EA)/2008, de 26/08/2008, entendendo não existir óbices para o prosseguimento do expediente, em razão da análise e concordância da área gestora, quanto aos motivos alegados pela concessionária. Nesse sentido, o aditamento foi assinado em 29/08/2008, passando a produzir os efeitos legais a partir de 01/08/2008, sendo promovida a alteração do termo inicial de 01/08/2008 para 01/10/2008, sendo mantidas as demais cláusulas contratuais, pagando a concessionária a partir de 01/10/2008 o valor mínimo de 40% (quarenta por cento) estabelecido em contrato, conforme demonstrativos que seguem no (Anexo V). Destacamos ainda que apenas para o mês de out/2008 concessionário pagou o percentual de 40%, ou seja, a importância de R\$ 4.213,33, estabelecido em contrato. O pagamento referente aos meses de Nov/2008 e dez/2008 já foram efetuados com o valor integral ofertado na licitação. Assim, caso seja de entendimento dessa Auditoria, entendemos que esta diferença deve ser referente apenas ao mês acima citado. Assim, entendemos não haver prejuízos para a</i></p>	<p>gestão do referido contrato comercial, a Equipe de Auditoria propõe o encaminhamento do assunto à Diretoria Comercial para avaliar discricionariamente quanto a cobrança ou não da empresa Valdívia Ind. e Comercio Ltda., promovendo ações para regularização das falhas na condução do instrumento contratual e decidir por solução que melhor atenda a INFRAERO e o interesse público. Destacamos que período e os valores relativos à cobrança do prejuízo causado pela não geração de receitas em decorrência do uso indevido pela empresa COIN e ausência de cumprimento da vigência contratual pela empresa Valdívia Ind. e Comercio Ltda. devem estar de acordo com os fatos ocorridos, assim como, com as definições contratuais.</p>
--	---	---	---

		<p><i>INFRAERO, vez que o motivo alegado pela concessionária foi comprovado e acatado pela área competente, após as devidas diligências. Ademais, a prorrogação do início do prazo de vigência não retirou da INFRAERO a possibilidade de receber os valores durante o prazo previsto para contratação, qual seja, o período de 60 (sessenta) meses, havendo apenas alteração quanto a data fixada para a aplicação do reajuste anual de agosto/2009 para outubro/2009.</i></p>	
--	--	---	--

OBS: Análise realizada por Wesley Alves

Relatório Consolidado de Auditoria Especial N° 003/PRAI(AIAG)/2009

Objeto da Auditoria: Auditoria na Execução dos Contratos Administrativos do Aeroporto Internacional de Viracopos – Campinas

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
<p>1.1.2 - Ausência de Cobrança de Rateio das Despesas - Telefone, Água, Energia e Lixo</p>	<p>Em relação às justificativas e providências adotadas, a Equipe de Auditoria, entende que:</p> <p>a) Quanto à informação da ausência de cobrança do rateio no contrato da empresa Word, por não haver previsão contratual, cabe salientar que o item 20.10 da NI 13.03/C (COM), prevê:</p> <p>... nenhuma pessoa física ou jurídica de direito público ou privado poderá utilizar áreas, instalações, equipamentos e facilidades e serviços do aeroporto sem que tenha celebrado contrato de concessão de uso ou convênio com a INFRAERO.</p> <p>Por outro lado, o item 20.1 da mesma NI estabelece:</p> <p>... todos os Instrumentos Contratuais, Contrato Temporário, Autorização de Uso de Bem Público e Convênio deverão prever o correspondente ressarcimento dos custos do aeroporto resultante dos serviços de fornecimento de energia elétrica, de água potável/esgoto tratado e de coleta, tratamento e incineração de lixo, bem como de outras facilidades requeridas pelo Concessionário tais como: antena coletiva,...</p> <p>Assim, considerando que os editais de</p>	<p><input type="checkbox"/> TC 0001-SV/2008/0026 – World Vigilância e Segurança Ltda., não há previsão contratual ou exigência no Termo de Referência quanto à obrigação da Contratada arcar com rateio de despesas com água, energia e lixo, assim, somente são cobrados os custos com telefonia, aguardamos definição da SEDE quanto ao procedimento a ser adotado para cobrança ou não de rateios dessas despesas em contratos administrativos;</p> <p><input type="checkbox"/> TC 0069-OS/2008/0001 – Cosmos Express Ltda. – efetuado levantamento dos valores referente ao período de Setembro/08 a Agosto/2009, obtendo-se o montante de R\$46.066,47 (quarenta e seis mil sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos). A Contratada após o recebimento do Boleto de Cobrança entrou com pedido de parcelamento e solicitando a substituição de dois fiadores pela utilização da Garantia Cauçionária dada para garantir a execução do Contrato. O pleito foi negado por não estar em conformidade com o preconizado na NI 5.02/A (FIN) de 17.01.2007.</p> <p>Quanto à cobrança dos rateios dos meses de setembro a dezembro/2009, foi concluído o levantamento de faltas do efetivo no período para embasar o cálculo do rateio da utilização de água e energia elétrica. A partir do mês de jan/10 a cobrança do rateio mensal estará normalizada, ocorrendo no mês de competência. Após a conclusão dos trabalhos e pagamentos do boleto os documentos comprobatórios serão encaminhados a PRAI para controle, conforme Anexo I.</p> <p><input type="checkbox"/> TC 0011-PA/2008/0026 – Orbital Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., cabe esclarecer que no contrato administrativo não há previsão de rateio de despesas com água e energia elétrica, no entanto, como a Orbital é uma Empresa EXATA, e presta serviços auxiliares a diversas Cias. Aéreas neste, também, mantém contrato de concessão de área, firmado com a área Comercial da INFRAERO, sendo utilizado o mesmo espaço físico tanto para a utilização do contrato administrativo quanto o comercial, assim, todas as despesas referentes ao rateio (água,</p>	<p>Word: IMPLEMENTADA Cosmos: IMPLEMENTADA Orbital: IMPLEMENTADA Economia Real: R\$ 47.262,20</p>

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
	<p>licitação da INFRAERO são padronizados na SEDE, e que existem contratos com previsão da cobrança de rateio e outros sem essa previsão, entendemos que assunto será encaminhado, por meio de CF, para apreciação e parecer da Superintendência de Licitações e Contratos, visando uniformizar a cobrança do rateio nos contratos administrativos, promovendo, caso julgue adequado, a inclusão, nos editais de licitação, de cláusula prevendo a cobrança do rateio das referidas despesas.</p> <p>b) Com relação à cobrança do rateio da empresa Cosmos Express, bem como, da cobrança dos valores anteriores à missão de auditoria, considerando que não foram apresentados os documentos comprobatórios da cobrança do rateio da empresa, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.</p> <p>c) Com relação à empresa Orbital, cuja cobrança do rateio está sendo efetuada em contrato comercial, a resposta foi considerada pela Equipe de Auditoria. No entanto, por se tratar de prática não usual na INFRAERO, ressaltamos que é responsabilidade exclusiva dos gestores do aeroporto a forma de cobrança dos rateios.</p>	<p>luz, telefone, lixo) são feitos mediante boleto emitido pela área financeira vinculado à concessão de área, no TC 02.2006.026.00.</p>	

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
<p>1.2.2 - Inconsistência na Distribuição de Uniformes em 2009 (TC Nº 0001-SV/2008/ 0026 - World Vigilância e Segurança S/C LTDA)</p>	<p>As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi concluído o levantamento, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.</p>	<p>Concluído o levantamento de uniformes e EPI, constatou-se a inconsistência na entrega desse material, gerando a diferença no valor de R\$ 33.819,71 (trinta e três mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos) no exercício de 2008 e R\$ 15.057,25 (mil, cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) no ano de 2009, totalizando R\$ 48.876,96 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), valor este, que será glosado da Contratada em 03 (três) parcelas a partir da fatura do mês de janeiro/2010, conforme documentos constates do Anexo 2.</p>	<p>IMPLEMENTADA 1ª Glosa efetuada em 8/2/2010 – Fatura 7034 – R\$ 16.292,32. 2ª Glosa efetuada em 7/4/2010 – Fatura 7686 – R\$ 16.292,32. Economia Real: R\$ 32.584,64</p>
<p>1.3.3 – Equipamentos não Localizados (TC Nº 0004-SL/2009/ 0026 – ESUTA Prestação de Serviços LTDA)</p>	<p>As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi concluído o levantamento, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.</p>	<p>Efetuada o levantamento de todos os equipamentos previstos na Proposta Comercial da Contratada, foi constatada a divergência entre os equipamentos previstos e o efetivamente disponibilizado assim foi exigido da ESUTA a apresentação de todos os equipamentos faltantes, e, realizado a glosa no valor de R\$ 850,60 (oitocentos e cinquenta reais sessenta centavos), na SP nº. 06 de 06.08.2009, referente ao período que contratual que não constava os equipamentos, conforme documentos constante do Anexo 3.</p>	<p>IMPLEMENTADA Economia Real: R\$ 850,60</p>
<p>1.4.3 - Valores Utilizados para Reduzir a Base de Cálculo do INSS diferente do Efetivamente Gasto pela Contratada (TC Nº 0009-ME/2008/ 0026 - Tecnyt Eletro Eletrônica LTDA)</p>	<p>As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi concluída a análise por parte dos gestores, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.</p>	<p>Solicitado a TECNYT, por meio da CF nº. 3762/SBKP(KPMN)/2009, de 10/7/ 2009, justificativas quanto à utilização de valores de vale transporte e vale alimentação para reduzir a base de cálculo do INSS, bem como, a adoção de medidas para regularizar eventuais recolhimentos/deduções indevidas, enviando cópias dos documentos comprobatórios. Como não houve manifestação da contratada, foi reiterado o pedido de esclarecimentos pela CF nº. 4163/SBKP(KPMN)/2009, de 03/08/2009. A Tecnyt, por meio do Ofício TEC 713, de 14/08/2009, informou que os valores de vale transporte e alimentação apresentados foram os efetivamente gastos, mas não comprovou os valores e solicitou a memória de cálculo de valores apurados, o que já tinha sido apresentado anteriormente pela Comissão de Fiscalização. Diante do descaso da contratada, a falta de manifestação, o não atendimento às solicitações e</p>	<p>IMPLEMENTADA</p>

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		<p>determinações da Comissão de Fiscalização, não restou alternativa a não ser a aplicação da penalidade de multa e conseqüentemente a perda de 04 pontos na Avaliação de Desempenho (Ato Administrativo nº. 421/SBKP/ 2009, de 25.08.2009.). Cabe ressaltar que em 07/10/2009 a Contratada “abandonou a prestação dos serviços”, o que motivou a rescisão contratual em 19/10/2009 e a instrução de processo para aplicação de penalidade suspensão do direito de licitar e contratar com a INFRAERO que encontra-se em análise pelas áreas de Controle Empresarial e Jurídica, conforme documentos relacionados no Anexo 4. CF Nº 51/SBKP(KAPAF)2010-R DE 1/7/2010</p> <p>Ação – Conforme publicado no Diário Oficial da União nº 231 de 03 de Dezembro de 2009, a empresa TECNYT ELETRO ELETRÔNICA – encontra-se com o direito de licitar com a Infraero suspenso por 5 anos.</p>	
<p>1.5.1 - Pagamento do Adicional Noturno em Valor Inferior ao Previsto na Proposta Comercial</p> <p>(TC Nº 0011-PA/2008/ 0026 - Orbital Serv Auxiliares Transporte Aéreo LTDA)</p>	<p>As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi concluído o levantamento, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.</p>	<p>Foi concluído o levantamento na folha de pagamento da contratada no período de maio/2008 a outubro/2009 nos seguintes itens: hora noturna, hora noturna reduzida, DSR e DSR em dobro, sendo constatada uma divergência no repasse aos empregados no montante de R\$ 190.235,69 (cento e noventa mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).</p> <p>A Contratada, por meio da CF nº. 7895/SBKP(KPSE)/2009, foi notificada da diferença apurada, e, também do prazo de 30 dias para a regularização e/ou apresentação de justificativas, sendo os documentos comprobatórios encaminhados posteriormente a PRAI, conforme documentos constantes do Anexo 5.</p> <p>CF Nº 51/SBKP(KAPAF)2010-R DE 1/7/2010</p> <p>Ação – Após nova análise pelo gestor o valor apurado da diferença a pagar é de R\$ 190.045,55 (cento e noventa mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que a empresa apresentou até o momento comprovantes de pagamento de crédito totalizando R\$ 88.000,76 (Oitenta e oito mil reais e setenta e seis centavos), conforme anexos.</p> <p>Através da CF nº 4221/SBKP(KPSE-4)/2010, a área gestora concedeu à contratada prazo de 30 dias para regularização das diferenças e</p>	<p>IMPLEMENTADA.</p> <p>Considerando as informações prestadas quanto a regularização das diferenças apuradas, compete a Dependência acompanhar e manter os documentos que evidenciem as regularizações dos levantamentos apontados pela Equipe de Auditoria.</p> <p>Economia Potencial: R\$ 190.045,55</p>

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		apresentação dos comprovantes.	
<p>1.6.1 - Pagamento do Adicional Noturno e do Repouso Remunerado em Valores Inferiores aos Previstos na Proposta</p> <p>(TC Nº 0069-OS/2008/ 0001 - Cosmo Express LTDA)</p>	<p>As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi concluído o levantamento, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.</p>	<p>Realizado levantamento do pagamento realizado a título de Descanso Semanal Remunerado, Hora Noturna Reduzida e Horas Extras foi notificada à Contratada das diferenças apuradas e solicitada providências quanto ao repasse aos empregados.</p> <p>A Cosmo contestou as informações e alegou que o pagamento de horas extras na realidade trata-se do pagamento do Descanso Semanal Remunerado – DSR paga corretamente, mas com rubrica errada. Diante de inúmeras informações contraditórias, contestações e impasses criados pela Contratada, a Gerência de Logística mudou o foco da análise e iniciou o levantamento mensal dos valores efetivamente pagos aos 480 (quatrocentos e oitenta) empregados alocados no contrato nas rubricas de Descanso Semanal Remunerado, Hora Noturna Reduzida e utilização de Horas extras, confrontando os dados da Folha de Pagamento com os efetivamente repassados pela INFRAERO.</p>	<p>IMPLEMENTADA</p> <p>Considerando as informações prestadas de que os pagamentos de Adicional de Hora Noturna Reduzida e Descanso Remunerado serão regularizados em 4 (quatro) vezes, conforme acordado com a contratada, fica sob a responsabilidade da Dependência acompanhar e manter a documentação que comprove a regularização dos levantamentos apontados pela Equipe de Auditoria.</p> <p>Economia Potencial: R\$ 895.209,59</p>
<p>1.6.2 - Pagamento de Horas Extras sem Previsão Contratual</p> <p>(TC Nº 0069-OS/2008/ 0001 - Cosmo Express LTDA)</p>	<p>As providências adotadas foram consideradas pela Equipe de Auditoria. Entretanto, considerando que ainda não foi concluído o levantamento, o assunto será monitorado pela Equipe de Auditoria.</p>	<p>Concluído o segundo levantamento apurou-se a diferença no valor total de R\$ 766.767,92 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), ainda assim, não foi possível comprovar que os valores pagos a título de horas extras eram realmente o pagamento do DSR, alterando dessa forma os cálculos efetuados pela Comissão de Fiscalização. Diante do impasse criado a Gerência de Logística convocou a Cosmo para reunião, com a participação do Recursos Humanos da Contratada, para elucidar todos os dados, bem como esclarecer como são realizado os cálculos dessas rubricas e finalizar o processo.</p> <p>No entanto, a Cosmo informou que somente poderia participar de reunião em janeiro/2010, ficando agendada para o dia 07 do próximo mês, conforme documentos relacionados no Anexo 5.</p> <p>CF Nº 51/SBKP(KAPAF)2010-R DE 1/7/2010</p> <p>Ação – Realizada conferência dos valores pela contratada juntamente com o Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo, sendo apurado os valores de R\$ 185.747,13 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos) para a rubrica de Adicional e Hora</p>	

TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO CONSOLIDADO	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR	STATUS (Grau de Implementação das recomendações)
		<p>Noturna Reduzida e R\$ 709.462,46 (setecentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) correspondente a compensação de domingos e feriados, totalizando R\$ 895.209,60 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), definido o pagamento em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas a partir da folha de pagamento de maio de 2010.</p> <p>Informamos que os comprovantes serão encaminhados a essa PRAI posteriormente, após o término da fiscalização documental do contrato TC 0069-OS/2008/0001 – Cormos Express Ltda.</p>	

OBS: Análise do Relatório realizada por : Veriano Silva, Marcio Faria, Renato Freitas, com o de acordo Wesley Alves e Cleudes Flauzino Garcia.

Relatório Consolidado Nº 07/PRAI(AIOT)/2009 - E - SBSL

Objeto da Auditoria: Serviços de Recuperação da Estrutura Metálica da Cobertura do Terminal de Passageiros e do Abrigo de Ônibus do Estacionamento para o Aeroporto Internacional Marechal Cunha em São Luiz/Ma

ITEM	TÍTULO DO ACHADO NO RELATÓRIO PRELIMINAR	PARECER DA AUDITORIA NA CONSOLIDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS PELO GESTOR NO MONITORAMENTO	STATUS DO MONITORAMENTO (Grau de Implementação das Recomendações)
2.5	Inclusão de Serviço de Instalação de Stands sem definição de Projeto	<p>A Equipe de Auditoria não acolhe as justificativas apresentadas pelos Gestores, pois não foram apresentados documentos que comprovassem a execução dos Stands Provisórios na forma que estavam previstos no contrato, conforme demonstra descrição da especificação técnica descrita a seguir:</p> <p>...</p> <p>Desta maneira, mantemos a não-conformidade e recomendamos que a Gerência de Operações do Aeroporto Internacional de São Luiz confirme a efetiva solicitação e execução do serviço de Stands durante a obra. Informamos que a efetiva regularização dos pontos em destaque será monitorada pela Equipe de Auditoria no prazo de 90 dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, conforme previsto no item 36 da NI 4.02 (ADT).</p>	<p>Em 15 de outubro de 2010, essa Superintendência Regional formulou a CF nº 23/SRNO/2010-R, complementando as justificativas apresentadas no Despacho nº 308/EGNO-4/2010, concluindo que não existem outras evidências, além do Boletim de Medição e a Declaração da área de Operações do SBSL, de que os stands ou quaisquer outros itens do Termo de Contrato em foco foram executados e que sem sua existência seria impossível a realização dos trabalhos, tendo em vista o estado lastimável das condições dos materiais da estrutura do telhado e do próprio telhamento, que já estavam colocando em risco a segurança de passageiros e usuários do Aeroporto e apresenta como causa as dificuldades encontradas pela Gerência de Engenharia à época, de não possuir em seu quadro de empregados, pessoal técnico qualificado e em número suficiente para que fosse ressaltar que seria impossível a realização dos serviços.</p>	<p>JUSTIFICATIVA ACOLHIDA PELA EQUIPE DE AUDITORIA - A Equipe de Auditoria recebe as justificativas do Gestor do contrato em questão e recomenda que os controles utilizados na gestão dos contratos de obras e serviços de engenharia sejam melhorados o mais urgente possível no sentido de treinar e qualificar seu quadro técnico e estabelecer critérios de medição definindo os instrumentos e métodos disponíveis na área da engenharia que permitam a rastreabilidade e comprovação da execução dos serviços de obras e serviços de engenharia que não ficam disponíveis no local após o término da execução do empreendimento, com o devido resguardo de documentos que justifiquem seu pagamento, atendendo por completo o RLCI da INFRAERO e do Mages I – Empreendimento, garantindo, desta maneira, que os contratos sejam acompanhados de forma eficaz pelos Gestores e Fiscais de Obras da INFRAERO.</p>

Quadro 162: Monitoramento dos Relatórios Consolidados da Auditoria Interna

ANEXO VI

Instituto INFRAERO de Seguridade Social - INFRAPREV

ANEXO VI - Instituto INFRAERO de Seguridade Social – INFRAPREV

Neste anexo serão apresentadas informações acerca dos seguintes temas, entre outros:

- ✓ Aplicação dos recursos por segmentos de aplicação;
- ✓ Política de investimentos;
- ✓ Parecer da auditoria independente;
- ✓ Estudos atuariais; e
- ✓ Fiscalização empreendida no exercício pela Unidade de Auditoria Interna da INFRAERO.

OBJETIVO

Este Relatório tem por objetivo verificar a aderência dos investimentos dos planos de benefícios do Instituto Infraero de Seguridade Social - INFRAPREV às diretrizes de aplicação estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792, de 24 de Setembro de 2009 e na Política de Investimentos do INFRAPREV.

Nos tópicos a seguir, serão apresentadas as principais informações referente ao Acompanhamento da Política de Investimentos para 2010, Demonstrativo de Investimento – DI e Divergência Não Planejada – DNP, referente ao Primeiro Semestre de 2010.

PARTE 1: Alocação dos Recursos

A Resolução CMN no 3.792, de 24 de Setembro de 2009, estabelece as diretrizes pertinentes à aplicação dos recursos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e classifica os investimentos em seis segmentos: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados, Investimentos no Exterior, Imóveis e Operações com Participantes.

Os ativos que compõem o segmento de Renda Fixa são classificados em: (I) Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal; (II) Títulos das Dívidas Públicas Mobiliárias Estaduais e Municipais; (III) Títulos e Valores Mobiliários de Renda Rixa de emissão ou coobrigação de instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN; (IV) Depósitos em poupança em Instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN; (V) Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa de Emissão de Companhias Abertas, incluídas as Notas de Crédito à Exportação (NCE) e Cédulas de Crédito à Exportação (CCE); (VI) Obrigações de Organismos Multilaterais emitidas no País; (VII) Certificados de Recebíveis de Emissão de Companhias Securitizadoras; e (VIII) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e as Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Os ativos que compõem o segmento de Renda Variável são classificados em: (I) Ações da Emissão de Companhias Abertas e os correspondentes Bônus de Subscrição, Recibos de Subscrição e Certificados de Depósito; (II) Cotas de Fundos de Índice, referenciado em cesta de Ações de Companhias Abertas, admitidas à negociação em Bolsa de Valores; (III) Títulos e Valores Mobiliários de Emissão de Sociedade de Propósito Específico (SPE); (IV) Debêntures com Participação nos lucros; (V) Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPAC); (VI) Certificados de Reduções certificados de Emissão (RCE) ou de Créditos de Carbono do Mercado Voluntário, admitidos à negociação em Bolsa de Valores, de Mercadorias e Futuros ou Mercado de Balcão Organizado, ou Registrados em Sistema de Registro, Custódia ou Liquidação Financeira devidamente autorizado pelo BACEN ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e (VII) Certificados representativos de Ouro Físico no padrão negociado em bolsa de Mercadorias e de Futuros.

Os ativos que compõem o segmento de Investimentos Estruturados são classificados em: (I) Cotas de Fundos de Investimento em Participações e as Cotas de Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Participações; (II) Cotas de Fundos de Investimento em Empresas Emergentes; (III) Cotas de Investimento Imobiliário; e (IV) Cotas de Fundos de Investimentos e as Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento classificados como Multimercado cujos regulamentos observem exclusivamente a legislação estabelecida pela CVM, aplicando-se os limites, registros e condições estabelecidos a investidores que não sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação da CVM.

Os ativos que compõem o segmento de Investimentos Estruturados são classificados em: (I) Ativos emitidos no Exterior pertencentes às Carteiras dos Fundos constituídos no Brasil, observada a regulamentação estabelecida pela CVM; (II) Cotas de Fundos de Investimentos e as Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento classificados como Dívida Externa; (III) Cotas de Fundos de Índice do Exterior admitidas à negociação em Bolsa de Valores do Brasil; (IV) Certificados de Depósito de Valores Mobiliários com lastro em Ações de Emissão de Companhia Aberta ou Assemelhada com sede no Exterior – Brazilian Depositary Receipts (BDR) –, conforme regulamentação estabelecida pela CVM; e (V) Ações de Emissão de Companhias Estrangeiras sediadas no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

Os ativos que compõem o segmento de Imóveis se subdividem em: (I) Empreendimentos Imobiliários; (II) Imóveis para Aluguel e Renda; e (III) Outros Imóveis.

Por último, o segmento de Operações com Participantes se compõe de: (I) Empréstimos feitos com recursos do Plano de Benefícios aos seus Participantes e Assistidos; e (II) Financiamentos Imobiliários feitos com recursos do Plano de Benefícios aos seus Participantes e Assistidos.

a) **Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação**

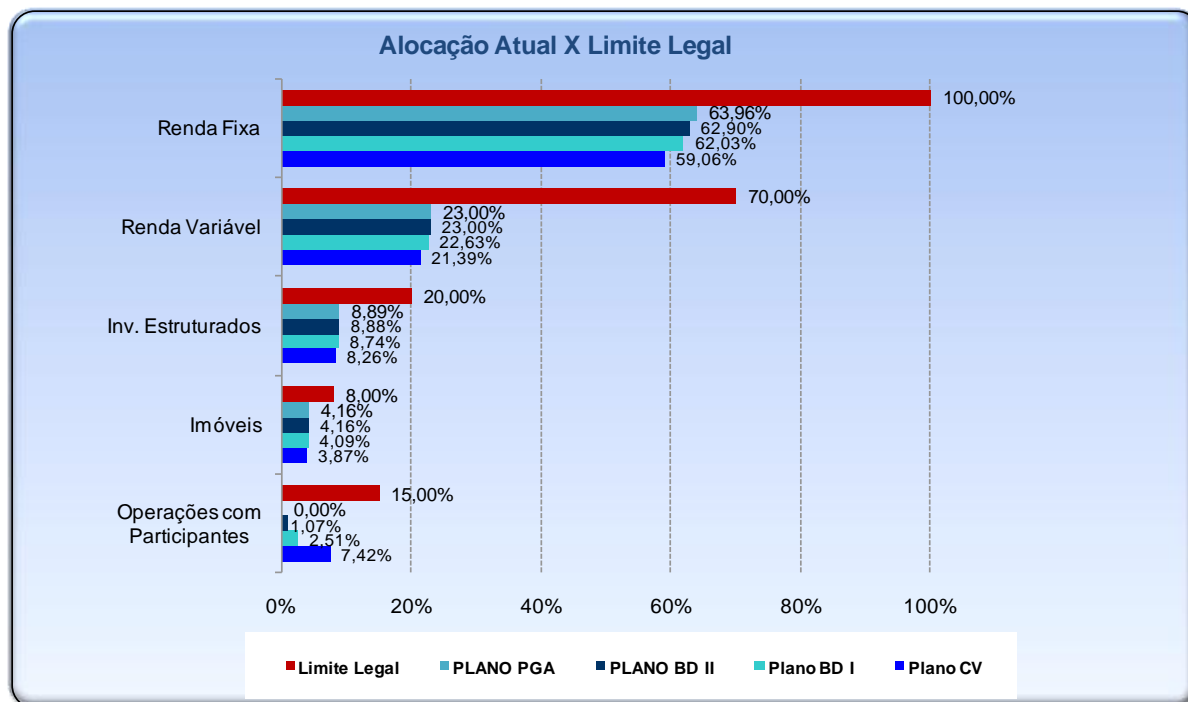


Figura 4: Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação

O gráfico demonstra que a estrutura de investimentos do INFRAPREV encontrava-se em conformidade com os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792. Ressalte-se que o Instituto pode, conforme as oportunidades de investimentos do mercado financeiro, realocar seus recursos de acordo com os limites inferiores e superiores estabelecidos pela legislação vigente.

**b) Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação por Plano de Benefícios –
Base de dados do Balancete**

INFRAPREV - Plano de Aposentadoria de Contribuição Variável								
Segmento de Aplicação	Valor	% Relativa	Alocação	Limite	Limite	Limite Legal	Enquadramento	
	Aplicado	dos Recursos	Objetivo	Inferior	Superior	(Res. CMN nº 3.792)	Legal	Política
Renda Fixa	839.345.001,18	59,06%	50,03%	32,00%	100,00%	100,00%	OK	OK
Títulos da Dívida Mobiliária Federal	548.230.374,91	38,58%	-	32,00%	100,00%	100,00%	OK	OK
Tít. e Val. Mobiliários de Renda Fixa	237.579.504,44	16,72%	-	0,00%	80,00%	80,00%	OK	OK
Demais Títulos e Valores Mobiliários	53.535.121,83	3,77%	-	0,00%	20,00%	20,00%	OK	OK
Renda Variável	304.012.503,62	21,39%	23,08%	0,00%	35,00%	70,00%	OK	OK
Novo Mercado	64.407.118,98	4,53%	-	0,00%	35,00%	70,00%	OK	OK
Nível 2	9.271.559,83	0,65%	-	0,00%	35,00%	60,00%	OK	OK
Nível 1	156.631.456,95	11,02%	-	0,00%	35,00%	45,00%	OK	OK
Demais Ações	73.702.367,86	5,19%	-	0,00%	35,00%	35,00%	OK	OK
Investimentos Estruturados	117.446.490,24	8,26%	10,54%	0,00%	20,00%	20,00%	OK	OK
Fundos de Participações	97.261.189,84	6,84%	-	0,00%	20,00%	20,00%	OK	OK
Fundos Imobiliários	20.185.300,40	1,42%	-	0,00%	10,00%	10,00%	OK	OK
Imóveis	54.933.016,49	3,87%	6,35%	0,00%	8,00%	8,00%	OK	OK
Imóveis para Aluguel e Renda	54.911.627,87	3,86%	-	0,00%	8,00%	8,00%	OK	OK
Outros Imóveis	21.388,62	0,01%	-	0,00%	8,00%	8,00%	OK	OK
Operações com Participantes	105.390.885,27	7,42%	10,00%	0,00%	15,00%	15,00%	OK	OK
Empréstimos a Participantes	105.390.885,27	7,42%	-	0,00%	15,00%	15,00%	OK	OK
Total dos Investimentos	1.421.127.896,80	100,00%						

Tabela 60: Plano de Aposentadoria de Contribuição Variável

INFRAPREV - Plano Gestor Administrativo								
Segmento de Aplicação	Valor	% Relativa	Alocação	Limite	Limite	Limite Legal	Enquadramento	
	Aplicado	dos Recursos	Objetivo	Inferior	Superior	(Res. CMN nº 3.792)	Legal	Política
Renda Fixa	25.993.180,42	63,96%	50,03%	32,00%	100,00%	100,00%	OK	OK
Títulos da Dívida Mobiliária Federal	16.940.698,80	41,68%	-	32,00%	100,00%	100,00%	OK	OK
Tít. e Val. Mobiliários de Renda Fixa	7.406.469,36	18,22%	-	0,00%	80,00%	80,00%	OK	OK
Demais Títulos e Valores Mobiliários	1.646.012,26	0,12%	-	0,00%	20,00%	20,00%	OK	OK
Renda Variável	9.347.289,90	23,00%	23,08%	0,00%	35,00%	70,00%	OK	OK
Novo Mercado	1.980.287,04	0,14%	-	0,00%	35,00%	70,00%	OK	OK
Nível 2	285.067,09	0,02%	-	0,00%	35,00%	60,00%	OK	OK
Nível 1	4.815.853,42	0,34%	-	0,00%	35,00%	45,00%	OK	OK
Demais Ações	2.266.082,35	0,16%	-	0,00%	35,00%	35,00%	OK	OK
Investimentos Estruturados	3.611.056,71	8,89%	10,54%	0,00%	20,00%	20,00%	OK	OK
Fundos de Participações	2.990.431,40	0,21%	-	0,00%	20,00%	20,00%	OK	OK
Fundos Imobiliários	620.625,31	0,04%	-	0,00%	10,00%	10,00%	OK	OK
Imóveis	1.689.283,50	4,16%	6,35%	0,00%	8,00%	8,00%	OK	OK
Imóveis para Aluguel e Renda	1.688.753,96	0,12%	-	0,00%	8,00%	8,00%	OK	OK
Outros Imóveis	529,54	0,00%	-	0,00%	8,00%	8,00%	OK	OK
Operações com Participantes	-	0,00%	10,00%	0,00%	15,00%	15,00%	OK	OK
Empréstimos a Participantes	0,00	0,00%	-	0,00%	15,00%	15,00%	OK	OK
Total dos Investimentos	40.640.810,53	100,00%						

Tabela 61: Plano Gestor Administrativo

INFRAPREV - Plano de Aposentadoria de Benefícios I								
Segmento de Aplicação	Valor	% Relativa	Alocação	Limite	Limite	Limite Legal	Enquadramento	
	Aplicado	dos Recursos	Objetivo	Inferior	Superior	(Res. CMN nº 3.792)	Legal	Política
Renda Fixa	30.411.788,86	62,03%	56,88%	32,00%	100,00%	100,00%	OK	OK
Títulos da Dívida Mobiliária Federal	19.780.984,23	40,35%	-	32,00%	100,00%	100,00%	OK	OK
Tít. e Val. Mobiliários de Renda Fixa	8.676.772,75	17,70%	-	0,00%	80,00%	80,00%	OK	OK
Demais Títulos e Valores Mobiliários	1.954.031,88	3,99%	-	0,00%	20,00%	20,00%	OK	OK
Renda Variável	11.096.456,11	22,63%	16,10%	0,00%	35,00%	70,00%	OK	OK
Novo Mercado	2.350.859,78	4,79%	-	0,00%	35,00%	70,00%	OK	OK
Nível 2	338.411,93	0,69%	-	0,00%	35,00%	60,00%	OK	OK
Nível 1	5.717.048,03	11,66%	-	0,00%	35,00%	45,00%	OK	OK
Demais Ações	2.690.136,37	5,49%	-	0,00%	35,00%	35,00%	OK	OK
Investimentos Estruturados	4.286.796,79	8,74%	10,54%	0,00%	20,00%	20,00%	OK	OK
Fundos de Participações	3.550.033,35	7,24%	-	0,00%	20,00%	20,00%	OK	OK
Fundos Imobiliários	736.763,44	1,50%	-	0,00%	10,00%	10,00%	OK	OK
Imóveis	2.005.055,06	4,09%	6,48%	0,00%	8,00%	8,00%	OK	OK
Imóveis para Aluguel e Renda	2.004.426,42	4,09%	-	0,00%	8,00%	8,00%	OK	OK
Outros Imóveis	628,64	0,00%	-	0,00%	8,00%	8,00%	OK	OK
Operações com Participantes	1.229.367,94	2,51%	10,00%	0,00%	15,00%	15,00%	OK	OK
Empréstimos a Participantes	1.229.367,94	2,51%	-	0,00%	15,00%	15,00%	OK	OK
Total dos Investimentos	49.029.464,76	100,00%						

Tabela 62: Plano de Aposentadoria de Benefícios I

INFRAPREV - Plano de Aposentadoria de Benefícios II								
Segmento de Aplicação	Valor	% Relativa	Alocação	Limite	Limite	Limite Legal	Enquadramento	
	Aplicado	dos Recursos	Objetivo	Inferior	Superior	(Res. CMN nº 3.792)	Legal	Política
Renda Fixa	4.560.915,50	62,90%	59,28%	32,00%	100,00%	100,00%	OK	OK
Títulos da Dívida Mobiliária Federal	2.963.389,81	40,87%	-	32,00%	100,00%	100,00%	OK	OK
Tít. e Val. Mobiliários de Renda Fixa	1.303.855,13	17,98%	-	0,00%	80,00%	80,00%	OK	OK
Demais Títulos e Valores Mobiliários	293.670,56	4,05%	-	0,00%	20,00%	20,00%	OK	OK
Renda Variável	1.667.681,41	23,00%	14,05%	0,00%	35,00%	70,00%	OK	OK
Novo Mercado	353.309,64	4,87%	-	0,00%	35,00%	70,00%	OK	OK
Nível 2	50.859,77	0,70%	-	0,00%	35,00%	60,00%	OK	OK
Nível 1	859.212,54	11,85%	-	0,00%	35,00%	45,00%	OK	OK
Demais Ações	404.299,46	5,58%	-	0,00%	35,00%	35,00%	OK	OK
Investimentos Estruturados	644.260,77	8,88%	10,54%	0,00%	20,00%	20,00%	OK	OK
Fundos de Participações	533.532,92	7,36%	-	0,00%	20,00%	20,00%	OK	OK
Fundos Imobiliários	110.727,85	1,53%	-	0,00%	10,00%	10,00%	OK	OK
Imóveis	301.338,80	4,16%	6,13%	0,00%	8,00%	8,00%	OK	OK
Imóveis para Aluguel e Renda	301.244,32	4,15%	-	0,00%	8,00%	8,00%	OK	OK
Outros Imóveis	94,48	0,00%	-	0,00%	8,00%	8,00%	OK	OK
Operações com Participantes	77.248,89	1,07%	10,00%	0,00%	15,00%	15,00%	OK	OK
Empréstimos a Participantes	77.248,89	1,07%	-	0,00%	15,00%	15,00%	OK	OK
Total dos Investimentos	7.251.445,37	100,00%						

Tabela 63: Plano de Aposentadoria de Benefícios II

**c) Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação (Panorama Completo) –
Base de dados do Balancete Consolidado**

INFRAPREV - Consolidado								
Segmento de Aplicação	Valor	% Relativa	Alocação	Limite	Limite	Limite Legal	Enquadramento	
	Aplicado	dos Recursos	Objetivo	Inferior	Superior	(Res. CMN nº 3.792)	Legal	Política
Renda Fixa	900.310.885,96	59,31%	50,03%	32,00%	100,00%	100,00%	OK	OK
Títulos da Dívida Mobiliária Federal	587.915.447,75	38,73%	-	32,00%	100,00%	100,00%	OK	OK
Tít. e Val. Mobiliários de Renda Fixa	254.966.601,68	16,80%	-	0,00%	80,00%	80,00%	OK	OK
Demais Títulos e Valores Mobiliários	57.428.836,53	3,78%	-	0,00%	20,00%	20,00%	OK	OK
Renda Variável	326.123.931,04	21,48%	23,08%	0,00%	35,00%	70,00%	OK	OK
Novo Mercado	69.091.575,44	4,55%	-	0,00%	35,00%	70,00%	OK	OK
Nível 2	9.945.898,62	0,66%	-	0,00%	35,00%	60,00%	OK	OK
Nível 1	168.023.570,94	11,07%	-	0,00%	35,00%	45,00%	OK	OK
Demais Ações	79.062.886,04	5,21%	-	0,00%	35,00%	35,00%	OK	OK
Investimentos Estruturados	125.988.604,51	8,30%	10,54%	0,00%	20,00%	20,00%	OK	OK
Fundos de Participações	104.335.187,51	6,87%	-	0,00%	20,00%	20,00%	OK	OK
Fundos Imobiliários	21.653.417,00	1,43%	-	0,00%	10,00%	10,00%	OK	OK
Imóveis	58.928.693,85	3,88%	6,35%	0,00%	8,00%	8,00%	OK	OK
Imóveis para Aluguel e Renda	58.906.052,57	3,88%	-	0,00%	8,00%	8,00%	OK	OK
Outros Imóveis	22.641,28	0,00%	-	0,00%	8,00%	8,00%	OK	OK
Operações com Participantes	106.697.502,10	7,03%	10,00%	0,00%	15,00%	15,00%	OK	OK
Empréstimos a Participantes	106.697.502,10	7,03%	-	0,00%	15,00%	15,00%	OK	OK
Total dos Investimentos	1.518.049.617,46	100,00%						

Tabela 64: Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação

1.1. Objetivos específicos da gestão do segmento Renda Fixa

Ao fim do primeiro semestre de 2010, o INFRAPREV possuía 59,31% de seus recursos garantidores aplicados no segmento de Renda Fixa, sendo que 38,73% estavam em Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal (o limite legal é 100%). O Instituto apresentava 16,80% de seus recursos garantidores alocados em Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa de Emissão ou Coobrigação de Instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN (o limite legal é 80%) e apresentava 3,78% nos Demais Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa (limite legal de 20%), encontrando-se, portanto, enquadrado nos limites impostos pela Resolução CMN nº 3.792.

1.2. Objetivos específicos da gestão do segmento de Renda Variável

O INFRAPREV apresentava 21,48% dos seus recursos garantidores aplicados no segmento de Renda Variável na data de fechamento do primeiro semestre de 2010, sendo 4,55%, alocado no nível de governança em Novo Mercado (o limite legal é de 70%), 0,66%, alocado no Nível 2 (o limite legal é de 60%), 11,07%, alocado no Nível 1 (o limite legal é de 45%) e 5,21% em Demais Ações (o limite legal é de 35%). O Instituto está em conformidade com as restrições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792.

1.3. Objetivos específicos da gestão do segmento de Investimentos Estruturados

No fechamento do primeiro semestre de 2010, o INFRAPREV possuía 8,30% de seus recursos garantidores aplicados no segmento de Investimentos Estruturados. O percentual de 6,87% encontrava-se alocado em Fundos de Investimentos em Participações (o limite legal é de 20%), e em Fundos de Investimentos Imobiliário, o volume de 1,43% (o limite legal é de 10%). Nenhum investimento nesse segmento excedeu os limites de 20%, em Investimentos Estruturados impostos pela legislação vigente, tendo sido, portanto, mantido o enquadramento previsto na Resolução CMN nº 3.792.

1.4. Objetivos específicos da gestão do segmento de Imóveis

Ao fim do primeiro semestre de 2010, o INFRAPREV possuía 3,88% de seus recursos garantidores aplicados no segmento de Imóveis. O percentual de 3,88% encontrava-se alocado em Imóveis para Aluguel e Renda. Não havia investimento nesse segmento que tenha excedido os limites de 8% impostos pela legislação vigente, tendo sido, portanto, mantido o enquadramento previsto na Resolução CMN nº 3.792.

1.5. Objetivos específicos da gestão do Segmento de Operações com Participantes

O INFRAPREV apresentava, no fechamento do primeiro semestre de 2010, 7,03% dos seus recursos garantidores alocados no segmento de Operações com Participantes. Sendo todo esse montante aplicado em Empréstimos a Participantes. Como o limite para esse segmento é de 15%, o Instituto estava em conformidade com a legislação vigente.

1.6. Limites de Alocação por Emissor utilizados para investimentos, em relação aos recursos de cada plano.

O INFRAPREV estabeleceu que os Limites de Alocação por Emissor devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792, em relação aos Recursos de cada Plano de Benefício, que permite a aplicação de até 100% em Títulos de Emissão do Tesouro Nacional, de até 20% de Emissão de Instituição Financeira autorizada pelo BACEN, de 10% de Títulos de Emissão: a) Tesouro Estadual ou Municipal; b) Companhias Abertas com registro na CVM ou assemelhada; c) Organismos Multilaterais; d) Companhia Securitizadora; e) Patrocinador do Plano de Benefícios; f) Fundo de Investimentos em Direitos ou Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; g) Fundo de Índice Referenciado em cesta de ações de Companhias Abertas; h) SPE; ou i) Fundo de Investimento ou fundo de investimento em cotas de fundo de investimento classificado no segmento de investimentos estruturados; e de até 5% se o emissor não estiver incluído nos itens anteriores.

Limite de Locação por Emissor - Tesouro Nacional				
Instituição Financeira	Limite 100%			
	Plano CV	Plano PGA	Plano BD I	Plano BD II
BÔNUS DO TESOIRO NACIONAL	0,41%	0,44%	0,43%	0,44%
NOTAS DO TESOIRO NACIONAL	35,91%	38,57%	37,99%	38,60%
LETRAS DO TESOIRO NACIONAL	0,74%	0,79%	0,78%	0,79%
CRÉDITOS SECURITIZADOS DO TESOIRO NACIONAL	1,52%	1,84%	1,14%	1,03%

Tabela 65: Limite de Locação por Emissor – Tesouro Nacional

Limite de Locação por Emissor - Instituição Financeira				
Instituição Financeira	Limite 20%			
	Plano CV	Plano PGA	Plano BD I	Plano BD II
BANCO BMG S/A	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%
BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	0,33%	0,36%	0,35%	0,36%
BANCO FIBRA S/A	0,03%	0,04%	0,03%	0,04%
BANCO GMAC S/A	0,04%	0,04%	0,04%	0,04%
BANCO HBSC S/A	0,37%	0,40%	0,39%	0,40%
BANCO ITAÚ S/A	0,12%	0,13%	0,13%	0,13%
BANCO MERCANTIL BRASIL S/A	0,20%	0,21%	0,21%	0,21%
BANCO PANAMERICANO S/A	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%
BANCO SAFRA S/A	0,16%	0,17%	0,17%	0,17%
BANCO SANTANDER S/A	0,32%	0,35%	0,34%	0,35%
BANCO VOTORANTIM S/A	1,12%	1,20%	1,18%	1,20%

Tabela 66: Limite de Locação por Emissor – Instituição Financeira

Limite de Alocação por Emissor - FIDC				
Fundo	Limite 10%			
	Plano CV	Plano PGA	Plano BD I	Plano BD II
FIDC MULTISSETORIAL BVA MASTER	1,00%	1,08%	1,06%	1,08%
BMG FIDC CRÉDITOS CONSIGNADOS VI	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
FIDC CEEE IV-D	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
FIDC CESP IV	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
DAYCOVAL VEÍCULOS FIDC	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
BONSUCESSO FIDC CONSIGNADO	0,01%	0,02%	0,02%	0,02%
FIDC INDUSTRIAL EXODUS I	0,68%	0,73%	0,72%	0,73%
MASTER PANAMERICANO FIDC ORIGIN CDC VEÍCULOS	0,67%	0,72%	0,71%	0,72%
FIDC ENERGISA	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
FIDC LAVORO SENIOR	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%

Tabela 67: Limite de Locação por Emissor – FIDC

Limite de Locação por Emissor - Companhia Aberta				
Companhias	Limite 10%			
	Plano CV	Plano PGA	Plano BD I	Plano BD II
BARÃO ENGENHARIA LTDA.	0,07%	0,08%	0,08%	0,08%
CEAGRO AGRÍCOLA LTDA.-CCB	0,21%	0,23%	0,23%	0,23%
CERÂMICA SAVANE LTDA.	0,14%	0,15%	0,14%	0,15%
COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS – CELG	0,74%	0,79%	0,78%	0,79%
EBATE CONSTRUTORA LTDA	0,10%	0,11%	0,10%	0,11%
INDÚSTRIA DE PAPEIS SUDESTE LTDA	0,80%	0,86%	0,84%	0,86%
LIGAS GERAIS ELETROMETALURGIA LTDA	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%
MILANO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.	0,46%	0,50%	0,49%	0,50%
MURIEL DO BRASIL IND. COMESTÍCOS LTDA.	0,14%	0,15%	0,15%	0,15%
NEWPET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%
RIO AMAZONAS ENERGIA S/A	1,07%	1,15%	1,14%	1,15%
RODOLATINA LOGÍSTICA E TRANSPORTES	0,12%	0,13%	0,13%	0,13%
ZOOMP S/A	0,25%	0,27%	0,26%	0,27%
AES TIETE S/A	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%
ALUPAR INVEST. S/A	0,01%	0,02%	0,02%	0,02%
BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR	1,07%	1,15%	1,13%	1,15%
BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S/A	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S/A	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
COMPANHIA CONCESSÕES RODOVIÁRIAS	0,08%	0,09%	0,09%	0,09%
COMPANHIA ENERGÉTICA CEARÁ-COELCE	0,25%	0,27%	0,27%	0,27%
COMPANHIA SANEAMENTO BÁSICO SP-SABESP	0,34%	0,36%	0,36%	0,37%
CONSTRUTORA SULTEPA S/A	0,59%	0,63%	0,62%	0,63%
CYRELA BRAZIL REALTY S/A. EMPREENDIMENTOS	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%
DASA-DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ECORODOVIAS CONCESSÕES SERVIÇOS S/A	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%
ITAUSA INVESTIMENTOS TTAU S/A	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES S/A	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
RODONORTE CONCESSIONÁRIA RODOVIAS INT. S/A	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
SUZANO PAPEL CELULOSE S/A	0,02%	0,03%	0,02%	0,03%
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0,08%	0,09%	0,09%	0,09%
TRACTEBEL ENERGIA S/A	0,36%	0,39%	0,38%	0,39%
VALE S/A	0,40%	0,43%	0,42%	0,43%
VIANORTE S/A	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
VIVO PARTICIPAÇÕES S/A	0,06%	0,07%	0,06%	0,07%

Tabela 68: Limite de Locação por Emissor – Companhia Aberta

Obs.: O quadro apresenta os ativos da Carteira Própria e dos Fundos Exclusivos.

No fechamento do primeiro semestre de 2010, o INFRAPREV estava em plena conformidade com os Limites de Concentração por Emissor estabelecidos pela legislação vigente.

1.7. Limites de Concentração por Emissor utilizados para investimentos, considerando a soma dos recursos da Entidade.

O INFRAPREV estabeleceu que os Limites de Concentração por Emissor devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792, considerando a soma dos Recursos da Entidade, que permite a aplicação de até 25% do: (I) Capital Total de uma mesma Companhia Aberta ou de uma mesma SPE; (II) Capital Votante de uma mesma Companhia Aberta; (III)

Patrimônio Líquido de uma mesma Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo BACEN; (IV) Patrimônio Líquido de um mesmo: a) Fundo de Índice Referenciado e cesta de ações de Companhias Abertas; b) Fundo de Investimentos classificado no segmento de investimentos estruturados; c) Fundo de Investimentos constituído no Brasil que tenha em sua carteira ativos classificados no segmento de Investimentos Estruturados; ou d) Fundo de Índice do Exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil; e (V) Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário.

Capital Total e Capital Volante da mesma Companhia		
COMPANHIAS	Limite 25%	
	ON	Total
ALL AMERICA LATINA LOGISTICA S/A	0,00%	0,01%
BANCO DO BRASIL S/A	0,01%	0,01%
BANCO BRADESCO S/A	0,00%	0,00%
BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S/A	0,13%	0,13%
BRF-BRASIL FOODS S/A	0,03%	0,03%
BMFBOVESPA S/A BOLSA VALORES MERC. FUT	0,02%	0,02%
CIA CONCESSÕES RODOVIÁRIAS	0,03%	0,03%
CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	0,00%	0,00%
CPFL ENERGIA S/A	0,04%	0,04%
CIA. SIDERURGICA NACIONAL	0,03%	0,03%
CENTRAIS ELET. BRAS. S/A - ELETROBRAS	0,04%	0,03%
ELETROPAULO METROP. ELET. SÃO PAULO S/A	0,00%	0,00%
FIBRIA CELULOSE S/A	0,04%	0,04%
GERDAU S/A	0,00%	0,00%
GTD PARTICIPAÇÕES S/A	1,17%	1,20%
ITAUSA INVESTIMENTOS ITAU S/A	0,00%	0,00%
ITAÚ UNIBANCO HOLDING S/A	0,00%	0,00%
KLABIN S/A	0,00%	0,00%
LLX LOGÍSTICA S/A	0,08%	0,08%
LOJAS RENNERT S/A	0,09%	0,09%
MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S/A	0,18%	0,18%
NATURA COSMETICOS S/A	0,02%	0,02%
OGX PETROLEO E GAS PARTICIPAÇÕES S/A	0,00%	0,00%
PÃO DE AÇUCAR - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	0,00%	0,00%
PDG REALTY S/A EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES S/A	0,04%	0,04%
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS	0,01%	0,02%
TRACTEBEL ENERGIA S/A	0,02%	0,02%
TELEC. DE SÃO PAULO S/A - TELESP	0,00%	0,00%
USINAS SID. DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS	0,00%	0,00%
VALE S/A	0,01%	0,02%

Tabela 69: Capital Total e Capital Volante da mesma Companhia

PL de uma mesma Instituição Financeira			
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	Valor Aplicado	PL da Instituição	Limite 25%
*BANCO BMG S/A	855.363,38	2.015.483.000,00	0,04%
*BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	5.050.032,70	1.092.520.000,00	0,46%
*BANCO FIBRA S/A	501.095,04	789.336.000,00	0,06%
*BANCO GMAC S/A	562.716,99	1.095.231.000,00	0,05%
BANCO HBSC S/A	5.648.211,92	7.098.776.000,00	0,08%
BANCO ITAÚ S/A	1.816.768,49	53.909.685.000,00	0,00%
*BANCO MERCANTIL BRASIL S/A	3.034.549,84	742.090.000,00	0,41%
*BANCO PANAMERICANO S/A	1.055.203,19	1.625.719.000,00	0,06%
BANCO SAFRA S/A	2.410.839,14	4.812.536.000,00	0,05%
BANCO SANTANDER S/A	4.943.017,25	65.706.181.000,00	0,01%
BANCO VOTORANTIM S/A	17.058.802,57	7.977.807.000,00	0,21%

Tabela 70: PL de uma mesma Instituição Financeira

Obs.: O quadro apresenta os ativos da Carteira Própria e dos Fundos Exclusivos.

***Obs.:** Aplicações realizadas na modalidade de DPGE - Depósito a Prazo com Garantia Especial, que contam com a garantia do FGC - Fundo Garantidor de Crédito.

Limite por FI - Investimentos Estruturados			
FUNDOS	Valor Aplicado	Patrimônio do Fundo	Limite 25%
BR EDUCACIONAL FIP	3.907.893,98	305.018.987,57	1,28%
FIP BRASIL ENERGIA	8.510.675,89	1.104.944.481,83	0,77%
FIP CAIXA AMBIENTAL	2.125.178,08	85.007.122,95	2,50%
FIP COLISEU	13.866.362,68	1.386.709.897,85	1,00%
FLORESTAS BRASIL FIP	3.528.899,17	35.924.193,52	9,82%
GLOBAL EQUITY PROPERTIES FIP	8.367.392,58	39.738.495,22	21,06%
MULTINER FIP	64.028.785,12	488.515.916,08	13,11%
FUNDO IMOBILIÁRIO PANAMBY	19.051.309,41	271.632.266,35	7,01%
FUNDO IMOBILIÁRIO VIA PARQUE SHOPPING	2.602.107,59	79.759.323,70	3,26%

Tabela 71: Limite por FI

Obs.: O quadro apresenta os ativos da Carteira Própria.

Limite por Patrimônio do Fundo - FIDC			
Fundo	Valor Aplicado	Patrimônio do Fundo	Limite 25%
FIDC MULTISSETORIAL BVA MASTER	15.298.090,30	199.340.700,00	7,67%
BMG FIDC CRÉDITOS CONSIGNADOS VI	183.301,75	232.534.316,70	0,08%
FIDC CEEE IV-D	290.809,20	126.016.800	0,23%
FIDC CESP IV	348.269,19	1.393.076.840,00	0,02%
DAYCOVAL VEÍCULOS FIDC	321.566,37	137.234.606,76	0,23%
BONSUCESSO FIDC CONSIGNADO	227.443,84	202.172.240,00	0,11%
FIDC INDUSTRIAL EXODUS I	10.310.857,09	66.956.965,20	15,40%
MASTER PANAMERICANO FIDC ORIGIN CDC	10.244.695,21	1.186.591.791,18	0,86%
FIDC ENERGISA	406.614,72	121.984.422,00	0,33%
FIDC LAVORO SENIOR	178.580,70	932.223,36	19,16%

Tabela 72: Limite por Patrimônio do Fundo

Obs.: O quadro apresenta os ativos da Carteira Própria e dos Fundos Exclusivos.

1.8. Limites de Concentração por Investimento, considerando a soma dos recursos da Entidade.

O INFRAPREV estabeleceu que os Limites de Concentração por Investimento devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792, considerando a soma dos Recursos da Entidade, que permite a aplicação de até 25% de: (I) Uma mesma Série de Títulos ou Valores Mobiliários; (II) Uma mesma Classe ou Série de Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios; ou (III) Um mesmo Empreendimento Imobiliário.

Mesma Série de Títulos e Val. Mobiliários				
Código	Empresa	Quantidade em Carteira	Total de Série	Limite 25% Emissão
APAR12	ALUPAR INVESTIMENTOS	220	232.250	0,09%
BISA12	BROOKFIELD INCORPORAÇÕES	23	28.466	0,08%
BISA22	BROOKFIELD INCORPORAÇÕES	15	8.140	0,18%
BNDP14	BNDESPAR	5.000	434.108	1,15%
BNDP24	BNDESPAR	4.525	439.754	1,03%
BNDS23	BNDESPAR	5.000	563.740	0,89%
BVLS14	BV LEASING	794	300.000	0,26%
BVLS21	BV LEASING	366	200.000	0,18%
CCRD15	CCR	405	448.156	0,09%
CCRD25	CCR	780	150.000	0,52%
CEAR12	COELCE	13	9.050	0,14%
CEAR22	COELCE	336	15.450	2,17%
CVIA11	CENTROVIAS	66	286.131	0,02%
CVRD17	VALE S/A	560	149.600	0,37%
CVRD27	VALE S/A	44	399.780	0,01%
CVRDB6	VALE S/A	100.000	3.633.337	2,75%
CYRE11	CYRELA PARTICIPAÇÕES	78	49.988	0,16%
DASA11	DASA-DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA	18	20.250	0,09%
ECRV11	ECORODOVIAS	202	460.749	0,04%
ECRV21	ECORODOVIAS	298	69.050	0,43%
ECRV31	ECORODOVIAS	298	69.350	0,43%
ITSA11	ITAUSA	4	10.000	0,04%
MRVP13	MRV ENGENHARIA	25	51.640	0,05%
PLIM16	NET	35	58.000	0,06%
RDNT12	RODONORTE	236	200.000	0,12%
SBSP1A	SABESP	5.000	810.000	0,62%
SFLS14	SAFRA LEASING	598	2.000.000	0,03%
SULT13	SULTEPA	440	2.350	18,72%
SUZB13	SUZANO PAPEL E CELULOSE	245	325.427	0,08%
TBLE11	TRACTEBEL ENERGIA	36	14.000	0,26%
TIET11	AES TIETÊ	84	90.000	0,09%
TNLE15	TELEMAR NORTE LESTE	125	175.397	0,07%
TRAC13	TRACTEBEL ENERGIA	500	59.322	0,84%
VIAN11	VIANORTE	29	153.776	0,02%
VIVO24	VIVO PARTICIPAÇÕES	904	640.000	0,14%

Tabela 73: Mesma Série de Títulos e Val. Mobiliários

Obs.: O quadro apresenta os ativos da Carteira Própria e dos Fundos Exclusivos.

PARTE 2: Estrutura de Custos

Os custos incorridos com cada uma das atividades relacionadas com a administração dos recursos do INFRAPREV podem ser observados nos itens abaixo.

a) **Estrutura Geral de Custos (em R\$)**

Custos para Gestão dos Investimentos - Ano 2010			
CUSTOS – Em R\$	1º Trim	2º Trim	Acumulado 2010
Administração dos Investimentos	1.651.804,85	1.790.920,08	3.442.724,93
Pessoal e Encargos	1.031.757,39	1.094.384,09	2.126.141,48
Serviços de Terceiros	261.833,36	352.689,28	614.522,64
- Pessoa Física	286,56	155,82	442,38
- Consultoria dos Investimentos	47.157,15	109.411,75	156.568,90
- Consultoria Jurídica	15.618,36	14.157,15	29.775,51
- Assessoria Técnica	45.422,33	24.982,05	70.404,38
- Processamento de Dados	139.865,31	193.072,77	332.938,08
- Serviços de Microfilmagem	2.573,91	0,00	2.573,91
- Auditoria de Investimentos	10.909,74	10.909,74	21.819,48
Despesas Gerais	242.428,04	221.861,74	464.289,78
- Encargos Diversos	235.848,93	213.198,07	449.047,00
- Materiais	6.579,11	8.663,67	15.242,78
Depreciações e Amortizações	115.746,75	121.984,97	237.731,72
Outras Despesas	39,31	0,00	39,31
Gestão Administrativa - Investimentos	186.466,94	249.453,01	249.453,01
- Custódia	68.253,06	72.127,22	72.127,22
- Corretagem	118.213,88	177.325,79	177.325,79
TOTAL	1.838.271,79	2.040.373,09	3.878.644,88

Tabela 74: Custos para Gestão dos Investimentos – Ano 2010

b) **Custos de Administração de Recursos Terceirizada**

Custos de Administração de Recursos (EM R\$) - 1º Semestre de 2010				
Descrição	SANTANDER	BRDESCO	GLOBAL	Total
Gestão	58.611,04	74.299,86	104.189,59	237.100,49
Auditoria	1.348,00	4.111,80	-	5.459,80
Custódia	4.508,53	5.721,00	4.883,86	15.113,39
Controladoria	1.502,82	1.905,08	1.627,94	5.035,84
Corretagem	8.757,09	1.278,62	13.262,65	23.298,36
CVM	7.680,00	7.680,00	7.680,00	23.040,00
ANBID	1.737,60	1.158,40	868,80	3.764,80
CETIP	2.866,76	3.006,95	4.200,06	10.073,77
SELIC	1.180,14	1.124,38	610,08	2.914,60
Outros	361,27	183,05	194.367,75	194.912,07
TOTAL	88.553,25	100.469,14	331.690,73	520.713,12

* despesas: Cetip, Selic, Cartório, etc

Tabela 75: Custos de Administração de Recursos Terceirizada

c) Fundos de Investimentos – Exclusivos

A tabela abaixo apresenta os custos com a gestão dos Fundos Exclusivos do INFRAPREV.

Nome do Fundo	Taxa de Administração e Gestão	Taxa de Custódia	Taxa de Controladoria
SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INFRAPREV ATUARIAL PLUS	0,195%a.a.	0,015% a.a.	0,005% a.a.
Nome do Fundo	Taxa de Administração e Gestão	Taxa de Custódia	Taxa de Controladoria
BRDESCO FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO HELIX	0,195%a.a.	0,015% a.a.	0,005% a.a.
Nome do Fundo	Taxa de Administração e Gestão	Taxa de Custódia	Taxa de Controladoria
INFRAPREV GLOBAL CAPITAL GREEN – CRÉDITO PRIVADO – FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA	0,320%a.a.	0,015% a.a.	0,005% a.a.

Tabela 76: Fundos de Investimentos – Exclusivos

d) Agente Custodiante

O **Banco Bradesco S/A** está habilitado junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para a prestação de serviços de custódia de títulos e valores mobiliários. O valor referente aos serviços de Agente Custodiante para as carteiras de Renda Fixa e Renda Variável corresponde a 0,02% ao ano do valor do Patrimônio Líquido das Carteiras. Os serviços de custódia não incidem sobre a posição de Imóveis e de Empréstimos a Participantes.

e) Auditor de Gestão e Contábil

A Empresa RSM Boucinhas, Campos & Conti Auditores Independentes S/S foi contratada para apresentação de serviços de auditoria contábil correspondente ao ano de 2010.

f) Assessoria Financeira

As empresas responsáveis pelos serviços de consultoria financeira contratadas pelo INFRAPREV são a Risk Office Consultoria Financeira Ltda., a RP&R Assessoria e Serviços de Informática Ltda., a Lopes Filho Associados Consultores de Investimentos Ltda e a Realtyr Consultoria e Gestão de Investimentos Imobiliários Ltda.

PARTE 3: Demonstrativo dos Investimentos do INFRAPREV
3.1 Demonstrativo dos Investimentos

Apresentamos abaixo os Demonstrativos de Investimentos por Plano de Benefícios.

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS	PLANO CV		PLANO PGA		PLANO BD I		PLANO BD II	
	Valor Financeiro (em R\$)	% Sobre o Total	Valor Financeiro (em R\$)	% Sobre o Total	Valor Financeiro (em R\$)	% Sobre o Total	Valor Financeiro (em R\$)	% Sobre o Total
Depósitos	1.050,12	0,00%	45.365,31	0,11%	383,36	0,00%	782,18	0,01%
Títulos de Renda Fixa	842.493.551,75	59,28%	25.938.173,02	63,75%	30.728.149,25	62,67%	4.609.222,35	63,56%
Títulos Públicos	548.054.780,37	38,56%	16.873.173,34	41,47%	19.989.125,22	40,77%	2.998.368,78	41,34%
Títulos Privados	83.124.283,67	5,85%	2.559.179,28	6,29%	3.031.780,34	6,18%	454.767,04	6,27%
Fundos de Investimentos	177.891.722,10	12,52%	5.476.820,87	13,47%	6.488.219,85	13,23%	973.232,96	13,42%
BRADESCO Fundo de Investimentos Multimercado HELIX	71.052.960,18	5,00%	2.187.534,81	5,38%	2.591.504,66	5,29%	388.725,69	5,36%
INFRAPREV Global Capital Green - Crédito Privado - FIRF	53.587.784,69	3,77%	1.649.827,74	4,06%	1.954.499,76	3,99%	293.174,96	4,04%
Santander FI Multimercado INFRAPREV Atuarial Plus	53.250.977,23	3,75%	1.639.458,32	4,03%	1.942.215,43	3,96%	291.332,31	4,02%
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	33.422.765,61	2,35%	1.028.999,53	2,53%	1.219.023,84	2,49%	182.853,57	2,52%
FIDC Industrial Exodus I	9.611.780,97	0,68%	295.921,59	0,73%	350.569,14	0,72%	52.585,37	0,73%
Master Panamericano FIDC CDC Veiculos	9.550.104,87	0,67%	294.022,75	0,72%	348.319,63	0,71%	52.247,94	0,72%
FIDC Multisetorial BVA Master	14.260.879,77	1,00%	439.055,19	1,08%	520.135,07	1,06%	78.020,26	1,08%
Ações	298.716.668,62	21,02%	9.196.704,99	22,60%	10.895.051,20	22,22%	1.634.257,68	22,53%
Investimentos Estruturados	117.446.577,06	8,26%	3.615.872,90	8,89%	4.283.612,50	8,74%	642.541,83	8,86%
Fundos de Investimentos em Participações	97.261.261,74	6,85%	2.994.419,84	7,37%	3.547.396,35	6,94%	532.109,42	7,34%
BR Educacional FIP	3.642.938,77	0,26%	112.156,55	0,28%	132.868,39	0,27%	19.930,25	0,27%
FIF Brasil Energia	7.933.652,06	0,56%	244.256,39	0,60%	289.362,98	0,59%	43.404,44	0,60%
FIP Caixa Ambiental	1.981.091,00	0,14%	60.992,61	0,15%	72.256,05	0,15%	10.838,40	0,15%
FIP Coliseu	12.926.223,28	0,91%	397.964,60	0,98%	471.456,33	0,96%	70.718,45	0,98%
Florestas do Brasil FIP	3.289.639,80	0,23%	101.279,40	0,25%	119.982,57	0,24%	17.997,38	0,25%
Global Equity Properties FIP	7.800.083,35	0,55%	240.144,16	0,59%	284.491,34	0,58%	42.673,70	0,59%
Multiner FIP	59.687.633,48	4,20%	1.837.626,13	4,52%	2.176.978,69	4,15%	326.546,80	4,50%
Fundos de Investimentos Imobiliário	20.185.315,32	1,42%	621.453,06	1,52%	736.216,15	1,50%	110.432,41	1,52%
Fundo Imobiliário Panamby	17.759.630,63	1,25%	546.772,58	1,34%	647.744,50	1,32%	97.161,67	1,34%
Fundo Imobiliário Via Parque Shopping	2.425.684,69	0,17%	74.680,48	0,18%	88.471,65	0,18%	13.270,74	0,18%
Carteira Imobiliária	54.228.791,05	3,82%	1.667.340,07	4,10%	1.979.350,84	4,04%	297.475,66	4,10%
Empréstimos e Financiamentos	106.691.425,27	7,51%	-	0,00%	1.229.595,56	2,51%	77.248,89	1,07%
Valores a Pagar e Valores a Receber	1.550.883,05	0,11%	222.719,55	0,55%	(86.294,59)	-0,18%	(9.301,04)	-0,13%
Total dos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas	1.421.128.946,92	100,00%	40.686.175,84	100,00%	49.029.848,12	100,00%	7.252.227,55	100,00%

Tabela 77: Demonstrativos de Investimentos por Plano de Benefícios

Abaixo o Demonstrativo de Investimentos Consolidado.

INFRAPREV - CONSOLIDADO		
Veiculo de Investimento	Valor Financeiro (em R\$)	% Sobre
Depósitos	47.580,97	0,01%
Títulos de Renda Fixa	903.769.096,53	59,53%
Títulos Públicos	587.915.447,75	38,73%
Títulos Privados	89.170.010,36	5,87%
Fundos de Investimentos	190.829.995,83	12,57%
Bradesco FI Multimercado INFRAPREV Atuarial Plus I	76.220.725,38	5,02%
INFRAPREV Global Capital Green - Crédito Privado - FIRF	57.485.287,16	3,79%
Santander FI Multimercado INFRAPREV Atuarial Plus	57.123.983,29	3,76%
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	35.853.642,59	2,36%
FIDC Industrial Exodus I	10.310.857,08	0,68%
Master Panamericano FIDC CDC Veículos	10.244.695,21	0,67%
FIDC Multisetorial BVA Master	15.298.090,30	1,01%
Ações	320.442.682,50	21,11%
Investimentos Estruturados	125.988.604,51	8,30%
Fundos de Investimentos em Participações	104.335.187,51	6,87%
BR Educacional FIP	3.907.893,98	0,26%
FIF Brasil Energia	8.510.675,90	0,56%
FIP Caixa Ambiental	2.125.178,08	0,14%
FIP Coliseu	13.866.362,67	0,91%
Florestas do Brasil FIP	3.528.899,18	0,23%
Global Equity Properties FIP	8.367.392,58	0,55%
Multiner FIP	64.028.785,12	4,22%
Fundos de Investimentos Imobiliário	21.653.417,00	1,42%
Fundo Imobiliário Panamby	19.051.309,41	1,25%
Fundo Imobiliário Via Parque Shopping	2.602.107,59	0,17%
Carteira Imobiliária	58.172.957,70	3,83%
Empréstimos e Financiamentos	107.998.269,72	7,11%
Valores a Pagar e Valores a Receber	1.678.006,50	0,11%
Total dos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas	1.518.097.198,43	100,00%

Tabela 78: Demonstrativo de Investimentos Consolidado

3.2 Rentabilidade

a. Rentabilidade da Carteira Consolidada do INFRAPREV

O INFRAPREV adota como Meta Atuarial o INPC+6% ao ano e como meta para a Política de Investimentos o INPC+7% ao ano. O desempenho dos investimentos do Instituto no ano de 2010 pode ser observado no gráfico abaixo.

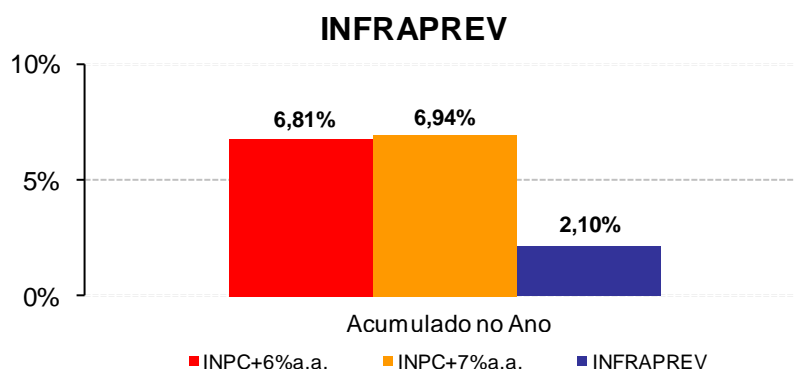


Figura 5: Rentabilidade da Carteira Consolidada do INFRAPREV

INFRAPREV	1º Trimestre	2º Trimestre	Acumulado em 2010
Rentabilidade da carteira consolidada	3,68%	(1,52%)	2,10%
Rentabilidade do INPC + 7% ao ano	4,05%	2,78%	6,94%
Rentabilidade do INPC + 6% ao ano	3,32%	3,38%	6,81%

Quadro 163: Rentabilidade

Obs.: Para cálculo da Meta Atuarial é utilizado o INPC do mês anterior.

No acumulado de janeiro a junho de 2010, a carteira consolidada do INFRAPREV apresentou rentabilidade de 2,10%, ficando abaixo da Meta Atuarial, que acumulou alta de 6,81% no período e abaixo da meta da Política de Investimentos, que acumulou alta de 6,94% no período.

b. Segmento de Renda Fixa:

Para o segmento de Renda Fixa, o INFRAPREV utiliza como *benchmark* a taxa do INPC+7% ao ano.

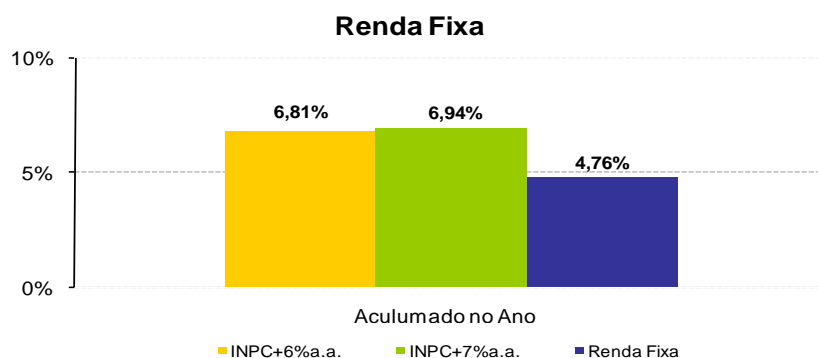


Figura 6: Segmento de Renda Fixa

INFRAPREV	1º Trimestre	2º Trimestre	Acumulado em 2010
Rentabilidade de Renda Fixa	3,05%	1,66%	4,76%
Rentabilidade do INPC + 7% ao ano	4,05%	2,78%	6,94%
Rentabilidade do INPC + 6% ao ano	3,32%	3,38%	6,81%

Quadro 164: Segmento de Renda Fixa

Obs.: Para cálculo da Meta Atuarial é utilizado o INPC do mês anterior.

O INFRAPREV apresentou uma rentabilidade acumulada para o segmento de Renda Fixa de 4,76%, ficando abaixo da Meta Atuarial, que apresentou uma rentabilidade de 6,81%. No gráfico acima observar-se que o INFRAPREV obteve uma rentabilidade inferior, comparado com seu *benchmark*, que obteve uma rentabilidade de 6,94% no mesmo período. A rentabilidade dos Títulos que compõem a Carteira de Renda Fixa foi impactada, basicamente, pelo desempenho dos Fundos Exclusivos, que apresentou variação negativa de 3,35% no semestre.

Títulos	Renda Fixa						
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Acum. 2010
Bônus do Tesouro Nacional	7,14	(0,65)	(1,89)	(2,72)	6,13	(0,17)	7,64
Nota do Tesouro Nacional	1,10	1,31	1,45	1,11	1,26	0,95	7,40
Letra do Tesouro Nacional	0,00	0,59	1,04	0,91	0,96	0,96	4,54
Créditos Securitizados do Tesouro Nacional	1,06	1,57	1,51	1,24	1,66	1,36	8,70
Letra Financeira do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Certificados de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundos de Investimentos em RF	(2,00)	0,69	1,29	0,57	(2,30)	(1,59)	(3,35)
Debêntures Não Conversíveis-Inst. Financeira	0,67	0,60	0,77	0,68	0,77	0,81	4,38
Cédulas de Crédito Bancário	2,78	1,29	2,06	0,14	1,80	1,79	10,25
Debêntures Não Conversíveis-Títulos de Empresa	0,94	1,17	1,18	1,05	1,02	0,99	6,52
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	0,00	0,00	11,28	(4,49)	0,96	1,01	8,39
Depósito a Prazo com Garantia Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	1,10	1,16
Rentabilidade no Mês	0,42	1,12	1,48	0,78	0,45	0,42	4,76

Tabela 79: Desempenho dos Fundos Exclusivos

c. Segmento de Renda Variável:

Os Investimentos do INFRAPREV em Renda Variável obtiveram rentabilidade negativa no ano de 9,07%. O quadro abaixo compara a rentabilidade obtida pela Renda Variável, com seu *benchmark* (Ibovespa), com o IbrX e com a Meta Atuarial.

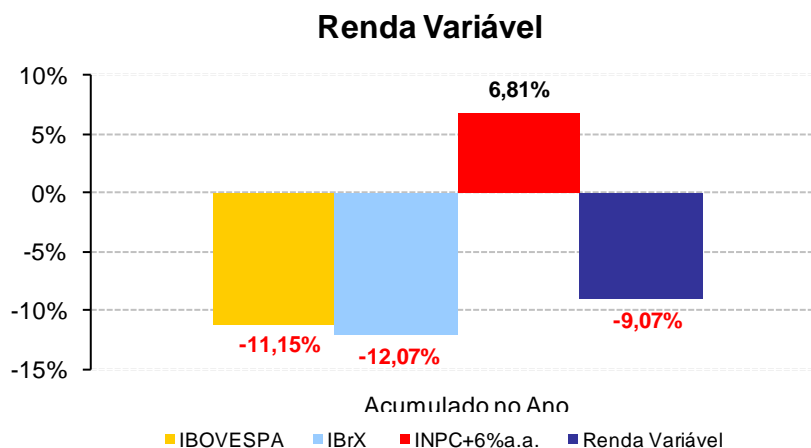


Figura 7: Segmento de Renda Variável

INFRAPREV	1º Trimestre	2º Trimestre	Acumulado em 2010
Rentabilidade da Renda Variável	4,59%	(13,06%)	(9,07%)
Rentabilidade do IBOVESPA	2,61%	(13,39%)	(11,15%)
Rentabilidade do IBrX	1,92%	(13,72%)	(12,07%)
Rentabilidade do INPC + 6% ao ano	3,32%	3,38%	6,81%

Quadro 165: Segmento de Renda Variável

Obs.: Para cálculo da Meta Atuarial é utilizado o INPC do mês anterior.

O Segmento de Renda Variável obteve desempenho acima de seu *benchmark*, no acumulado do ano. Este resultado é em grande parte influenciado pela estratégia de *hedge* adotada pelo Instituto, utilizando posição vendida em Índice Futuro Bovespa, e a alocação em setores mais conservadores.

d. Segmento de Investimentos Estruturados

O segmento de Investimentos Estruturados obteve rentabilidade de 6,74% ficando abaixo da meta atuarial e abaixo do seu benchmark (INPC+8%a.a.). Os Investimentos Estruturados são compostos pelos Fundos de Participações e Fundos Imobiliários.

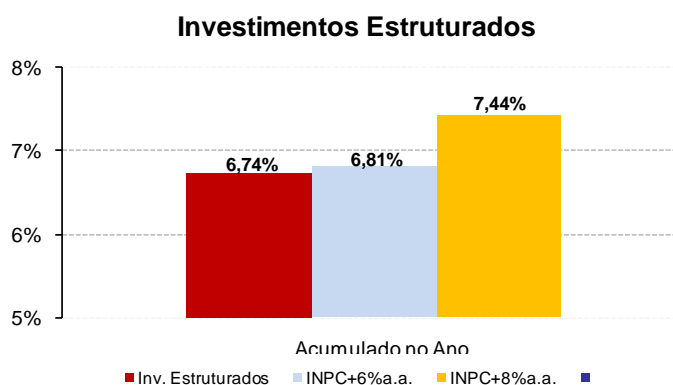


Figura 8: Segmento de Investimentos Estruturados

INFRAPREV	1º Trimestre	2º Trimestre	Acumulado em 2010
Rentabilidade de Investimentos Estruturados	3,50%	3,13%	6,74%
Rentabilidade do INPC + 6% ao ano	3,32%	3,38%	6,81%
Rentabilidade do INPC + 8% ao ano	4,29%	3,01%	7,44%

Quadro 166: Segmento de Investimentos Estruturados

e. Segmento de Imóveis:

O *benchmark* do segmento de Imóveis assumido pelo INFRAPREV é a Meta Atuarial. No acumulado do ano, o INFRAPREV obteve uma rentabilidade de 5,05% no segmento de Imóveis, resultado abaixo da Meta Atuarial, de 6,81%.

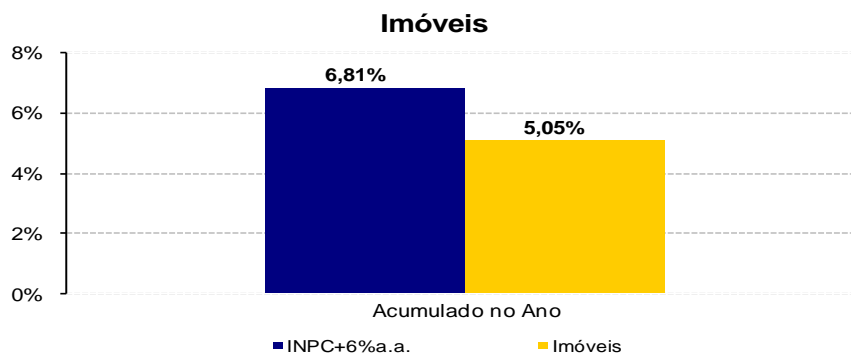


Figura 9: Segmento de Imóveis

INFRAPREV	1º Trimestre	2º Trimestre	Acumulado em 2010
Rentabilidade de Imóveis	2,51%	2,48%	5,05%
Rentabilidade do INPC + 6% ao ano	3,32%	3,38%	6,81%

Obs.: Para cálculo da Meta Atuarial é utilizado o INPC do mês anterior.

Quadro 167: Segmento de Imóveis

f. Segmento de Operações com Participantes:

No segmento de Operações com Participantes, na classificações de Empréstimos e Financiamentos, o INFRAPREV apresentou rentabilidade de 21,81% no acumulado do ano de 2010, sendo superior a Meta Atuarial, que apresentou uma rentabilidade de 6,81% e desempenho superior ao seu *benchmark* (INPC+9% a.a.) , que acumulou alta de 7,94% no mesmo período.

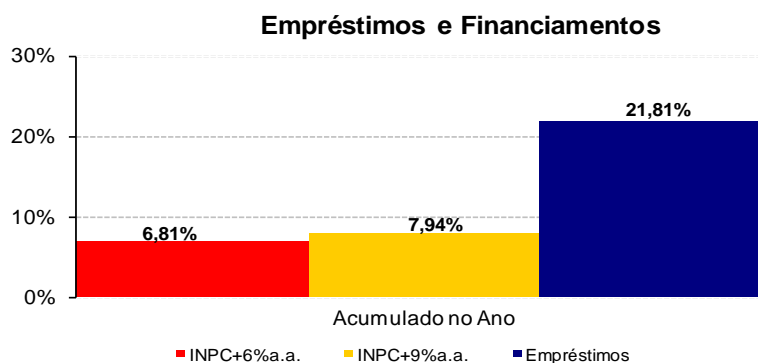


Figura 10: Segmento de Operações com Participantes

INFRAPREV	1º Trimestre	2º Trimestre	Acumulado em 2010
de de Oper. Com Participantes	9,57%	11,17%	21,81%
Rentabilidade do INPC + 9% ao ano	4,54%	3,25%	7,94%
Rentabilidade do INPC + 6% ao ano	3,32%	3,38%	6,81%

Quadro 168: Segmento de Operações com Participantes

Obs.: Para cálculo da Meta Atuarial é utilizado o INPC do mês anterior.

PARTE 4: Análise de Risco

4.1 Risco de mercado: Value-at-Risk (VaR¹)

Para o Gerenciamento do Valor em Risco, a Política de Investimento para 2010 estabelece que, para os mandatos compostos cujo *benchmark* é formado por uma ponderação de IMA-B e CDI, pertencentes ao segmento de Renda Fixa, o limite máximo de B-VaR de 1%. Os ativos representativos deste mandato são os mantidos em Carteira Própria e junto aos Gestores Bradesco Asset Management e Santander Asset Management. Para o mandato de Ibovespa Ativo pertencente ao segmento de Renda Variável o limite máximo de B-VaR de 5%. Ambos os limites estabelecidos são para o horizonte de 21 dias úteis.

Ao longo do mês de maio a curva de Cupom de IPCA alterou seu patamar, de aproximadamente 6% a.a., registrados no final de abril, para 6,40% a.a. ao final de maio. O impacto no valor presente dos títulos públicos – NTN-B - foi sensibilizado. Quanto mais longo os vencimentos dos ativos, maior será o impacto por conta da abertura da curva de IPCA. Os Fundos sob gestão terceirizada com posições alocadas em apostas relacionadas ao *benchmark*, ou seja, com algum descolamento, contribuíram para o aumento do B-VaR.

O gráfico abaixo mostra a evolução do B-VaR percentual em relação ao Patrimônio Líquido do segmento de Renda Fixa do INFRAPREV, juntamente com o limite estabelecido em sua Política de Investimento.

¹ VaR: medida do risco agregado de mercado enfrentado por uma empresa, ou seja, o montante de dinheiro que uma empresa poderia perder ou realizar devido às alterações de preço nos mercados relacionados. Com o VaR, tenta-se responder à seguinte questão: "Qual a perda máxima esperada em uma carteira dado um horizonte de tempo e uma probabilidade para essa ocorrência?" A resposta teria a seguinte forma, por exemplo: "para 95% de confiança não se espera uma perda superior a R\$ 2.000,00 no horizonte de 21 dias".

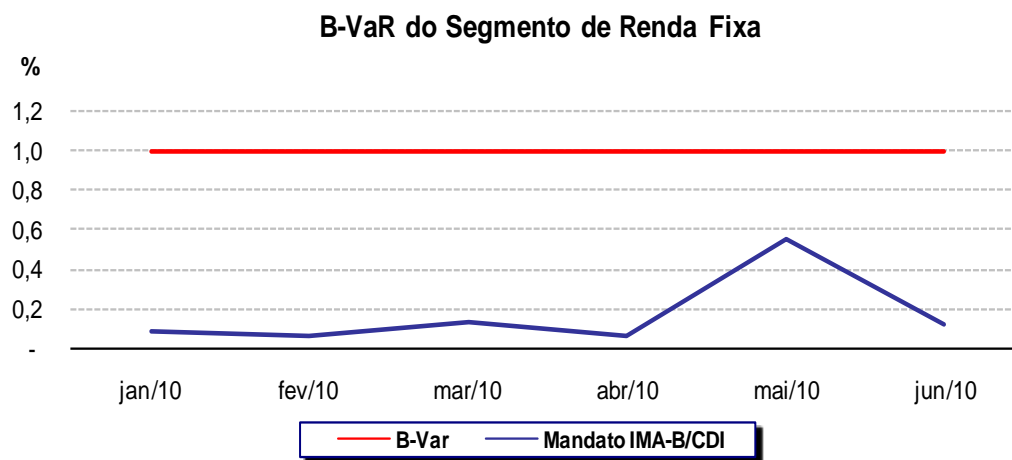


Figura 11: B-VaR do Segmento de Renda Fixa

Considerando os objetivos de retorno e os níveis de tolerância a risco do INFRAPREV, o limite de risco para o segmento de Renda Variável, de acordo com a Política de Investimento, é de 5,00% do valor alocado neste segmento. O gráfico abaixo mostra a evolução do B-VaR percentual em relação ao Patrimônio Líquido do segmento de Renda Variável do INFRAPREV, juntamente com o limite definido em sua Política de Investimento.

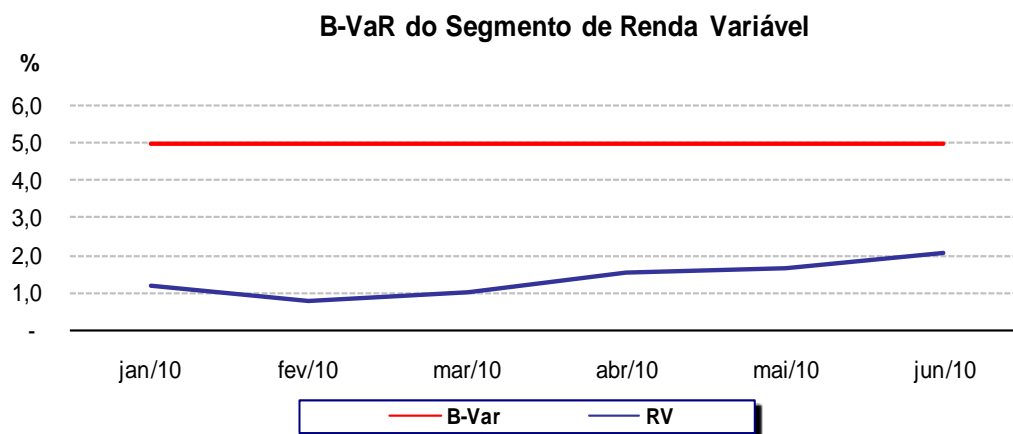


Figura 12: B-VaR do Segmento de Renda Variável

4.2 Divergência Não Planejada

A Divergência Não Planejada mede a aderência de um segmento em relação a um parâmetro de referência, no caso do INFRAPREV, a Meta Atuarial.

Divergência Não Planejada é definida pela diferença entre o valor de um conjunto de investimentos e o valor projetado para esse mesmo conjunto de investimentos, no qual deverá ser considerada a taxa mínima atuarial para os planos de benefícios constituído na modalidade de benefício definido, ou o índice de referência estabelecido na política de investimentos para os planos de benefícios constituídos em outras modalidades, conforme à Resolução CMN nº. 3.792, de 2009”. As Justificativas Técnicas apresentadas a seguir atendem ao definido na Instrução Normativa PREVIC nº 2, de 18/05/2010.

O Relatório de Justificativas Técnicas e de Providências é apresentado de forma consolidada para os três Planos de Benefícios e para o Plano Gestor Administrativo, em função da segregação virtual que o Instituto adota para a contabilização de seus ativos financeiros, sendo o mesmo elaborado quando ocorre:

- a) DNP de segmento negativa, apurada mensalmente, por doze meses consecutivos; ou
- b) DNP de segmento negativa, acumulada nos últimos trinta e seis meses.

a. Apuração da Divergência Não Planejada para o segmento de Renda Fixa

A Divergência Não Planejada – DNP apurada para o Segmento de Renda Fixa apresentou variação negativa acumulada nos últimos trinta e seis meses.

Renda Fixa					
Planos BD I, BD II, CV e PGA					
Mês	Meta Atuarial INPC+6%a.a.	Rent	DNP mês	DNP acum. 12 meses	DNP acum. 36 meses
jul/09	0,9100	0,6600	(0,2500)	(0,7659)	
ago/09	0,7200	0,5800	(0,1400)	(0,7747)	
set/09	0,5700	0,3300	(0,2400)	(1,2209)	
out/09	0,6500	0,6400	(0,0100)	(1,4491)	
nov/09	0,7300	0,1700	(0,5600)	(2,3404)	
dez/09	0,8600	0,8100	(0,0500)	(2,8099)	
jan/10	0,7300	0,4200	(0,3100)	(3,4684)	(6,5607)
fev/10	1,3700	1,1200	(0,2500)	(1,6501)	(6,8672)
mar/10	1,1900	1,4800	0,2900	(1,3973)	(6,6610)
abr/10	1,2000	0,7800	(0,4200)	(1,7636)	(7,6466)
mai/10	1,2200	0,4500	(0,7700)	(3,0884)	(9,1113)
jun/10	0,9200	0,4200	(0,5000)	(3,5034)	(9,8723)
Desvio Padrão			0,28		

Quadro 169: Renda Fixa

Justificativas Técnicas:

O Segmento de Renda Fixa é composto pela Carteira Própria e gestão externa dos Fundos Exclusivos, tendo obtido rentabilidade de 0,42% no mês, utilizando-se o cálculo pelo Método de Quotas. Foram considerados os saldos dos ativos segundo a precificação estabelecida na Política de Investimento para 2010 e critérios adotados pelo Agente Custodiante, o Banco Bradesco S/A.

SEGMENTO DE RENDA FIXA										
DATA	DIRETRIZES DA POLITICA DE INVESTIMENTO					DESEMPENHO				
	Aloc. Objetivo %	Lim. Inf. %	Lim. Sup. %	b-VaR %	Meta PI	Valor R\$ Mil	Aloc.Real %	Rent.Bruta %	VaR %	Rent/Meta PI %
jan-10	50,03	32,00	100,00	1,00	1,45	854.405	57,95	0,42	0,14	(1,02)
fev-10	50,03	32,00	100,00	1,00	1,27	867.813	57,91	1,12	0,27	(0,15)
mar-10	50,03	32,00	100,00	1,00	1,28	881.176	57,43	1,48	0,21	0,20
abr-10	50,03	32,00	100,00	1,00	1,30	898.172	58,48	0,78	0,21	(0,51)
mai-10	50,03	32,00	100,00	1,00	1,00	888.620	58,34	0,45	0,16	(0,54)
jun-10	50,03	32,00	100,00	1,00	0,45	900.311	59,31	0,42	0,14	(0,03)
ACUMULADO					6,94			4,76		(2,04)

Tabela 80: Segmento de Renda Fixa

O Fundo Bradesco FI Multimercado Helix obteve desempenho positivo de 0,85%, com participação de 8,43% da Carteira de Renda Fixa, o Fundo Santander FI Infraprev Atuarial Plus obteve rentabilidade de 1,06%, com participação de 6,32% da carteira, e o Fundo Infraprev Capital Green – Crédito Privado – FIRF apresentou desempenho negativo de 7,04%, com participação de 6,36%. Os títulos de emissão do Governo Federal, que representam cerca de 65% da Carteira de Renda Fixa, apresentaram variação positiva de 0,95%, destacando-se as Notas do Tesouro Nacional – Série C, com rentabilidade de 1,62%, os Créditos Securitizados do Tesouro Nacional, com rentabilidade de 1,36% e as Letras do Tesouro Nacional pré-fixadas, com rentabilidade de 0,96%. As Debêntures não Conversíveis de Instituição Financeira, indexados em percentual do CDI, obtiveram alta de 0,81%, representando 102,53% da variação do CDI no mês.

b. Apuração da Divergência Não Planejada para o segmento de Renda Variável

A Divergência Não Planejada – DNP apurada para o Segmento de Renda Variável apresentou variação negativa acumulada nos últimos trinta e seis meses.

Renda Variável					
Planos BD I, BD II, CV e PGA					
Mês	Meta Atuarial INPC+6%a.a.	Rent	DNP mês	DNP acum. 12 meses	DNP acum. 36 meses
jul/09	0,9100	3,6300	2,7200	(22,4144)	
ago/09	0,7200	1,9400	1,2200	(12,9631)	
set/09	0,5700	8,5000	7,9300	3,4356	
out/09	0,6500	1,1800	0,5300	38,1706	
nov/09	0,7300	7,3300	6,6000	52,2169	
dez/09	0,8600	2,1200	1,2600	51,2934	
jan/10	0,7300	(3,0600)	(3,7900)	41,9512	17,5168
fev/10	1,3700	2,1900	0,8200	47,5726	20,9977
mar/10	1,1900	5,5800	4,3900	44,4634	21,9914
abr/10	1,2000	(3,4000)	(4,6000)	23,6136	6,6696
mai/10	1,2200	(6,3600)	(7,5800)	4,4093	(10,3866)
jun/10	0,9200	(3,8900)	(4,8100)	3,9359	(18,5220)
Desvio Padrão			4,78		

Quadro 170: Renda Variável

A Carteira de Renda Variável apresentou rentabilidade negativa de 3,89%, no mês, e o Ibovespa registrou rentabilidade negativa de 3,35%. No ano, a rentabilidade do segmento foi negativa em 9,07% e o Ibovespa obteve variação negativa de 11,15%.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL										
DATA	DIRETRIZES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS					DESEMPENHO				
	Aloc. Objetivo %	Lim. Inf. %	Lim. Sup. %	Ibovespa %	VaR %	Valor R\$ Mil	Aloc. Real %	Rent. Bruta %	VaR %	Rent/Ibovespa %
jan-10	23,08	0,00	35,00	(4,65)	5,00	343.271	23,28	(3,06)	4,65	1,67
fev-10	23,08	0,00	35,00	1,68	5,00	352.350	23,51	2,19	7,45	0,50
mar-10	23,08	0,00	35,00	5,82	5,00	372.682	24,29	5,58	7,15	(0,23)
abr-10	23,08	0,00	35,00	(4,04)	5,00	354.586	23,09	(3,40)	5,64	0,67
mai-10	23,08	0,00	35,00	(6,64)	5,00	347.098	22,79	(6,36)	13,06	0,30
jun-10	23,08	0,00	35,00	(3,35)	5,00	326.124	21,48	(3,89)	12,13	(0,56)
ACUMULADO				(11,15)				(9,07)		2,36

Tabela 81: Segmentos de Renda Variável

c. Apuração da Divergência Não Planejada para o segmento de Investimentos Estruturados

A DNP apurada para o Segmento de Investimentos Estruturados não apresentou variação negativa, não sendo necessária a elaboração do Relatório de Justificativas para o segmento, conforme Instrução Normativa PREVIC nº 2, de 18 de Maio de 2010.

Com a nova legislação dos Investimentos, a Resolução do CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, foi criado o Segmento de Investimentos Estruturados.

Investimentos Estruturados:					
Planos BD I, BD II, CV e PGA					
Mês	Meta Atuarial INPC+6%a.a.	Rent	DNP mês	DNP acum. 12 meses	DNP acum. 36 meses
set/09	0,5700	0,5200	(0,0500)	(0,0500)	
out/09	0,6500	0,4700	(0,1800)	(0,2313)	
nov/09	0,7300	0,3600	(0,3700)	(0,6066)	
dez/09	0,8600	0,3000	(0,5600)	(1,1794)	
jan/10	0,7300	1,4000	0,6700	(0,5069)	(0,5069)
fev/10	1,3700	1,5500	0,1800	(0,3283)	(0,3283)
mar/10	1,1900	0,5100	(0,6800)	(1,0441)	(1,0441)
abr/10	1,2000	1,0200	(0,1800)	(1,2460)	(1,2460)
mai/10	1,2200	1,1700	(0,0500)	(1,3143)	(1,3143)
jun/10	0,9200	0,9100	(0,0100)	(1,3372)	(1,3372)
Desvio Padrão			0,38		

Quadro 171: Investimentos Estruturados

d. Apuração da Divergência Não Planejada para o segmento de Imóveis

A DNP apurada para o Segmento de Imóveis não apresentou variação negativa, não sendo necessária a elaboração do Relatório de Justificativas para o segmento, conforme Instrução Normativa PREVIC nº 2, de 18 de Maio de 2010.

Imóveis:					
Planos BD I, BD II, CV e PGA					
Mês	Meta Atuarial INPC+6%a.a.	Rent	DNP mês	DNP acum. 12 meses	DNP acum. 36 meses
jul/09	0,9100	0,7300	(0,1800)	(0,8954)	
ago/09	0,7200	0,7300	0,0100	(1,0986)	
set/09	0,5700	1,3500	0,7800	(0,1811)	
out/09	0,6500	1,3400	0,6900	0,3671	
nov/09	0,7300	1,2900	0,5600	1,0484	
dez/09	0,8600	52,7200	51,8600	57,5056	
jan/10	0,7300	0,8600	0,1300	58,2626	78,6716
fev/10	1,3700	0,7600	(0,6100)	58,5043	79,0800
mar/10	1,1900	0,8700	(0,3200)	58,2105	79,1763
abr/10	1,2000	0,7600	(0,4400)	56,7289	79,0074
mai/10	1,2200	0,9000	(0,3200)	57,4865	69,0276
jun/10	0,9200	0,8000	(0,1200)	57,7082	69,2570
Desvio Padrão			14,97		

Quadro 172: Imóveis

e. Apuração da Divergência Não Planejada para o segmento de Operações com Participantes

A DNP apurada para o Segmento de Operações com Participantes não apresentou variação negativa, não sendo necessária a elaboração do Relatório de Justificativas para o segmento, conforme Instrução Normativa PREVIC nº 2, de 18 de Maio de 2010.

Operações com Participantes					
Planos BD I, BD II, CV e PGA					
Mês	Meta Atuarial INPC+6%a.a.	Rent	DNP mês	DNP acum. 12 meses	DNP acum. 36 meses
jul/09	0,9100	2,8900	1,9800	18,1504	
ago/09	0,7200	3,1200	2,4000	20,3166	
set/09	0,5700	3,4000	2,8300	22,3255	
out/09	0,6500	2,3700	1,7200	22,7709	
nov/09	0,7300	2,5500	1,8200	23,9603	
dez/09	0,8600	2,8900	2,0300	25,3704	
jan/10	0,7300	2,8300	2,1000	26,6378	64,6090
fev/10	1,3700	3,1600	1,7900	27,8662	67,1077
mar/10	1,1900	3,2900	2,1000	28,6692	69,9463
abr/10	1,2000	3,4200	2,2200	29,5537	73,1948
mai/10	1,2200	3,5800	2,3600	30,9679	76,8002
jun/10	0,9200	3,7800	2,8600	32,6998	81,1471
Desvio Padrão			0,37		

Quadro 173: Operações com Participantes

f. Apuração da Divergência Não Planejada para o Total dos Investimentos

A Divergência Não Planejada – DNP apurada para o Total dos Investimentos apresentou variação negativa acumulada nos últimos trinta e seis meses.

Total dos Investimentos					
Planos BD I, BD II, CV e PGA					
Mês	Meta Atuarial INPC+6%a.a.	Rent	DNP mês	DNP acum. 12 meses	DNP acum. 36 meses
jul/09	0,9100	1,6300	0,7200	(5,5250)	
ago/09	0,7200	1,0900	0,3700	(2,5797)	
set/09	0,5700	2,4400	1,8700	1,4848	
out/09	0,6500	0,8800	0,2300	8,4062	
nov/09	0,7300	2,0400	1,3100	10,2886	
dez/09	0,8600	2,6500	1,7900	11,5113	
jan/10	0,7300	(0,2400)	(0,9700)	9,4520	7,7618
fev/10	1,3700	1,4600	0,0900	11,7474	8,4442
mar/10	1,1900	2,4300	1,2400	11,4868	8,6658
abr/10	1,2000	(0,1400)	(1,3400)	7,2226	4,3222
mai/10	1,2200	(0,9700)	(2,1900)	2,3095	(1,1939)
jun/10	0,9200	(0,4200)	(1,3400)	1,8933	(3,7373)
Desvio Padrão			1,34		

Quadro 174: Total dos Investimentos

Justificativas Técnicas:

A divergência não planejada para o total dos investimentos encontrava-se comprometida no acumulado nos últimos 36 (trinta e seis) meses, destacamos que os períodos observados contemplam diversas fases do mercado, tais como: momentos de otimismo e de estresse de mercado, euforias e crises, baixa e alta volatilidade, etc.. O tópico de justificativa dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável apresenta os principais impactos que afetaram a rentabilidade da Carteira Total de Investimentos do Instituto.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado do INFRAPREV

Como responsável pela administração e investimentos de seus ativos, o INFRAPREV, na implementação de suas estratégias de investimento, contrata provedores de serviços externos, tais como: consultores, gestores de investimentos e custodiantes. Devido ao grande número de partes envolvidas, os papéis de cada um destes agentes fiduciários devem ser devidamente identificados para assegurar (1) eficiência operacional; (2) clareza nas linhas de comunicação e; (3) clareza nas definições de responsabilidades e atribuições.

Conforme o parágrafo 5º do Artigo 35 da Lei Complementar nº 109, toda Entidade Fechada de Previdência Complementar deve designar um Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento de seus recursos, bem como pela prestação de informações relativas a aplicação dos mesmos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais administradores da Entidade. Deste modo, o **Sr. Miguel Alexandre da Conceição David** foi nomeado, a partir de 05/11/2009, Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado do INFRAPREV, conforme informações cadastrais abaixo:

Informações Cadastrais do Administrador Responsável do Instituto

Nome: Miguel Alexandre da Conceição David

CPF: 496.736.377-68

Cargo: Diretor de Administração e Finanças

Telefone para Contato: (21) 2156-8150

E-mail para Contato: miguel.david@infraprev.org.br

Comentário Final

A Política de Investimento do INFRAPREV para 2010 tem por objetivo obter para seus participantes rentabilidade compatível com o mercado e evitar a deterioração do patrimônio. A gestão da Política de Investimentos é realizada de forma profissional, segura, transparente de forma a garantir o compromisso de pagamento de benefícios aos participantes assistidos e aos participantes ativos em formação de patrimônio,.

O Relatório de Acompanhamento da Política de Investimento, elaborado em conjunto com a empresa de Consultoria Financeira Risk Office, demonstra a união de esforços para que a gestão dos ativos do Instituto Infraero de Seguridade Social – INFRAPREV considere fatores como: (1) preservação de capital; (2) diversificação; (3) tolerâncias a risco; (4) taxa esperada de retorno; (5) estabilidade; (6) liquidez; (7) custos razoáveis de administração.

AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. Introdução

Esta Política de Investimentos foi desenvolvida com o objetivo de estabelecer um plano de gestão dos recursos confiados ao Instituto Infraero de Seguridade Social - INFRAPREV. Esse documento traça as diretrizes que devem reger os investimentos da entidade de forma a garantir a segurança, a liquidez e a rentabilidade necessárias preservando os benefícios dos participantes e assistidos. Portanto, esta Política de Investimento busca assegurar:

- O claro entendimento por parte dos gestores, participantes, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos da entidade.
- A existência de um instrumento de planejamento que oriente a entidade a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento. Com isso, a aplicação de recursos da entidade objetiva a maximização da rentabilidade dos seus ativos para constituir reservas suficientes para pagamento do seu passivo atuarial, considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez.
- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento da entidade.
- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento.
- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento, tem diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.
- O entendimento de que o INFRAPREV adotará estratégias de alocação e seleção de investimentos de forma a praticar questões de natureza socialmente responsável às suas decisões de investimentos, por considerar que o investimento socialmente responsável é um componente importante do dever fiduciário dos Fundos de Pensão.
- A adoção de premissas para a realização dos investimentos socialmente responsáveis, sensibilizando as concepções de missão e visão da entidade.

De acordo com a Resolução do Conselho Gestor de Previdência Complementar N° 7, de 4 de dezembro de 2003, o horizonte de vigência da Política de Investimento é de, no mínimo, 60 meses, com revisões anuais.

- Em 2004, foi elaborada a Política de Investimentos do Instituto, para o período de 2005 a 2009.
- Em 2005, o Instituto promoveu a 1ª revisão da Política de Investimentos.
- Em 2006, o Instituto promoveu a 2ª revisão da Política de Investimentos.
- No mês de junho de 2006, o INFRAPREV promoveu a 1ª Revisão da Política de Investimentos de 2006 em função da modificação ocorrida no fluxo previdencial dos Planos de Benefícios por ocasião da adoção da nova Tábua Atuarial (AT83), estabelecida

pela Resolução do Conselho Gestor de Previdência Complementar Nº 18, de 28 de março de 2006 e pela revisão dos cenários macroeconômicos projetados adotados pelo Instituto.

- Em 2007, o Instituto promoveu a 3ª revisão da Política de Investimentos.
- Em 2008, o Instituto promoveu a 4ª revisão da Política de Investimentos.
- No mês de abril de 2009, o INFRAPREV promoveu a 1ª Revisão da Política de Investimentos de 2009 em adequação à Resolução do Banco Central do Brasil Nº 3.692, de 26 de março de 2009, com a possibilidade de aplicação de recursos em ativos classificados como DPGE - Depósitos a Prazo com Garantia Especial.

A presente Política de Investimentos se refere a 5ª revisão da Política de Investimento e vigorará a partir de 1º de janeiro de 2010.

A Política contempla todos os itens obrigatórios previstos no Capítulo V, “Da Política de Investimento”, da Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, que define as diretrizes de aplicação dos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, e foi elaborada tendo em vista um horizonte de 60 meses, conforme estabelece a Resolução do Conselho Gestor de Previdência Complementar Nº 7, de 4 de dezembro de 2003.

2. Princípios de Governança

O INFRAPREV adota normas e procedimentos de controles internos em consonância com a Resolução do Conselho Gestor de Previdência Complementar Nº 13, de 1º de outubro de 2004, destacando:

- A adoção de uma cultura interna que promove, entre os conselheiros, diretores e empregados, uma conduta permanentemente pautada por padrões éticos e de integridade, orientada à defesa dos direitos dos participantes e assistidos;
- A realização de reuniões periódicas com consultores e gestores com o objetivo de acompanhar a saúde financeira e atuarial dos planos de benefícios;
- O monitoramento dos diversos tipos de riscos financeiros e não-financeiros;
- A elaboração de relatórios de controles internos aprovados pelo Conselho Fiscal, com vistas a atestar a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor, à Política de Investimentos, às premissas e hipóteses atuariais e à execução orçamentária.
- A elaboração de relatórios de Acompanhamento da Política de Investimentos, com o objetivo de averiguar a consonância dos investimentos com as diretrizes desta Política.

Esta Política de Investimentos está estruturada conforme mostra o fluxograma a seguir.



Figura 13: Fluxograma da Política de Investimentos

3. Plano de Benefícios

A presente Política de Investimentos apresenta as diretrizes para a aplicação dos Recursos Garantidores do **Plano de Benefício Definido I**, **Plano de Benefício Definido II** e **Plano de Contribuição Variável**. Os tópicos a seguir mostram seus principais dados:

Entidade: INFRAPREV – Instituto Infraero de Seguridade Social
Nome do Plano: Plano de Benefício Definido I
Modalidade: Benefício Definido (BD)
CNPB²: 1982000783
Nome do Plano: Plano de Benefício Definido II
Modalidade: Benefício Definido (BD)
CNPB: 1982001811
Nome do Plano: Plano de Contribuição Variável
Modalidade: Contribuição Variável (CV)
CNPB: 2000008119
Meta de rentabilidade: INPC + 6% ao ano
Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Todos os segmentos de investimentos: MIGUEL ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO DAVID
Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB): DIBLAIM CARLOS DA SILVA

² CNPB – Cadastro Nacional de Planos de Benefícios

4. Asset Liability Management (ALM)

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação de seu passivo atuarial, que pode consistir em obrigações futuras ou expectativas de retorno, de acordo com os tipos de plano de benefícios. O Estudo de ALM (gestão integrada de ativo e passivo, na sigla em inglês) tem o objetivo de definir a macroalocação ótima dos investimentos de acordo com as necessidades do plano, de forma a maximizar a probabilidade de formação de superávit.

Os resultados da alocação recomendada pelo Estudo de ALM, anexo a esta Política, estão apresentados no item Composição dos Investimentos.

5. Diretrizes de Aplicação

Os tópicos a seguir descrevem os procedimentos e diretrizes a serem observados na aplicação dos recursos do Plano. É importante destacar que quaisquer investimentos que não se enquadrem nas modalidades previstas nesta Política devem estar em conformidade com as exigências, limites e condições estabelecidas pela legislação aplicável.

5.1 Composição dos investimentos

A tabela a seguir mostra os limites e os índices de referência (*benchmarks*) dos mandatos que se enquadram nos segmentos estabelecidos pela Resolução do Conselho Gestor de Previdência Complementar N° 3.792.

SEGMENTO MANDATO /	BENCHMARK	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	ALOCAÇÃO OBJETIVO	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			PLANO BD I	PLANO BD II	PLANO CV	INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	INPC + 7% ao ano	100%	56,88%	59,28%	50,03%	32%	100%
Mandato composto em IMA-B	55% IMA-B + 45% CDI	N/A	-	-	-	-	-
Mandato ALM	INPC + 6% ao ano	N/A	-	-	-	-	-
Mandato de Crédito	CDI + 1% ao ano	N/A	-	-	-	-	-
Renda Variável	IBOVESPA	70%	16,10%	14,05%	23,08%	0%	35%
Investimentos estruturados	INPC + 8 % ao ano	20%	10,54%	10,54%	10,54%	0%	20%
Fundos de investimento em participações	INPC + 6% ao ano	20%	-	-	-	-	-
Fundos multimercado não-institucionais	IMM	10%	-	-	-	-	-
Fundo Imobiliário	INPC + 6% ao ano	10%	-	-	-	-	-
Investimentos exterior	INPC + 6% ao ano	10%	0%	0%	0%	0%	10%
Imóveis	INPC + 6% ao ano	8%	6,48%	6,13%	6,35%	0%	8%
Operações participantes	INPC + 9% ao ano	15%	10,00%	10,00%	10,00%	0%	15%

Quadro 175: Composição dos investimentos

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta Política de Investimentos. Os números refletem, portanto, a alocação estratégica dos recursos, sujeita a movimentos táticos do INFRAPREV e seus gestores externos visando potencializar os retornos das carteiras de investimentos de acordo com as condições de mercado.

É importante frisar que mudanças no cenário macroeconômico inevitavelmente alteram as expectativas de retorno dos ativos, bem como suas volatilidades, demandando dos administradores de Plano a busca por um novo ponto de equilíbrio dentro dos limites de alocação estabelecidos para cada segmento.

5.2 Estrutura de tomada de decisão

As decisões táticas referente a alocação dos recursos, que não estão sob gestão discricionária de terceiros contratados com esta finalidade, cabem ao Comitê Diretor de Investimentos - CDI, instância responsável pelas deliberações relativas ao processo de gestão e controle dos investimentos.

A estrutura de gestão dos investimentos do INFRAPREV compreende os seguintes órgãos:

- Conselho Deliberativo;
- Conselho Fiscal;
- Diretoria Executiva;
- Comitê Diretor de Investimentos;
- Comitê Executivo de Investimentos.

5.3 Gestão interna de investimentos

As carteiras de investimentos elaboradas e geridas internamente pelo INFRAPREV devem atender aos princípios e requisitos definidos na Política de Investimentos e devem estar em conformidade com a legislação vigente, considerando, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Ativos elegíveis;
- Diversificação;
- Objetivos de *performance*;
- Estratégias específicas de investimentos.

5.4 Princípios de gestão econômico-financeira

O INFRAPREV elabora anualmente, através de sua Política de Investimentos, uma programação econômico-financeira a fim de estabelecer os fundamentos e hipóteses a serem utilizados na definição da alocação dos recursos. O objetivo é determinar as linhas gerais que fundamentarão a alocação ótima dos recursos garantidores, segundo as características e especificidades de seus Planos de Benefícios e as possibilidades de mercado.

O Regimento Interno Nº 01/2008, do INFRAPREV, define a estrutura de gestão dos investimentos e estabelece diretrizes de funcionamento para o Comitê Diretor de Investimentos e para o Comitê Executivo de Investimentos, visando o cumprimento da Política de Investimentos.

A programação econômico-financeira deve contemplar:

- Cenários macroeconômicos.
- Macroalocação entre os segmentos.
- Política de Investimentos.
- Fluxo previdenciário previsto.
- Fluxo de receitas e despesas orçamentárias.

- Fluxo de caixa previsto.
- Evolução/simulação de ativos financeiros.
- Política de riscos.

Cabe à Diretoria Executiva elaborar a programação econômico-financeira de cada exercício, bem como de promover o acompanhamento da atualidade normativa dos procedimentos estabelecidos, sugerindo alterações sempre que for o caso. A Diretoria Executiva é responsável pela elaboração e encaminhamento da Política de Investimentos ao Conselho Deliberativo para sua aprovação.

5.5 Análise prévia do risco dos investimentos

Conforme estabelece o Art. 30 da Resolução do Conselho Gestor de Previdência Complementar Nº 3.792, a aquisição de títulos e valores mobiliários integrantes dos segmentos de Renda Fixa e de Renda Variável, sob gestão dos administradores do Plano, deve ser precedida de análise de riscos.

5.5.1 Aspectos a serem analisados

A análise prévia de riscos, baseadas em avaliações terceirizadas ou não, poderá contemplar, no mínimo, os aspectos relacionados nos tópicos a seguir, e devem ser documentadas e arquivadas as razões que motivaram a não observância dos requisitos estabelecidos nesta Política.

5.5.1.1 Títulos de crédito privado e similares

Este tópico apresenta os aspectos que devem ser observados na análise prévia da aquisição dos seguintes ativos:

- Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais;
- Títulos de emissão de instituições financeiras (ex. CDB e DPGE);
- Depósitos em poupança;
- Títulos de companhias abertas (ex. debêntures, CCB, NP, FIDC, CCI, NCE, CPR e CDCA);
- Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País;
- Certificados de recebíveis de emissão de securitizadoras (ex. CRI); e
- Demais títulos de emissão privada.

A avaliação poderá contemplar tanto as características particulares do investimento, quanto o impacto que sua aquisição causaria na carteira do Plano de Benefício e do veículo de investimento, em termos de risco, retorno e enquadramento. Nesse sentido, a análise poderá considerar, no mínimo:

- O *rating* do emissor ou da emissão, conforme o caso;
- O nível de risco de crédito, de acordo com as diretrizes desta política;
- O histórico do emissor;
- O volume/montante da emissão;
- O prazo do investimento;
- O instrumento utilizado (CCB, FIDC, CCI, etc.);

- As vedações, limites e restrições estabelecidos por esta política e pela legislação aplicável;
- O prêmio em relação aos títulos públicos com prazo ou *duration* semelhante.

A análise do impacto na carteira poderá considerar:

- A variação no percentual de crédito na carteira;
- Os limites legais de investimento por modalidade;
- Os efeitos de diversificação (em termos de setores, emissores); e
- O impacto na liquidez.

Os parâmetros de avaliação de risco de crédito acima apresentados não impedem que o Plano decida por investir em títulos que se enquadram na categoria grau médio-alto risco de crédito, conforme definido no item **Risco de crédito** desta Política.

5.5.1.2 Cotas de fundos de investimento

No caso de aquisição de cotas de fundos de investimentos de condomínio aberto, que não aqueles classificados pela Resolução do Conselho Gestor de Previdência Complementar N° 3.792, nos segmentos de investimentos estruturados e de investimentos no exterior, a análise de risco poderá considerar, no mínimo:

- O percentual de crédito (por setor);
- Qualidade do crédito, com base nos critérios desta Política de Investimentos;
- A política de derivativos (finalidade das operações, alavancagem, etc.);
- A liquidez dos investimentos;
- Indicadores de risco-retorno; e
- Análise qualitativa da gestão.

5.5.1.3 Derivativos

Nas operações com derivativos em veículos sob gestão não discricionária, a análise de risco poderá considerar, pelo menos:

- Os riscos da operação, considerando testes de *stress*;
- O depósito de margem necessário, com base em dados históricos;
- O nível de margem já comprometida no veículo;
- A aderência à legislação aplicável e à Política de Investimentos.
- A disponibilidade de ativos no veículo aceitos como margem (segundo a legislação):
 - Títulos da dívida pública federal;
 - Títulos de emissão de instituições financeiras (CDB, RDB, DPGE, etc); e
 - Ações integrantes do Índice Bovespa.

Neste último item, é necessário considerar a penalidade (desconto no preço) que a BM&F impõe a cada ativo, quando aceita como margem de garantia.

5.5.1.4 Demais títulos e valores mobiliários

No caso dos demais títulos e valores mobiliários integrantes dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, a análise de risco poderá considerar, no mínimo:

- A elegibilidade do investimento, pela legislação aplicável e por esta política;
- O enquadramento nos limites estabelecidos pela legislação e por esta política;
- As características específicas do investimento; e
- Os riscos de mercado, de crédito e de liquidez.

5.6 Restrições

Os limites e restrições para aplicação em títulos e valores mobiliários estabelecidas nos tópicos a seguir são válidos somente para os veículos de investimento exclusivos³, de condomínio fechado⁴, sob gestão não discricionária. As aplicações em carteiras administradas sob gestão discricionária e em cotas de fundos condominiais estão sujeitas somente à legislação aplicável e aos seus regulamentos e mandatos específicos.

5.6.1 Companhias Vedadas

De forma a implementar uma estratégia para investimentos socialmente responsáveis, o INFRAPREV adota medidas de seleção dos seus investimentos, utilizando em sua fase de avaliação e/ou pré-investimentos, os critérios de triagem positiva (*positive screening*) e triagem negativa (*negative screening*), que buscam avaliar a grau de elegibilidade dos investimentos à luz dos critérios internacionalmente aceitos. Conceitualmente, tais critérios - mundialmente difundidos - referem-se à seleção de ativos de companhias que contribuam de forma positiva para a sociedade; e evitando a realização de investimentos em companhias cujos produtos e práticas de negócios sejam prejudiciais aos indivíduos, às comunidades e ao meio ambiente.

Para o processo de *negative screening*, o INFRAPREV **não realizará investimentos em empresas que comprovadamente:**

- Causem dano ambiental;
- Utilizem animais para a realização de testes de seus produtos;
- Utilizem regimes opressivos;
- Atuem ou estimulem a pornografia e exploração sexual infantil;
- Utilizem ou produzam energia nuclear;
- Utilizem ou produzam armamentos;

³ Veículos de investimento: Trata-se de um *portfolio* gerido por um gestor, podendo ser estruturado em diversas modalidades: carteira própria ou fundo de investimento.

⁴ Condomínio fechado: compreende a situação onde a massa de recursos não permite a entrada de diversos cotistas, via de regra, a Entidade é a única cotista de um veículo de investimento.

- Utilizem ou produzam propaganda ofensiva;
- Utilizem, produzam ou comercializem produtos alcoólicos ou a base de tabaco.

Para o processo de *positive screening*, proporciona a seleção de ativos de empresas que atendam a um conjunto de critérios socioambientais e de governança considerados fundamentais ao INFRAPREV, que poderá realizar investimentos em empresas que comprovadamente:

- Desenvolvam modelos de governança corporativa alinhados às melhores práticas de gestão;
- Atuem ou estimulem o controle da poluição e/ou emissão de gases nocivos;
- Atuem ou estimulem na conservação de energia;
- Atuem ou estimulem na emissão de energia renovável;
- Atuem ou estimulem o bem estar de seus colaboradores;
- Atuem ou estimulem o bom relacionamento com seus *stakeholders*;
- Produzam ou estimulem o bem estar às comunidades;
- Atuem e estimulem a igualdade de oportunidades.

O objetivo da realização do processo de triagem é possibilitar aos gestores do INFRAPREV a seleção de ativos em um universo mais abrangente.

5.7 Operações com derivativos

As aplicações em cotas de fundos de investimentos multimercado que se enquadram no segmento de Investimentos Estruturados não estão sujeitos às vedações abaixo apresentadas.

VEÍCULO	PODE OPERAR DERIVATIVOS?	VEDAÇÕES
Carteira própria	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Operações a descoberto • Short de ações • Operações que gerem exposição superior a uma vez o patrimônio líquido do veículo.
Fundos e carteiras exclusivos		

Quadro 176: Operações com derivativos

É facultada aos veículos de investimento nos quais o INFRAPREV aloca recursos financeiros (fundos de investimento exclusivos e carteiras próprias), a utilização de instrumentos derivativos. A utilização dos mesmos devem estar em conformidade com as vedações acima expostas.

6. *Meta de Retorno*

As metas de rentabilidade⁵ foram definidas para um horizonte de 60 meses. Tais metas funcionam como um objetivo de longo prazo a ser buscado pelo Instituto, e objetivam garantir a geração de retorno de modo a igualar e/ou superar a taxa mínima atuarial do plano de benefícios.

SEGMENTO	META DE RETORNO
Renda Fixa	INPC + 6% ao ano
Renda Variável	INPC + 10,5% ao ano
Investimentos estruturados	INPC + 6% ao ano
Investimentos no exterior	INPC + 6% ao ano
Imóveis	INPC + 6% ao ano
Operações com participantes	INPC + 6% ao ano

Quadro 177: Meta de Retorno

7. *Política de Risco*

Em conformidade com o estabelecido no Capítulo III, “Dos Controles Internos e de Avaliação de Risco”, da Resolução do Conselho Gestor de Previdência Complementar N° 3.792, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

Os procedimentos descritos a seguir buscam estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, controlar e monitorar os diversos riscos aos quais os recursos do Plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e legal.

Esse tópico disciplina, ainda, o controle de riscos referente ao monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução do Conselho Gestor de Previdência Complementar N° 3.792 e por esta Política de Investimentos.

7.1 *Risco de mercado*

7.1.1 *Objetivos*

Segundo o Art. 13 da Resolução do Conselho Gestor de Previdência Complementar N° 3.792, as Entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

⁵ A metodologia adotada utiliza as distribuições de retornos de ativos e de taxas observadas no passado, relacionando-as com suas projeções futuras (cenários econômicos). Dessa forma, incorporam-se às simulações, informações adicionais àquelas contidas nas séries históricas. A Meta de Retorno está estabelecida na Resolução CMN 3.792 e reflete o retorno a ser buscado pelo INFRAPREV, em cada segmento de alocação, para uma janela de 60 meses, como exemplo, para o segmento de renda variável a expectativa de retorno para 60 meses é de INPC+10,5% a.a.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Benchmark Value-at-Risk* (B-VaR), modelo que aponta, com um grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada em relação à carteira teórica do índice de referência.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

7.1.2 Benchmark-VaR (B-Var)

O *Benchmark-VaR* é um modelo adequado para avaliar a aderência da gestão a um determinado mandato. Ele pode ser entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno esperado para o *benchmark* definido.

O cálculo do *B-VaR* considerará:

- O modelo não paramétrico; e
- O intervalo de confiança de 95%.

O monitoramento dos investimentos será feito separadamente para os diferentes mandatos, com periodicidade mensal, de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE	HORIZONTE DE TEMPO
Renda Fixa (Composto IMA-B)	1,0%	21 dias
Ibovespa ativo	5,0%	21 dias

Caso algum dos mandatos exceda o limite de *B-VaR*, cabe ao Administrador do Plano notificar seus gestores sobre o ocorrido e avaliar, de acordo com as condições de mercado, a medida mais adequada a ser tomada.

7.1.3 Análise de Stress

7.1.3.1 Cenários de stress

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa necessariamente pela definição de cenários de *stress*, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar necessariamente relação com o passado, uma vez que buscam simular variações futuras adversas.

7.1.3.2 Controle

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F – Bolsa de Mercadorias e Futuros

- Periodicidade: mensal

O controle das análises de *stress* não obedecerá a nenhum limite, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

7.2 Risco de crédito

O risco de crédito dos investimentos do Plano será avaliado com base nos *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco atuante no Brasil. Para fins de monitoramento da exposição, serão considerados os títulos de emissão privada presentes tanto em veículos exclusivos quanto em fundos condominiais. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;
- Grau médio-alto risco de crédito.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, **igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.**

AGÊNCIA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA		
	PRAZO	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo
Standard & Poors		brBBB-	brA-3	brBBB-	brA-3
Moody's		Baa3.br	BR-3	Baa3.br	BR-3
Fitch Ratings		BBB-(bra)	F3(bra)	BBB-(bra)	F3(bra)
SR Rating		brBBB-	srA	brBBB-	srA
Austin		BBB-	BBB- ^{CP}	BBB-	BBB- ^{CP}
LF Rating		BBB-		BBB-	
RiskBank		RISCO ACEITÁVEL PARA OPERAÇÕES ATÉ 90 DIAS			NA

Quadro 178: Risco de crédito

Os investimentos que possuem **rating igual ou superior** às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas às seguintes condições:

- No caso de emissões bancárias, para fins de enquadramento, a avaliação deve considerar o *rating* do emissor; nos demais casos, deve-se considerar o *rating* da emissão;
- O prazo utilizado corresponde ao período de tempo entre a data do enquadramento e o vencimento do papel;
- Os títulos com prazo inferior a um ano devem ser enquadrados com base no *rating* de curto prazo, exceto no caso de DPGE - Depósitos a Prazo com Garantia Especial;
- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau de médio-alto risco de crédito;

- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o menor *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feita com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos.

• 7.2.1 Limites

O monitoramento da exposição a crédito privado através do controle do percentual de recursos garantidores alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. Os limites são:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de investimento + Grau médio-alto risco de crédito	25%
Grau médio-alto risco de crédito	9%

7.2.2 Eventos

O risco das aplicações em crédito privado está diretamente relacionado à saúde financeira das empresas investidas, que pode mudar em função do cenário macroeconômico, das condições de mercado ou de situações específicas.

Para refletir essas mudanças, é comum que as agências de classificação de risco revejam periodicamente suas notas de *ratings* já atribuídas. Eventualmente as notas de *ratings* podem ser revistas para conceitos inferiores aos originalmente emitidos. Assim, é possível que um título presente na carteira do Plano tenha sua nota de *rating* reduzida e passe a ser classificado na categoria grau médio-alto risco de crédito.

Da mesma forma, existe a possibilidade de que a empresa emissora de um título integrante da carteira do Plano tenha falência decretada ou anuncie que não terá condições de arcar com suas dívidas (*default*). Nesse caso, a recuperação de parte dos recursos depende de trâmites legais.

Como os eventos acima mencionados não estão sob o controle dos investidores, os tópicos a seguir estabelecem as medidas a serem adotadas pelos administradores do Plano em eventuais casos de redução de nota de *rating* ou *default*.

7.2.2.1 Rebaixamento de *rating*

Caso ocorra redução de *rating* de um título presente da carteira de investimentos do Plano, os administradores podem tomar as seguintes medidas:

NO CASO DE VEÍCULOS SOB GESTÃO EXTERNA	NO CASO DE VEÍCULOS SOB GESTÃO INTERNA
<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada; • Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de <i>rating</i> pelo mesmo motivo; • Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta política; • Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada; • Verificar o enquadramento do título nos parâmetros de análise estabelecidos por esta política; • Verificar a existência de outros títulos na carteira que possam sofrer rebaixamento de <i>rating</i> pelo mesmo motivo; • Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade de crédito da carteira do Plano, de acordo com os parâmetros desta política; • Caso seja considerada a possibilidade de venda do título, verificar a existência de mercado secundário e de fontes de referência para apreçamento. • Verificar a possibilidade de reestruturação do investimento.

7.2.2.2 Default

Caso ocorra algum *default* na carteira do Plano, os administradores podem adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de redução de *rating* e, adicionalmente, no caso de veículos sob gestão discricionária, verificar se o gestor agiu com diligência.

7.3 Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações;
- Possibilidade de redução da demanda de mercado.

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como os administradores do Plano irão geri-los.

7.3.1 Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do Plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do Plano podem gerar um descasamento entre seu ativo e seu passivo.

O controle desse risco é feito por meio da elaboração do Estudo de ALM, apontado no item **Asset Liability Management (ALM)**, que projeta, com base nas características do passivo e em dados

específicos, o Fluxo de Caixa do Plano para os próximos anos e recomenda uma carteira de ativos adequada para atender a essas demandas futuras.

7.3.2 Redução de demanda de mercado

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Plano.

A gestão deste risco será feita através do monitoramento da liquidez dos ativos do Plano. Essa análise, que será baseada no volume de títulos e valores mobiliários negociados, poderá considerar indicadores como:

- Percentual da carteira que pode ser negociada no prazo de:
 - 1 (um) dia útil;
 - 7 (sete) dias úteis; e
 - 21 (vinte e um) dias úteis.
- Participação do Plano no patrimônio líquido de fundos abertos.

Este último indicador busca reduzir o risco de o Plano se tornar um dos últimos cotistas do fundo e eventualmente ter que arcar com prejuízos financeiros decorrentes da negociação de ativos com baixa liquidez. É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados a seguir estão baseados em modelos estatísticos, que por definição estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

7.3.2.1 Limites

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do monitoramento percentual da carteira que, em condições adversas (20% do volume médio de negócios), pode ser negociada em:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	5%
7 (sete) dias úteis	10%
21 (vinte e um) dias úteis	15%

Para fins de controle, os indicadores acima mencionados ainda serão avaliados sob condições de *stress* de mercado, de forma semelhante ao que é realizado para avaliação do risco de mercado, com o uso de cenários de *stress*.

7.4 Risco legal

O risco legal está relacionado a autuações, processos ou mesmo a eventuais perdas financeiras decorrentes de questionamentos jurídicos, da não execução de contratos e do não cumprimento das normas. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos que envolvam a elaboração de contratos específicos, será feito por meio:

- Da realização periódica de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à Política de Investimentos;
- Da revisão periódica dos regulamentos dos veículos de investimentos, exclusivos ou não;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos, nos casos em que a Diretoria Executiva julgar necessário.

7.4.1 Compliance legal

O monitoramento da aderência dos investimentos às diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável e pela Política de Investimentos será feito por meio:

- Da verificação semestral do enquadramento dos investimentos em relação aos principais limites e restrições aplicáveis às EFPC;
- Da elaboração de relatórios semestrais sobre a aderência da gestão dos recursos às normas vigentes, à Política de Investimentos, às premissas atuariais e à execução orçamentária;
- Da realização de reuniões periódicas com consultores e gestores.

7.5 Risco da exposição em derivativos

O controle da exposição em derivativos será feito em conformidade com o que determina a legislação, por meio do monitoramento:

- Dos níveis de margem depositada como garantia de operações com derivativos; e
- Das despesas com a compra de opções.

7.5.1 Limites

Os controles são aplicáveis aos fundos de investimentos e à carteira consolidada do Plano. Os limites devem ser medidos em relação às alocações em:

- Títulos da dívida pública federal;
- Títulos de emissão de instituições financeiras (CDB, RDB, DPGE, etc); e
- Ações integrantes do Índice Bovespa.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% (quinze por cento) de depósito de margem para operações com derivativos;
- Até 5% (cinco por cento) de despesas com compra de opções.

7.6 Risco operacional

A gestão do risco operacional será feita de forma preventiva, por meio da adoção de normas e procedimentos de controles internos, em linha com o que estabelece a legislação aplicável. Entre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos que estão em conformidade com o regimento interno dos comitês de investimento; e
- A adoção de normas internas que disciplinam o funcionamento dos processos operacionais inerentes à gestão e aos controles dos investimentos do INFRAPREV.

7.7 Risco sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. É, portanto, um risco que, por concepção, não se controla.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores.

8. Apreçamento

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o Plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Isso não exclui a possibilidade, porém, de o Plano contabilizar os títulos que pretende carregar até o vencimento pela taxa do papel, método chamado de marcação na curva.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos adotados pelo INFRAPREV estão estabelecidos por seu Agente Custodiante e através de seu Manual de Precificação. O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

9. Observação dos Princípios Sócio-Ambientais

Os princípios sócio-ambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade sócio-ambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como por exemplo, a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios sócio-ambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.

O INFRAPREV adota, no processo de tomada de decisão, regras para observância dos princípios sócio-ambientais, conforme estabelece o **PRI (*Principles for Responsible Investment*)**, projeto do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente que incentiva o investimento responsável entre os investidores institucionais de todo o mundo. As diretrizes do INFRAPREV para a realização dos investimentos responsáveis encontram-se em anexo a esta Política.

Com a elaboração desta Política de Investimentos, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2010, a Diretoria Executiva tem por objetivo cumprir todas as orientações legais e necessárias de forma a garantir o equilíbrio entre ativo e passivo dos Planos de Benefícios sob sua gestão, preservando os princípios de segurança, rentabilidade, liquidez e transparência.

Boucinhas, Campos & Conti
Auditores Independentes

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos participantes e à patrocinadora do
Instituto Infraero de Seguridade Social - INFRAPREV

1. Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Infraero de Seguridade Social - INFRAPREV que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010, a demonstração da mutação do ativo líquido consolidada e por plano de benefícios, a demonstração do ativo líquido por plano de benefícios, a demonstração do plano de gestão administrativa consolidada e por plano de benefícios e a demonstração das obrigações atuariais do plano de benefícios para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

2. A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Boucinhas, Campos & Conti
Audítores Independentes

4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

5. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

6. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Infraero de Seguridade Social - INFRAPREV em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

7. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2010 estão sendo apresentadas com a menção das cifras correspondentes às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, conforme mencionado na Nota 2, as quais foram, também, examinadas por nós, de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão de nosso parecer, datado de 03 de fevereiro de 2010, sem modificação.

Gestão individualizada de investimentos por plano de benefícios no exercício de 2011

8. O Instituto Infraero de Seguridade Social – INFRAPREV, a partir de 1º de janeiro de 2011 adotará a gestão individualizada de recursos por plano de benefícios. A nova estrutura de gestão de investimentos não afeta as

Boucinhas, Campos & Conti
Auditores Independentes

demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010 sobre as quais expressamos a nossa opinião.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2011.

BOUCINHAS, CAMPOS & CONTI
Auditores Independentes S/S
CRC-SP-5.528/O-S-RJ



Antonio Carlos de Oliveira Pires
Contador-CRC-RJ-065.305/O-RJ

**PARECER DO CONSELHO FISCAL
INSTITUTO INFRAERO DE SEGURIDADE SOCIAL – INFRAPREV
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010**

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 63 do Estatuto do Instituto Infraero de Seguridade Social – *INFRAPREV*, o Conselho Fiscal, procedeu à análise do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2010; dos Pareceres Atuariais dos Planos de Benefícios administrados pelo Instituto correspondentes ao Plano I de Benefícios – Plano BD I; Plano II de Benefícios – Plano BD II e Plano de Aposentadoria de Contribuição Variável – Plano CV, elaborados pela empresa de Assessoria Actuarial externa, Mercer Human Resource Consulting Ltda. e do Parecer das Demonstrações Contábeis e de Gestão dos Investimentos, elaborado pela empresa RSM Boucinhas, Campos & Conti Auditores Independentes S/S e apresenta, abaixo, o seu Parecer:

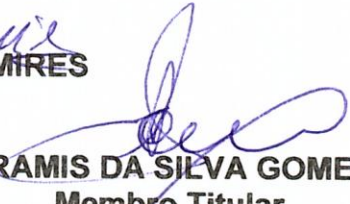
PARECER DO CONSELHO FISCAL

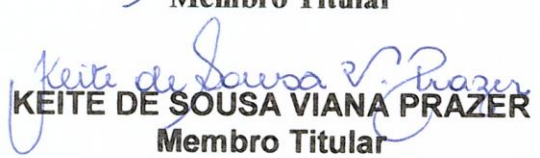
Os membros do Conselho Fiscal do Instituto Infraero de Seguridade Social - *INFRAPREV*, abaixo assinados, cumprindo a atribuição estabelecida no artigo 63 do Estatuto, após análise do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Contábeis do Instituto, referentes ao Exercício de 2010, e levando em consideração o Parecer, sem ressalvas, apresentado pela empresa RSM Boucinhas, Campos & Conti Auditores Independentes S/S e os Pareceres Atuariais emitidos pela empresa Mercer Human Resource Consulting Ltda, referentes aos Planos BD I, BD II e CV, administrados pelo *INFRAPREV*, entendem que as referidas demonstrações retratam adequadamente a posição do Instituto em 31 de dezembro de 2010 e recomendam a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Instituto.


Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2011.



JOEL ALVES RAMIRES
Presidente


AILTON ANTONIO DA SILVA
Membro Titular


ARAMIS DA SILVA GOMES
Membro Titular


KEITE DE SOUSA VIANA PRAZER
Membro Titular


DELIO SANTOS LIMA
Membro Suplente


JURANDYR MACHADO DA CUNHA
Membro Suplente


MIGUEL FERREIRA DA SILVA
Membro Suplente